

**SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)****DEFINIÇÃO:**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS É UM PROCEDIMENTO DE COMPRAS, PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666/93 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 7.892, DE 23/1/2013, QUE PODERÁ SER REALIZADO POR MEIO DAS MODALIDADES CONCORRÊNCIA PÚBLICA OU PREGÃO, DO TIPO MENOR PREÇO, SEGUNDO O QUAL OS INTERESSADOS EM FORNECER OS OBJETOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONCORDAM EM MANTER REGISTRADOS OS SEUS PREÇOS E A FORNECÊ-LOS, QUANDO SOLICITADOS, CONFORME CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**VALIDADE:**

O REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VALIDADE DE 12 MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DA ATA, SENDO INADMITIDA A SUA PRORROGAÇÃO.

A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA A UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA A FIRMAR AS CONTRATAÇÕES QUE DELES PODERÃO ADVIR, FICANDO-LHE FACULTADA A UTILIZAÇÃO DE OUTROS MEIOS, RESPEITADA A LEGISLAÇÃO RELATIVA ÀS LICITAÇÕES, SENDO ASSEGURADO AO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO PREFERÊNCIA EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES.

O REGISTRO DE PREÇOS SERÁ PRECEDIDO DE AMPLA PESQUISA DE MERCADO, EM RESPEITO À LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

A CONCORRÊNCIA OU O PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER ANULADO OU REVOGADO, NO TODO OU EM PARTE, SEMPRE MEDIANTE DESPACHO MOTIVADO, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 49 DA LEI Nº 8.666/93.

AS QUANTIDADES INDICADAS NO EDITAL PARA REGISTRO DE PREÇOS SÃO ESTIMADAS E SERVEM APENAS COMO REFERÊNCIA.

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**LEI Nº 10.520, DE 17/7/2002, DECRETO Nº 3.555, DE 8/8/2000, DECRETO 5.450, DE 31/5/2005 E DECRETO Nº 7.892, DE 23/1/2013.**

**PROCESSO: 23090.15245/2016-41**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP 63/2016**

**OBJETO:** O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP e sua posterior implementação com vistas ao fornecimento de materiais de expediente, do tipo menor preço por item, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas neste Edital e nos seus Anexos, para a Universidade Federal de Lavras, durante o período de 12 meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**ANEXOS AO EDITAL:**

- I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
- II – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO;**
- III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**

**MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 63/2016 PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**EXCLUSIVO MICROEMPRESA/EPP, AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO, NO QUE COUBER, COM EXCEÇÃO DOS ITENS 04, 10, 13 e 15.**

**PROCESSO Nº: 23090.15245/2016-41**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**DATA PARA ENTRADA DAS PROPOSTAS NO COMPRASNET “PARA TODOS OS ITENS DO EDITAL”:** O envio da proposta poderá ocorrer a partir do dia **29/09/2016** até o horário limite de início da sessão pública. Durante esse período o licitante poderá incluir ou excluir sua proposta.

**DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA E INÍCIO DOS LANCES:** **11/10/2016, às 08h30.**

**LOCAL:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**UASG:** 153032

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**, pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, criada pela Lei nº 8.956, de 15 de dezembro de 1994, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.078.679/0001-74, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria/Reitoria nº 1.072, de 29 de julho de 2016, publicada no DOU de 3/8/16, Seção 2, p. 31, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local acima indicados, será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM**, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000 (alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto nº 3.784, de 6 de abril de 2001), no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, no Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, no Decreto nº 8.184, de 17 de janeiro de 2014, no Decreto 8.194 de 12 de fevereiro de 2014, na IN/SLTI/MP nº 2, de 11 de outubro de 2010 e nas demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, bem como em observância às condições estabelecidas neste Edital, nos seus Anexos e no Processo nº 23090.15245/2016-41.

## **1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP e sua posterior implementação para a contratação de empresas especializadas visando ao fornecimento de microcomputadores, notebooks e outros equipamentos de processamento de dados e telecomunicações para atender às necessidades de diversos setores e departamentos da Universidade Federal de Lavras, conforme as especificações e quantidades descritas no Anexo II deste Edital.

**1.2.** Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes neste Edital, prevalecerão as últimas.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar deste Pregão as empresas que:

**2.1.1.** atendam às condições estabelecidas neste Edital e nos Anexos que o acompanham e apresentem os documentos neles exigidos;

**2.1.2.** estejam cadastradas e habilitadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto nº 3.722/01, alterado pelo Decreto nº 4.485/02.

**2.1.2.1.** As empresas não cadastradas no SICAF e que tiverem interesse em participar do presente Pregão, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação perante a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas, conforme o permissivo constante no parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 3.722/01, alterado pelo Decreto nº 4.485/02 e no § 1º do art. 4º da IN/SLTI/MP nº 2/10.

**2.2.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

**2.2.1.** que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência e concordata;

**2.2.2.** que tenham sido suspensas de participarem de licitação e impedidas de contratar com a **UFLA**, durante o prazo da sanção aplicada;

**2.2.3.** que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

**2.2.4.** que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e do art. 28 do Decreto nº 5.450/05;

**2.2.5.** que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;

**2.2.6.** que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

**2.2.7.** estrangeiras não autorizadas a funcionarem no País;

**2.2.8.** empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão;

**2.2.9.** quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

**2.3.** Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

**2.4.** O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências constantes neste Edital (art. 21, § 2º, do Decreto nº 5.450/05).

**2.5.** O licitante é obrigado e deverá declarar, em campo próprio no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), a fim de que o sistema eletrônico gere a Declaração de Elaboração Independente de Proposta de que trata a Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no DOU de 17/9/09, página 80, Seção I.

**2.6.** Conforme especificado no Anexo II, quanto à participação neste Pregão também será observado o seguinte:

**2.6.1.** nos materiais cujo valor estimado **NÃO SUPERE** o montante de valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) somente poderão participar Micro Empresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais ou sociedades cooperativas de consumo, no que couber, na forma do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e do artigo 1º do Decreto nº 8.538/15.

### **3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**3.1.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (art. 3º, § 1º, do Decreto nº 5.450/05), no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**3.2.** O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

**3.3.** O credenciamento ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica (art. 3º, § 6º, do Decreto nº 5.450/05).

**3.4.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Universidade Federal de Lavras, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art.3º, § 5º, do Decreto nº 5.450/05).

### **4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**4.1.** A participação no presente Pregão dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta com valores unitários e totais. A proposta poderá ser enviada a partir da data de divulgação deste Edital no endereço eletrônico, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão pública, que será realizada às 08h30 do dia 11 de outubro de 2016, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (art. 13, inciso II, do Decreto nº 5.450/05 c/ c o art. 21 do mesmo diploma legal).

**4.2.** A proposta de preços deverá conter as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, com valores unitários e totais de cada item, devendo ainda conter, no que couber, especificação clara, precisa, completa e minuciosa dos objetos oferecidos em conformidade com o disposto no Anexo II deste Edital, bem como marca, garantia, prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, conforme o disposto no art. 27, § 4º, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e demais referências que bem indiquem os

itens cotados. O detalhamento do objeto licitado é obrigatório e deverá ser registrado no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO" de cada item.

**4.3.** A proposta de preços deverá conter, ainda, os seguintes dados:

**4.3.1.** declaração de total conhecimento e concordância com os termos deste Pregão, em conformidade com o Anexo II deste Edital;

**4.3.2.** a quantidade que está sendo cotada para cada item. Neste certame, não serão aceitas propostas com quantidade inferior a 60% (sessenta por cento) do total solicitado para cada item.

**4.4.** Os licitantes deverão fornecer, quando solicitado(s) pelo pregoeiro, os seguintes dados:

**4.4.1.** o nome do representante legal da empresa, o cargo ocupado, o número da Carteira de Identidade e respectivo órgão emissor, o número do CPF, estado civil e nacionalidade;

**4.4.2.** declaração expressa de que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o(s) objeto(s) deste Pregão, em conformidade com o disposto no Anexo II deste Edital;

**4.4.3.** a razão social, o endereço, telefone/fax, o número do CNPJ/MF, o nome do banco, o código da agência, o número da conta-corrente e praça de pagamento, bem como os números do telefone e celular do representante da empresa;

**4.5.** O licitante microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual ou sociedade cooperativa de consumo que desejar usufruir nesta licitação do tratamento diferenciado e favorecido concedido pela Lei Complementar nº 123/06, regulamentado pelo Decreto nº 8.538/15 e, em especial, quanto ao seu art. 13, deverá declarar, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir o tratamento estabelecido nos artigos 42 a 49 da mencionada lei.

**4.6.** Caso a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual ou sociedade cooperativa de consumo assinala, equivocadamente, no sistema eletrônico, a alternativa de que não cumpre os requisitos estabelecidos no art. 13 do Decreto nº 8.538/15, será considerada pelo sistema, para todos os fins, inclusive para desempate, que o licitante, mesmo podendo, optou por não se beneficiar, nesta licitação, do regime diferenciado e favorecido previsto na citada lei, não cabendo, posteriormente, qualquer reclamação e/ou recurso visando a alterar essa situação.

**4.7.** Encerrada a etapa de convocação das microempresas ou empresas de pequeno porte, será realizada a convocação das empresas para exercerem o direito de preferência, na forma definida pelo Poder Executivo Federal (Decreto nº 8.194/14, Decreto nº 8.184/2014 ou Decreto nº 7.174/10). O licitante apto ao exercício do direito de preferência deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos previstos na legislação de regência.

**4.8.** O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (art. 13, inciso IV, do Decreto nº 5.450/05).

**4.9.** Como requisito para a participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, também, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

**4.10.** Poderão ter suas propostas desclassificadas os licitantes que:

**4.10.1.** preencherem, de forma incorreta, no campo mencionado no subitem 4.2 e utilizar as expressões tais como "CONFORME O EDITAL, TOTALMENTE DE ACORDO COM O EDITAL";

**4.10.2.** registrarem, nos campos "MARCA" e/ou "FABRICANTE", mais de uma marca ou indicarem mais de um fabricante para o mesmo item. Havendo indicações de marcas ou fabricantes no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", que sejam divergentes do preenchido no campo próprio do sistema para essa informação, prevalecerá o constante nos campos "MARCA" e "FABRICANTE".

**4.11.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e de seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

## **5. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**5.1.** A partir das **XXhoras e XXminutos** e em conformidade com o subitem 4.1 deste Edital, terá início a sessão pública do presente Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, conforme o disposto neste Edital e em consonância com as preceituações constantes no Decreto nº 5.450/05.

## **6. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**6.1.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances para cada item cotado, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**6.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos para cada item, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

**6.3.** Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**6.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**6.5.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

**6.6.** No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.6.1.** O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**6.6.2.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação do pregoeiro aos participantes.

**6.7.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**6.8.** Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

**6.9.** O pregoeiro poderá anunciar o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo pregoeiro, acerca da aceitação do lance de menor valor.

**6.9.1.** Quando houver necessidade de apresentação de catálogo ou prospecto, ou não for possível a conclusão do certame durante a sessão pública, o pregoeiro encerrará a etapa de lances e suspenderá o pregão, informando a data prevista para a retomada do pregão.

**6.10. IMPORTANTE:** Ao formularem seus lances os licitantes participantes deverão oferecer lances nos valores globais para cada item observando que, o valor total dividido pelo quantitativo requerido não pode resultar num valor unitário que extrapole o número de duas casas decimais após a vírgula (casa dos centavos). Caso isto ocorra, o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o (s) item(ns) fazendo arredondamentos a menor, de forma que o valor unitário (com no máximo duas casas decimais após a vírgula – casa dos centavos), multiplicado pelo quantitativo resulte num valor, no máximo, igual ao valor do último lance ofertado.

## **7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**7.1.** O julgamento das propostas será realizado em conformidade com o tipo de licitação mencionado no inciso I do § 1º do art. 45 da Lei nº 8.666/93 (menor preço por item) dentro das especificações.

**7.2.** O julgamento da proposta de preços será objetivo, realizado em conformidade com o subitem 7.1 deste Edital.

**7.3.** Caso a proposta de menor valor seja desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

**7.3.1.** Ocorrendo a situação a que se refere esse item, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**7.4.** Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, quando o intervalo percentual entre a proposta melhor classificada for de até 5% (cinco por cento), em conformidade com o previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006,



observado o disposto nos subitens 4.5 e 4.6 deste Edital. O previsto neste item não se aplica quando a disputa ocorrer somente entre microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nos casos dispostos nos incisos I e II (cota de até 25%) do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com a redação conferida pela Lei Complementar nº 147/2014.

**7.5.** Será assegurada preferência na contratação, nos termos do disposto no art. 5º do Decreto nº 7.174/2010, para fornecedores de bens e serviços, observado:

**7.5.1.** serão convocadas as empresas cujas propostas finais estejam situadas até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta válida, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 8º do Decreto nº 7.174/10;

**7.5.2.** a aplicação do exercício do direito de preferência (igualar a melhor proposta), na ordem disposta nos incisos I a IV do art. 8º do Decreto nº 7.174/10 será posterior ao Decreto nº 8.538/14, que trata de benefícios a microempresas e empresas de pequeno porte, e implicará em nova ordem de classificação dos licitantes;

**7.5.3.** a aplicação das regras de preferência previstas no subitem anterior poderá resultar em nova ordem de classificação de ofertas;

**7.5.4.** de acordo com o disposto no Decreto nº 7.174/10, art. 5º e seus incisos, serão assegurados a preferência na contratação, para fornecedores de bens e serviços, observada a seguinte ordem:

**7.5.4.1.** bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;

**7.5.4.2.** bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e

**7.5.4.3.** bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal.

**7.5.5.** As microempresas e empresas de pequeno porte que atendam ao disposto no item anterior terão prioridade no exercício do direito de preferência em relação às médias e grandes empresas enquadradas no mesmo item.

**7.5.6.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos na condição anterior, os objetos licitados, serão adjudicados em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**7.6.** Será assegurada preferência na contratação, nos termos do disposto no Decreto nº 8.184/2014 e no Decreto nº 8.194/2014, para fornecedores dos bens descritos no Anexo I das referidas normas, observadas as seguintes condições:

I- as margens de preferência serão calculadas sobre o menor preço ofertado de produto manufaturado estrangeiro, assim considerado o produto que não atender às regras de origem ou cujo licitante não apresentar tempestivamente o documento comprobatório do exercício da preferência;

II- o preço ofertado de produto manufaturado nacional será considerado menor que PE sempre que seu valor for igual ou inferior a PM; e

III- o preço ofertado de produto manufaturado nacional será considerado maior que PE sempre que seu valor for superior a PM;

IV- as margens de preferência serão aplicadas conforme fórmula a seguir:

$PM = PE \times (1 + M)$ , sendo:

PM = preço com margem

PE = menor preço ofertado do produto manufaturado estrangeiro

M = margem de preferência em percentual, conforme estabelecido no Anexo I do Decreto nº 8.184/14 ou no Anexo I do Decreto nº 8.194/14.

**7.7.** As margens de preferência não excluem a negociação entre o pregoeiro e o vencedor da fase de lances.

**7.8.** O direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174/10, poderá ser exercido somente após a aplicação das margens de preferência de que trata o art. 1º do Decreto 8.184/14 ou o art. 1º do Decreto nº 8.194/14.

**7.9.** O não atendimento aos chamados via chat será interpretado como descumprimento das normas editalícias ou desinteresse em fornecer o objeto da licitação, o que acarretará na desclassificação da proposta da empresa solicitada.

## **8. DA HABILITAÇÃO**

**8.1.** Encerrada a fase de aceitação da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar sua habilitação no presente Pregão Eletrônico, mediante apresentação da documentação abaixo, podendo essa comprovação se dar mediante encaminhamento, de forma virtual, por meio do sítio do Comprasnet, com posterior encaminhamento, do original ou cópia autenticada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas:

**8.1.1.** Estar com o cadastro regularmente atualizado e validado no Novo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, nos níveis: I - Credenciamento; II - Habilitação Jurídica e III - Regularidade Fiscal, conforme o disposto na IN/SLTI/MP nº 2, de 11 de outubro de 2010, na Portaria Normativa nº 27, de 10/11/10 e no Decreto nº 3.722, de 9 /1/01, alterado pelo Decreto nº 4.485, de 25/11/02.

**8.1.2.** A Habilitação do licitante detentor da melhor oferta será verificada por meio do Novo Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, nos documentos por ele abrangidos, onde será comprovada por intermédio do sistema *on-line* a DECLARAÇÃO na qual constará a atual situação do Fornecedor.

**8.2.** Para efeito de habilitação, o licitante vencedor deverá ainda:

**8.2.1.** enviar, de forma virtual, por meio do sítio do Comprasnet, no momento da elaboração e envio da proposta, a Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de sua Habilitação e a Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02;

**8.2.2.** apresentar, no mínimo, 1 (um) Atestado ou Certidão de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a

empresa licitante fornecido ou estar fornecendo objetos compatíveis e pertinentes com os objetos desta licitação;

**8.2.3.** comprovar a inexistência de débito inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT emitida no sítio: [www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão)), conforme o disposto nos arts. 27 e 29 da Lei nº 8.666/93, com a redação dada pela Lei nº 12.440/2011;

**8.2.4.** comprovar, por meio do estatuto ou contrato social do licitante, que atua em ramo de atividade compatível com o objeto deste Pregão;

**8.2.5.** comprovar de boa situação financeira do licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (>1), analisada automaticamente pelo SICAF.

**8.2.5.1.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem 8.2.4, deverão comprovar um capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado do item a ser contratado, de acordo com os §§ 2º e 3º do art. 31 da Lei nº 8.666/93.

**8.3.** Caso o licitante opte pela aplicação da margem de preferência de que trata o Decreto nº 8.184, de 17 de janeiro de 2014, em obediência ao disposto no inciso II do §2º do art. 2º, deverá apresentar cópia da portaria ou da resolução referida no §1º do art. 2º do epigrafo Decreto.

**8.3.1.** O produto relativo ao qual não for apresentada cópia da portaria ou da resolução referida no subitem 8.3 será considerado como manufaturado estrangeiro, para fins da presente licitação, nos termos do §3º do art. 2º do Decreto nº 8.184/14.

**8.4.** Caso o licitante opte pela aplicação da margem de preferência de que trata o Decreto nº 8.194, de 12 de fevereiro de 2014, em obediência ao disposto no inciso II do §2º do art. 2º, deverá apresentar cópia da portaria ou da resolução referida no §1º do art. 2º do epigrafo Decreto.

**8.4.1.** O produto relativo ao qual não for apresentada cópia da portaria ou da resolução referida no subitem 8.4 será considerado como manufaturado estrangeiro, para fins da presente licitação, nos termos do §3º do art. 2º do Decreto nº 8.194/14.

**8.5.** Caso o licitante opte pela aplicação da margem de preferência de que trata o Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, em obediência ao disposto no inciso §3º do art. 8º, deverá apresentar cópia do documento referido nos incisos I e II do parágrafo único do art. 7º do epigrafo Decreto.

**8.6.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e nos seus Anexos.

**8.7.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/05.

**8.8.** O pregoeiro solicitará, em momento oportuno, de forma virtual, por meio do sítio do Comprasnet, o documento especificado no subitem 8.2.2 visando à celeridade do processo.

**8.9.** O documento original descrito no subitem 8.2.2, antes mencionado, deverá ser enviado pelo licitante vencedor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da adjudicação do (s) objeto (s) do certame, para o seguinte endereço:

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA  
PRAÇA PROF. EDMIR SÁ SANTOS S/N  
DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS – DGM  
PREGÃO Nº 63/2016  
PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL  
CAIXA POSTAL 3037  
37200-000 – LAVRAS – MG**

**8.10.** Serão inabilitadas as empresas que não atenderem às disposições contidas nos subitens 8.1 e 8.2.

## **9. DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS**

**9.1.** O registro de preços será formalizado por intermédio de ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma da minuta constante no Anexo III e nas condições previstas neste Edital.

**9.2.** Serão celebradas Atas de Registro de Preços para cobertura de todos os itens e seus quantitativos constantes no Anexo II deste Edital.

**9.3.** As Atas de Registro de Preços resultantes deste certame terão validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

## **10. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**10.1.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e enviada no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da data de recebimento da correspondência ou do e-mail.

**10.2.** No caso de o licitante primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, responderá na forma da legislação vigente, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital. A UFLA registrará os demais licitantes que aceitarem fornecer o(s) objeto(s) e/ou prestar o(s) serviço(s) pelo preço do primeiro classificado na licitação, mantida a ordem de classificação.

## **11. DA PARTICIPAÇÃO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES**

**11.1.** A UFLA registrará a sua intenção de registro de preços no Portal de Compras do Governo Federal.

**11.2.** O órgão/entidade participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento de sua estimativa de consumo, local de entrega, cronograma de contratação e respectivas

especificações, a serem inseridas em um modelo de termo de referência a ser fornecido pela UFLA, nos termos do art. 6º do Decreto nº 7.892/13.

**11.3.** Os participantes deverão garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.

**11.4.** Antes da realização do procedimento licitatório, os participantes deverão manifestar perante a UFLA, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado.

**11.5.** A UFLA deverá consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência encaminhados pelos participantes para atender aos requisitos de padronização e racionalização.

**11.6.** A UFLA poderá solicitar auxílio técnico aos participantes, com vistas à promoção dos atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório, bem como quanto à realização de pesquisa de preços.

**11.7.** Caberá ao órgão participante aplicar as penalidades de que trata o item 21 desde Edital, garantida a ampla defesa e o contraditório, por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, em relação às suas próprias contratações, informado as ocorrências à UFLA.

## **12. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

**12.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que não tenha participado do presente certame licitatório, mediante anuência da UFLA.

**12.2.** Os órgãos e entidades que não participaram do presente procedimento licitatório, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar à UFLA sobre a possibilidade de adesão.

**12.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com a UFLA.

**12.4.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem precedente não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens licitados e registrados na Ata de Registro de Preços para a UFLA.

**12.5.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para a UFLA, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**12.6.** Após a autorização da UFLA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado prazo de vigência da Ata.

**12.6.1.** A UFLA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de noventa dias de que trata o item anterior, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

**12.7.** Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**12.8.** É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à Ata de Registro de Preços da UFLA.

**12.9.** A Ata de Registro de Preços será gerenciada pela Diretoria de Gestão de Materiais da UFLA.

### **13. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**13.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais ou bens registrados, cabendo à UFLA promover as negociações perante os fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**13.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a UFLA convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**13.2.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**13.2.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**13.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a UFLA poderá:

**13.3.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**13.3.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**13.3.2.1.** Não havendo êxito nas negociações, a UFLA deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**13.4.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**13.4.1.** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**13.4.2.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**13.4.3.** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

**13.4.3.1.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 13.4.1 e 13.4.3 será formalizado por despacho da autoridade competente da UFLA, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**13.5.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

**13.5.1.** por razão de interesse público; ou

**13.5.2.** a pedido do fornecedor.

#### **14. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**14.1.** Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

**14.2.** O pedido de impugnação deverá ser feito por escrito e estar devidamente assinado, podendo ser encaminhado por meio eletrônico (pelo e-mail [licita@dgm.ufla.br](mailto:licita@dgm.ufla.br)), ou por petição dirigida ou protocolada na Diretoria de Gestão de Materiais, localizada à Praça Prof. Edmir Sá Santos, s/n, *campus* Ufla, desde que observado o prazo estabelecido no subitem 14.1.

**14.2.1.** Não será aceita em hipótese alguma petição contra o ato convocatório sem assinatura do responsável legal ou preposto da empresa.

**14.3.** Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

**14.4.** Não serão conhecidas as impugnações interpostas fora do prazo fixado no subitem 14.1.

**14.5.** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

**14.6.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**14.7.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

#### **15. DOS ESCLARECIMENTOS**

**15.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, por intermédio do e-mail [licita@dgm.ufla.br](mailto:licita@dgm.ufla.br).

**15.2.** Qualquer modificação deste Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**15.3.** Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos interpostos fora do prazo fixado no subitem 15.1.

**15.4.** O prazo para resposta aos pedidos de esclarecimentos será até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

## **16. DOS RECURSOS**

**16.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, no prazo de 30 (trinta) minutos, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente.

**16.2.** É assegurada aos licitantes vista imediata dos atos do pregão na Diretoria de Gestão de Materiais (DGM), com finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

**16.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, dentro do prazo e nos termos estabelecidos no subitem 16.1 importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o (s) objeto(s) ao licitante declarado vencedor (art. 26, § 1º, do Decreto nº 5.450/05).

**16.4.** A decisão do pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

**16.5.** O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

**16.6.** Qualquer recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**16.7.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Diretoria de Gestão de Materiais – Prédio da Administração Central - *Campus* Universitário - CEP 37.200-000 – Lavras-MG.

**16.8.** Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

## **17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**17.1.** A adjudicação dos objetos do presente Certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

**17.2.** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação dos objetos ao licitante vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

## **18. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**18.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**18.1.1.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.



**18.2.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**18.3.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

**18.4.** Após a homologação dos itens, o sistema Comprasnet enviará e-mail aos licitantes informando o prazo para registrar o interesse de fazer parte do cadastro de reserva.

## **19. DO PRAZO DE ENTREGA**

**19.1.** Após empenhados, a entrega dos objetos licitados deverá ser efetuada de acordo com os Anexos I e II deste Edital.

## **20. DO PAGAMENTO**

**20.1.** O pagamento ao licitante vencedor será efetuado em conformidade com as disposições contidas neste Edital, não se admitindo o pagamento antecipado sob qualquer pretexto.

**20.2.** O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à entrega dos objetos licitados, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal ou da Fatura, devidamente atestada pela Coordenadoria de Materiais e Patrimônio, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

**20.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá estar acompanhada da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com resultado favorável, ou na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/93.

**20.4.** Na hipótese de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos Moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

**20.5.** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, esses serão restituídos ao licitante vencedor para as correções necessárias,

não respondendo a **UFLA** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do respectivo pagamento.

**20.6.** Do valor apresentado para pagamento, será efetuada a retenção na fonte, referente ao IRPJ – Imposto de Renda da Pessoa Jurídica; CSLL – Contribuição Sobre o Lucro Líquido; COFINS – Contribuição para a Seguridade Social, e a Contribuição para o PIS-PASEP, em obediência ao disposto na Lei no 9.430/96 e na Instrução Normativa Conjunta SRF no 1, de 9/1/97, exceto para empresas que forem optantes pelo “SIMPLES”, e apresentarem cópia do Termo de Opção, após recebimento da Nota de Empenho.

**20.7.** O pagamento será efetuado mediante depósito na conta-corrente, agência e banco indicados pelo licitante vencedor.

**20.8.** Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**21.1.** Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, o licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores da UFLA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais, nos seguintes casos:

**21.1.1.** cometer fraude fiscal;

**21.1.2.** apresentar documento falso;

**21.1.3.** fizer declaração falsa;

**21.1.4.** comportar-se de modo inidôneo;

**21.1.5.** não assinar o contrato no prazo estabelecido;

**21.1.6.** deixar de entregar a documentação exigida no certame;

**21.1.7.** não mantiver a proposta.

**21.2.** Para os fins do disposto no subitem 21.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

**21.3.** Além do previsto no subitem 21.1, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar ao licitante vencedor as seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras:

**21.3.1.** advertência, que deverá ser feita por meio de ofício mediante contrarrecibo do representante legal do licitante vencedor, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas;

**21.3.2.** multa de 0,03% (três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor do contrato no descumprimento das obrigações assumidas até o 30º (trigésimo) dia;

**21.3.3.** multa de 0,5 % (cinco décimos por cento), por dia de atraso sobre o valor do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia,

limitado a 10% do valor total contratado ou da parcela inadimplida, sem prejuízo das demais penalidades;

**21.3.4.** multa compensatória de 20%(vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas;

**21.3.5.** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **UFLA**, durante o prazo da sanção aplicada.

**21.3.6.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sendo a reabilitação concedida sempre que o licitante vencedor ressarcir à **UFLA** pelos prejuízos resultantes.

**21.4.** As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo licitante vencedor ou cobradas diretamente da **UFLA**, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas neste Item.

**21.5.** As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

**21.6.** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, será assegurado ao licitante vencedor o direito ao contraditório e a ampla defesa.

## **22. DO FORO**

**22.1.** Por força do art. 109, inciso I, da Constituição Federal, o foro competente para dirimir quaisquer questões relativas ao presente Edital será o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Lavras, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**23.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

**23.2.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

**23.3.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

**23.4.** É facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar nos autos desde a realização da sessão pública.

**23.5.** Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**23.6.** Os licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas de preços.

**23.7.** A homologação do resultado desta Licitação não implicará em direito à aquisição do (s) objeto (s) licitado (s) pela Administração.

**23.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e nos seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Universidade Federal de Lavras.

**23.9.** Para fins de aplicação de sanções administrativas previstas neste Edital, o lance é considerado proposta.

**23.10.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Universidade Federal de Lavras responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art. 31, III, do Decreto nº 5.450/05).

**23.11.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (art. 13, IV, do Decreto nº 5.450/05).

**23.12.** Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, observadas as normas legais pertinentes.

Lavras, 28 de setembro de 2016.

**Lidiane Fátima Evangelista**  
**Diretora de Gestão de Materiais**

**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA**

**EXCLUSIVO MICROEMPRESA/EPP, AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO, NO QUE COUBER, COM EXCEÇÃO DOS ITENS 04, 10, 13 E 15.**

**PROCESSO Nº: 23090.15245/2016-41**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**DATA PARA ENTRADA DAS PROPOSTAS NO COMPRASNET “PARA TODOS OS ITENS DO EDITAL”: O envio da proposta poderá ocorrer a partir do dia 29/09/2016 até o horário limite de início da sessão pública. Durante esse período o fornecedor poderá incluir ou excluir sua proposta.**

**DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA E INÍCIO DOS LANCES: 11/10/2016, às 08h30.**

**LOCAL:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**UASG: 153032**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP e sua posterior implementação para a contratação de empresas especializadas visando ao fornecimento de microcomputadores, notebooks e outros equipamentos de processamento de dados e telecomunicações para atender às necessidades de diversos setores e departamentos da Universidade Federal de Lavras, conforme as especificações e quantidades descritas no Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº 63/2016.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

**2.1.** O pedido de compras constante às fls. 02/07 engloba os grupos de equipamentos de processamento de dados e de telecomunicações visando atender às demandas planejadas pelas unidades administrativas da Universidade Federal de Lavras. São materiais, assim, essenciais para a manutenção das atividades desenvolvidas por esta Instituição. E dados os limites estabelecidos em lei às autarquias, categoria de entidade a qual a UFLA pertence, tais demandas só podem ser atendidas por meio de procedimento licitatório, o que é aqui pleiteado.

**2.2.** Seja ressaltado que os materiais destes grupos são materiais de uso contínuo e de essencial necessidade no desempenho das funções educacionais e administrativas desta Universidade. Neste sentido, as quantidades solicitadas visam à manutenção dos respectivos serviços durante o período de um ano. Cumpre destacar, ainda, que as quantidades demandadas prestam-se também para evitar-se a manutenção de estoques elevados, ou o não atendimento das requisições dos diversos setores por falta de disponibilidade destes materiais.

**2.3.** Para fins de justificativa da adoção do Sistema de Registro de Preços, elenca-se os seguintes motivos:

**2.3.1.** frequência de contratações: considerando o volume e especificidade dos itens demandados pelas unidades administrativas conjugado com a natureza da

aplicação desses itens (ensino, pesquisa e extensão), a continuidade das atividades da Instituição torna-se um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria danos aos administrados.

**2.3.2.** fato de agravo a essa possibilidade de contratação ocorre em 2016 com a atual situação econômica do país que reflete diretamente na liberação de recursos orçamentários por parte do Governo Federal. Exemplificando, até meados de julho do corrente ano há a expectativa de liberação de 80% dos recursos previstos para custeio e 40% dos recursos previstos para capital (investimento).

**2.3.3.** Conveniência da entrega parcelada: o inciso II representa a situação em que a UFLA precisa que o bem seja entregue parceladamente, isto é, a UFLA sabe as quantidades que precisará e quando precisará do bem ou da prestação do serviço, todavia, com vistas a otimizar os recursos orçamentários, opta-se por realizar o SRP, prevendo as futuras contratações.

**2.3.4.** Neste ano de 2016 por conta do limite de empenho imposto pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, por meio da Portaria nº 67 de 2 de março de 2016, a UFLA tem executado seu planejamento orçamentário tentando encontrar maneiras de minimizar os reflexos do contingenciamento em suas atividades. Assim, tem feito análise minuciosa das demandas iminentes, definindo-se as ordens de prioridade em decorrência do valor orçamentário liberado.

**2.3.5.** Outro ponto a ser considerado, é que o volume das aquisições é alto, e devido ao tamanho do espaço necessário para o armazenamento dos itens no Almoxarifado Central da UFLA, que inclusive passará por um processo de ampliação do seu espaço físico, a opção por entrega parcelada mostra-se a mais economicamente viável nas atuais circunstâncias. Deve-se considerar ainda, os custos de armazenamento, gerenciamento e logístico de recebimento e distribuição interna, que a Administração deixa de arcar.

**2.3.6.** Impossibilidade de previsão de quantidade: O inciso IV se refere às situações em que a Administração não consegue prever exatamente qual será o quantitativo utilizado pela Administração. Há ainda, objetos que revelam uma situação peculiar em que não se mostra possível precisar com exatidão o quantitativo a ser utilizado.

**2.3.7.** Justamente por não haver a obrigação de contratar, os quantitativos nos editais de licitações do Sistema de Registro de Preços não precisam ser exatas, isto é, cabe a estimativa, em termos aproximados para um determinado período.

**2.3.8.** Todavia, ressalta-se que, ainda que a Administração não esteja vinculada a contratar toda a quantidade registrada em ata, é recomendável que essa estimativa seja realizada de forma mais precisa possível, tendo como parâmetros contratações anteriores e necessidades atuais. Nesse sentido, a UFLA, por meio do SIPAC e da política de descentralização de recursos, estima seus quantitativos para aquisição considerando a natureza das atividades desenvolvidas no âmbito desta Instituição, em especial aquelas ligadas ao desenvolvimento de pesquisas, cuja as demandas necessitam de adequação, de quantitativo de itens e equipamentos, no decorrer do seu desenvolvimento, motivando assim a aplicação do SRP.

**2.4.** Diante do exposto anteriormente esta solicitação de compras no Sistema de Registros de Preços se justifica por estar de acordo com os incisos I, II, e IV do Art. 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

### **3. DO ENQUADRAMENTO**

**3.1.** A contratação pretendida fundamenta-se na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00 e suas alterações, no Decreto nº 5.450/05, na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, no Decreto nº 8.538/15, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/13, no Decreto 7.174/10 e nas demais normas legais pertinentes.

### **4. DA ESPECIFICAÇÃO**

**4.1.** Os objetos a serem licitados estão especificados no Anexo II – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO.

### **5. DA ESTIMATIVA**

**5.1.** O valor total estimado dos objetos a serem licitados especificados no Anexo II, é de R\$ 1.246.146,20 (um milhão duzentos e quarenta e seis mil cento e quarenta e seis reais e vinte centavos).

### **6. DO PRAZO DE ENTREGA**

**6.1.** Os objetos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 25 (vinte e cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Nota de Empenho, de acordo com as especificações constantes no Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 63/2016. O licitante vencedor deverá entregar os objetos cotados, conforme as particularidades e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.

**6.2.** Deverão os licitantes vencedores do certame comunicar à UFLA, por intermédio da Coordenadoria de Materiais e Patrimônio, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder ao vencimento do prazo de entrega dos itens adjudicados, a impossibilidade do cumprimento do fornecimento, informando os motivos correlatos.

**6.3.** Os objetos licitados deverão ser entregues na Coordenadoria de Materiais e Patrimônio localizada no *Campus* Universitário, com todas as despesas pagas pelo licitante vencedor.

### **7. DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS LICITADOS**

**7.1.** O recebimento dos objetos licitados será efetuado da seguinte forma:

**7.1.1.** provisoriamente, pela Coordenadoria de Materiais e Patrimônio para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações constantes no Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 63/2016;

**7.1.2.** definitivamente, até 15 (quinze) dias úteis, após verificação de qualidade e quantidade dos objetos licitados e consequente aceitação pela Coordenadoria de Materiais e Patrimônio.

**7.2.** Conforme disposto no art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93 "o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato".

## 8. DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS OBJETOS LICITADOS

**8.1.** O licitante vencedor do certame é obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.

**8.2.** O horário para recebimento dos objetos licitados é das 09hs às 11hs e das 14hs às 17hs, de segunda a sexta-feira.

**8.3.** Os objetos licitados deverão ser entregues conforme marca cotada pelo licitante vencedor. Não serão aceitos objetos fora da especificação. Se o objetos entregue não corresponderem às especificações exigidas no edital, a atestação será recusada e será solicitada a sua substituição, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

## 9. DO PAGAMENTO

**9.1.** O pagamento dos objetos fornecidos pelo licitante vencedor e aceitos definitivamente pela UFLA será efetuado em conformidade com as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 63/2016 e neste Anexo, não se admitindo o pagamento antecipado sob qualquer pretexto.

**9.2.** O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à entrega dos objetos licitados, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal ou da Fatura, devidamente atestada pelo Coordenadoria de Materiais e Patrimônio sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

**9.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá estar acompanhada da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com resultado favorável, ou na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/93.

**9.4.** Na hipótese de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos Moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

**9.5.** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, esses serão restituídos ao licitante vencedor para as correções necessárias, não respondendo a **UFLA** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do respectivo pagamento.

**9.6.** Do valor apresentado para pagamento, será efetuada a retenção na fonte, referente ao IRPJ – Imposto de Renda da Pessoa Jurídica; CSLL – Contribuição Sobre o



Lucro Líquido; COFINS – Contribuição para a Seguridade Social, e a Contribuição para o PIS-PASEP, em obediência ao disposto na Lei no 9.430/96 e na Instrução Normativa Conjunta SRF no 1, de 9/1/97, exceto para empresas que forem optantes pelo “SIMPLES”, e apresentarem cópia do Termo de Opção, após recebimento da Nota de Empenho.

**9.7.** O pagamento será efetuado mediante depósito na conta-corrente, agência e banco indicados pelo licitante vencedor.

**9.8.** Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, o licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores da UFLA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 63/2016 e nas demais cominações legais, nos seguintes casos:

**10.1.1.** cometer fraude fiscal;

**10.1.2.** apresentar documento falso;

**10.1.3.** fizer declaração falsa;

**10.1.4.** comportar-se de modo inidôneo;

**10.1.5.** não assinar o contrato no prazo estabelecido;

**10.1.6.** deixar de entregar a documentação exigida no certame;

**10.1.7.** não mantiver a proposta.

**10.2.** Para os fins do disposto no subitem 10.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

**10.3.** Além do previsto no subitem 10.1, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar ao licitante vencedor as seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras:

**10.3.1.** advertência, que deverá ser feita por meio de ofício mediante contrarrecibo do representante legal do licitante vencedor, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas.;

**10.3.2.** multa de 0,03% (três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor do contrato no descumprimento das obrigações assumidas até o 30º (trigésimo) dia;

**10.3.3.** multa de 0,5 % (cinco décimos por cento), por dia de atraso sobre o valor do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, limitado a 10% do valor total contratado ou da parcela inadimplida, sem prejuízo das demais penalidades;

**10.3.4.** multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas;

**10.3.5.** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **UFLA**, durante o prazo da sanção aplicada;

**10.3.6.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sendo a reabilitação concedida sempre que o licitante vencedor ressarcir à **UFLA** pelos prejuízos resultantes.

**10.4.** As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela **UFLA** ou cobradas diretamente do licitante vencedor, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas neste Item.

**10.5.** As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

**10.6.** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao licitante vencedor o direito ao contraditório e a ampla defesa.

**ANEXO II****PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO**

**EXCLUSIVO MICROEMPRESA/EPP, AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO, NO QUE COUBER, COM EXCEÇÃO DOS ITENS 04, 10, 13 E 15.**

**PROCESSO Nº: 23090.15245/2016-41**

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**DATA PARA ENTRADA DAS PROPOSTAS NO COMPRASNET “PARA TODOS OS ITENS DO**

**EDITAL”:** o envio da proposta poderá ocorrer a partir do dia 29/09/2016 até o horário limite de início da sessão pública. Durante esse período o fornecedor poderá incluir ou excluir sua proposta.

**DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA E INÍCIO DOS LANCES:** 11/10/2016, às 08h30.

**LOCAL:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**UASG: 153032**

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

1. Os licitantes deverão formalizar suas propostas com base nas especificações técnicas, de acordo com o disposto no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 63/2016 e neste Anexo, cotando exclusivamente objetos de PRIMEIRA QUALIDADE.
2. O Pregoeiro, no que couber, poderá solicitar folder ou catálogo dos objetos licitados para que o solicitante analise e ateste, ou não, a sua equivalência. Os folders ou catálogos deverão ser entregues conforme solicitação do Pregoeiro via chat. O não envio poderá ocasionar a desclassificação da proposta.
3. É exigida no cadastro da proposta uma especificação detalhada do objeto, a marca e demais referências que bem identifiquem o item que o licitante vencedor esteja cotando, ficando a cargo do Pregoeiro a solicitação de maiores detalhes, caso julgue necessário. Poderá ocorrer a desclassificação da proposta se não for possível identificar o produto ofertado ou se suas características não estiverem claras, conforme consta no item 4.2 do edital.
4. A Coordenadoria de Materiais e Patrimônio não receberá objetos divergentes dos cotados no edital, a não ser pela interrupção de suas fabricações e mediante negociação prévia com o referido setor, devendo ser apresentada, junto com a justificativa da troca, a comprovação da impossibilidade de entrega dos objetos cotados originalmente. Na hipótese de o licitante vencedor enviar objetos divergentes dos oferecidos, sem a devida autorização, será punido administrativamente por declaração falsa, sem prejuízo das demais sanções, conforme o disposto no item 21 do edital.
5. A única via de comunicação entre o licitante vencedor e o Pregoeiro, durante o processo licitatório, será por meio do Chat do Comprasnet. Não serão conhecidos e-mails enviados durante a sessão pública.
6. O não atendimento dessas observações poderá ocasionar desde a devolução dos objetos licitados à desclassificação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas,

tais como multas, advertências e proibição de contratar com a Administração, conforme o disposto no item 21 do edital.

7. Os licitantes deverão se atentar a todas as especificações e prazos estabelecidos no edital no momento em que forem formular suas propostas e lances.

ITEM	DENOMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UD	QTDE	VR.UNIT	VR.TOTAL
1	<p>CANETA ÓPTICA - LOCALIZADOR DE FALHAS - FONTE DE LUZ VISÍVEL, PARA LOCALIZAR QUEBRAS DE FIBRAS E CONECTORES DANIFICADOS.</p> <p>DEVE POSSIBILITAR TESTES DE CONTINUIDADE E LOCALIZAÇÃO DE FIBRAS PINÇADAS EM DIO'S OU EMENDAS.</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</p> <p>-ADAPTADOR UNIVERSAL DE 2,5MM PARA OS CONECTORES TIPO ST, SC E FC;</p> <p>-SER UTILIZÁVEL EM CABOS COM ATÉ 5KM DE COMPRIMENTO;</p> <p>-PROPORCIONAR MAIS DE 30 HORAS DE USO CONTÍNUO COM 2 PILHAS AA;</p> <p>-EXTERIOR EMBORRACHADO SOBREMOLDADO AO METAL;</p> <p>-DEVE ACOMPANHAR BOLSA DE TRANSPORTE E TRAVA PARA CINTO.</p> <p>MODELO DE REFERÊNCIA: VFF5</p>	UN	5	R\$ 303,00	R\$ 1.515,00
2	<p>DISPOSITIVO DE BACKUP SEM FIO AUTOMÁTICO - DISPOSITIVO DE BACKUP SEM FIO AUTOMÁTICO 3TB</p> <p>CARACTERÍSTICAS: OFERECER BACKUP AUTOMÁTICO NATIVO AO SISTEMA OPERACIONAL MACOS X MAVERICKS OU SUPERIOR</p> <p>DIMENSÕES (LARGURA, COMPRIMENTO, ALTURA): 98 MM POR 98 MM POR 168 MM</p> <p>DISCO RÍGIDO E INTERFACES DE COMUNICAÇÃO INTEGRADAS E INTERNAS AO PRODUTO.</p> <p>PESO MÁXIMO: 1,48 KG</p> <p>CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO: DISCO RÍGIDO INTEGRADO AO PRODUTO DE 3 TERABYTES</p> <p>SUORTE A 50 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS CONECTADOS.</p> <p>CONECTIVIDADE WIRELESS: IEEE 802.11A/B/G/N/AC;</p> <p>CONJUNTO DE ANTENAS DE BEAMFORMING COM SEIS ELEMENTOS; DUAS FREQUÊNCIAS SIMULTÂNEAS: 2,4GHZ E 5GHZ; SAÍDA DE RÁDIO (ENERGIA): MÁXIMO DE 32,5 DBM</p> <p>INTERFACES:</p> <p>WI-FI 802.11AC COM OPERAÇÃO EM DUAS FREQUÊNCIAS SIMULTÂNEAS; PORTA WAN GIGABIT ETHERNET PARA CONEXÃO COM UM MODEM DSL, CABLE MODEM OU REDE ETHERNET; PORTA USB 2 PARA CONEXÃO DE UMA IMPRESSORA OU DISCO RÍGIDO EXTERNO USB; TRÊS PORTAS LAN GIGABIT ETHERNET PARA CONEXÃO COM UM COMPUTADOR, HUB ETHERNET OU IMPRESSORA EM REDE;</p> <p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTEGRADA</p> <p>ASPECTOS DE SEGURANÇA: WI -;FI PROTECTED ACCESS (WPA/WPA2); WPA/WPA4 ENTERPRISE; FILTRAGEM DE ENDEREÇO MAC; FIREWALL NAT; 802.1X, PEAP, LEAP, TTLS, TLS, FAST; CONTROLE DE ACESSO POR TEMPO</p> <p>CARACTERÍSTICAS RELATIVAS AO MEIO-AMBIENTE: SEM RETARDADORES DE CHAMA BROMADOS; SEM PVC; ATENDER AOS REQUISITOS DA ENERGY STAR 1.0 COM RELAÇÃO A EQUIPAMENTOS DE REDE PEQUENOS.</p> <p>GARANTIA DO FABRICANTE FORNECIDA COM SUPORTE TELEFÔNICO GRATUITO PELO PERÍODO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES REGISTRADA EM NOME DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS (UFLA-DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO).</p>	UNIDADE	5	R\$ 2.597,45	R\$ 12.987,25

	<p>ASSISTÊNCIA TÉCNICA (GARANTIA DO FABRICANTE) PARA OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DURANTE O MESMO PERÍODO DE GARANTIA, NO MÍNIMO 12 MESES, PRESTADA EM TERRITÓRIO NACIONAL.</p> <p>A EMBALAGEM DEVE SER DO PRÓPRIO FABRICANTE, LACRADA DE FÁBRICA, COM INFORMAÇÕES DO NÚMERO DO TIPO DE EQUIPAMENTO, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DE SÉRIE GRAVADOS DE FORMA DESTACADA NA PARTE EXTERNA.</p>				
3	<p><b>COTA 25% - EXCLUSIVO ME/EPP</b></p> <p>GATEWAY VOIP FXS 24 PORTAS - 1 PORTA ETHERNET RJ45 (LAN/WAN) 10/100 MBPS</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- IMPLEMENTAR O PADRÃO IEEE 802.1 P/Q (VLAN 802.1Q VLAN TAGGING)</li> <li>- COMPATÍVEL COM O PROTOCOLO SIP (RFC 3261)</li> <li>- CAPACIDADE DE CONECTAR NO MÍNIMO 2 SERVIDORES SIP DIFERENTES E FAZER O REGISTRO INDEPENDENTE POR PORTA</li> <li>- DISPONIBILIZAR ACESSO REMOTO PARA CONFIGURAÇÃO VIA TFTP/HTTP</li> <li>- IMPLEMENTAR QOS DIFFSERVE, TOS, 802.1P</li> <li>- SUPORTAR OS SEGUINTE CODECS DE VOZ: G.711(A/U), ILBC, G.723,G.729A/B, G.726A/B/E, T.38 FAX E CANCELAMENTO DE ECO CARRIER-GRADE G.168</li> </ul> <p>SIMILAR AO GATEWAY GRANDSTREAM GXW-4024 (24FXS)</p>	UNIDADE	22	R\$ 3.544,93	R\$ 77.988,46
4	<p><b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b></p> <p>GATEWAY VOIP FXS 24 PORTAS - 1 PORTA ETHERNET RJ45 (LAN/WAN) 10/100 MBPS</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- IMPLEMENTAR O PADRÃO IEEE 802.1 P/Q (VLAN 802.1Q VLAN TAGGING)</li> <li>- COMPATÍVEL COM O PROTOCOLO SIP (RFC 3261)</li> <li>- CAPACIDADE DE CONECTAR NO MÍNIMO 2 SERVIDORES SIP DIFERENTES E FAZER O REGISTRO INDEPENDENTE POR PORTA</li> <li>- DISPONIBILIZAR ACESSO REMOTO PARA CONFIGURAÇÃO VIA TFTP/HTTP</li> <li>- IMPLEMENTAR QOS DIFFSERVE, TOS, 802.1P</li> <li>- SUPORTAR OS SEGUINTE CODECS DE VOZ: G.711(A/U), ILBC, G.723,G.729A/B, G.726A/B/E, T.38 FAX E CANCELAMENTO DE ECO CARRIER-GRADE G.168</li> </ul> <p>SIMILAR AO GATEWAY GRANDSTREAM GXW-4024 (24FXS)</p>	UNIDADE	53	R\$ 3.544,93	R\$ 187.881,29
5	<p>HD EXTERNO THUNDERBOLT - HD EXTERNO OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- CAPACIDADE MÍNIMA DE 4TB</li> <li>- CONECTIVIDADE MÍNIMA: 1 X PORTA USB 3.0 (COMPATÍVEL COM UAS E USB 2.0) E 1 X PORTA THUNDERBOLT</li> <li>- DEVE ACOMPANHAR: 1 X USB 3.0 CABLE (USB 2.0 COMPATÍVEL); 1 X THUNDERBOLT CABO; 1X FONTE EXTERNA BIVOLT; 1 X SUPORTE PARA USO HORIZONTAL; 1 X GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO.</li> <li>- COMPATIBILIDADE COM WINDOWS E MAC (REFERÊNCIA: HD EXTERNO LACIE THUNDERBOLT 4TB D2 USB 3.0)</li> </ul>	UNIDADE	5	R\$ 3.329,51	R\$ 16.647,55
6	<p>IMPRESSORA 3D - TIPO DE EXTRUSORA: SIMPLES</p> <p>ESPESSURA DO FILAMENTO: 1,75 MM</p> <p>RESOLUÇÃO: MÍNIMO DE 0,1 MM (100 MICRONS)</p> <p>ÁREA DE IMPRESSÃO: MÍNIMO DE 200MM X 200MM X 180MM</p> <p>CAPACIDADES DE INCANDESCÊNCIA: ABS &amp; PLA</p> <p>SOFTWARES COMPATÍVEIS: REPLICATORG , SIMPLIFY 3D</p> <p>TIPO DE ARQUIVO: GCODE</p>	UN	5	R\$ 4.746,66	R\$ 23.733,30

	<p>CONECTIVIDADE: CARTÃO MICROSD E USB REFERÊNCIA WANHAO DUPLICATOR I3 OU SIMILAR</p>				
7	<p>LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS - LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: -FONTE DE LUZ: DIODO DE LUZ VISÍVEL 650 NM + 10 NM; -POTÊNCIA DO LASER: APROX,96 MW (PICO); -PROFUNDIDADE DE CAMPO: 0 A 203 MM PARA CÓDIGOS DE BARRAS DE 13 MILS; -LARGURA DE CAMPO: 64 MM NA FACE E 249 MM A 203 MM DE DISTÂNCIA; -VELOCIDADE DE VARREDURA: 72 + 2 VARREDURAS POR SEGUNDO; -PADRÃO DE VARREDURA: UMA LINHA; -BARRA MÍNIMA DE LEITURA: 5 MILS; -ATIVACÃO POR INFRAVERMELHO: LONGA DISTÂNCIA - 0 A 279 MM / CURTA DISTÂNCIA - 0 A 102 MM; -CAPACIDADE DE DECODIFICAÇÃO: AUTO-DISCRIMINA TODOS OS PADRÕES; -CONTRASTE: 35% MÍNIMO DE REFLECTÂNCIA; -NÚMERO DE CARACTERES LIDOS: ATÉ 80; -ROLL, PITCH, YAW: 42º, 68º, 52º; -SINAL SONORO: 7 TONS OU SEM SINAL; -INDICADOR LUMINOSO: VERDE - LASER LIGADO/PRONTO PARA LER / VERMELHO - BOA LEITURA; -INTERFACE DE TECLADO, SERIAL OU USB; -OPÇÃO DE UTILIZAR O LEITOR COM O SUPORTE, EM MODO FIXO(SUPORTE DEVE ESTAR INCLUSO).</p>	UNIDADE	5	R\$ 460,32	R\$ 2.301,60
8	<p>LOUSA INTERATIVA - LOUSA INTERATIVA, TAMANHO TELA 77" POL, TIPO ALIMENTAÇÃO USB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TELA BAIXA REFLEXÃO, TELA TIPO TOUCH SCREEN, SOFTWARE WINDOWS XP E 7. MARCA: TRACEBOARD OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE.</p>	UNIDADE	5	R\$ 5.131,33	R\$ 25.656,65
9	<p><b>COTA 25% - EXCLUSIVO</b> MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK TIPO 2 (I7, 8GB RAM, VÍDEO DEDICADO 2GB, HD 1TB + 8GB SSD, DISPLAY 15" TOUCHSCREEN, WINDOWS 8) - PROCESSADORES</p> <p>1. DEVERÁ SER COMPROVADO O DESEMPENHO CORRESPONDENTE À PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 1000 OBTIDA COM SOFTWARE BAPCO SYSMARK 2014, CONSIDERANDO-SE O SCORE SYSMARK 2014 OVERALL RATING, COM TRÊS ITERAÇÕES;</p> <p>2. O PROCESSADOR DEVERÁ OPERAR A 32 E 64 BITS, POSSUIR, NO MÍNIMO, 2 (DOIS) NÚCLEOS FÍSICOS COM 4 (QUATRO) THREADS, TECNOLOGIA DE FABRICAÇÃO DE, NO MÁXIMO 22NM, COM CACHE TOTAL DE, NO MÍNIMO, 4MB. DEVERÁ SER DA ÚLTIMA GERAÇÃO DISPONÍVEL PARA O MODELO, NO MERCADO NACIONAL;</p> <p>3. O PROCESSADOR DEVERÁ POSSUIR INSTRUÇÕES DO PADRÃO SSE4 OU SUPERIOR, ASSIM COMO INSTRUÇÕES QUE IMPLEMENTEM EXTENSÕES DE VIRTUALIZAÇÃO DE CPU.</p> <p>MEMÓRIA</p> <p>4. DEVERÁ POSSUIR MEMÓRIA DE 8 GB DDR3 SDRAM DUAL CHANNEL, OPERANDO A, NO MÍNIMO, 1600 MHZ, DEVERÁ SUPORTAR EXPANSÃO DE, NO MÍNIMO, 16 GB.</p> <p>BIOS E PLACA MÃE</p> <p>5. BIOS PORTUGUÊS OU INGLÊS, DESENVOLVIDA EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.1 (<a href="http://www.uefi.org">HTTP://WWW.UEFI.ORG</a>), E CAPTURÁVEIS PELA APLICAÇÃO DE INVENTÁRIO SCCM (SYSTEM CENTER CONFIGURATION</p>	UNIDADE	12	R\$ 3.895,38	R\$ 46.744,56

<p>MANAGER); O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM O PADRÃO UEFI COMPROVADA ATRAVÉS DO SITE <a href="http://www.uefi.org/members">HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS</a>, NA CATEGORIA MEMBROS.</p> <p>6. DEVERÁ TER SIDO LANÇADA OU QUE TENHA VERSÃO ATUALIZADA EM 2015 OU 2016;</p> <p>7. DEVERÁ SER EM FLASH EPROM ATUALIZÁVEL POR SOFTWARE E SUPORTE A ACPI;</p> <p>8. POSSUIR REGISTRADA NA BIOS O NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO, PODENDO SER CONSULTADA POR SOFTWARE DE GERENCIAMENTO;</p> <p>9. POSSUIR NA BIOS A OPÇÃO DE CRIAR SENHA DE ACESSO PARA CARGA DO SISTEMA E SENHA DE ADMINISTRADOR PARA ACESSO A CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO;</p> <p>10. POSSUIR NA BIOS A OPÇÃO PARA DESABILITAR COMPONENTES DE ENTRADA E SAÍDA DO EQUIPAMENTO COMO PORTAS USB, SLOTS DE EXPANSÃO, ÁUDIO, ETC;</p> <p>11. O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR INTEGRADO DISPOSITIVO OU FUNCIONALIDADE NA BIOS COM SUPORTE AS CARACTERÍSTICAS DE SEGURANÇA AVANÇADA DE RASTREAMENTO PELA INTERNET QUE, EM CASO DE FURTO OU EXTRAVIO, PERMITA RECUPERAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO MESMO;</p> <p>12. DEVE DISPOR DE FERRAMENTA DE DIAGNÓSTICO DE SAÚDE DO HARDWARE PARA, NO MÍNIMO, PROCESSADOR, MEMÓRIA, PORTAS USB E HDD, COM EXECUÇÃO INDEPENDENTE DO SISTEMA OPERACIONAL;</p> <p>13. POSSUIR TECNOLOGIA SMART DE MONITORAMENTO DE SAÚDE DO HD DO EQUIPAMENTO;</p> <p>INTERFACES DE ENTRADA E SAÍDA (E/S)</p> <p>14. DEVERÁ POSSUIR PELO MENOS 03 (TRÊS) PORTAS PADRÃO USB, SENDO PELO MENOS 02 (DUAS) USB3.0 OU SUPERIOR, SENDO PELO MENOS UMA COM TECNOLOGIA DE RECARGA, MESMO COM O EQUIPAMENTO DESLIGADO;</p> <p>15. DEVERÁ POSSUIR SOLUÇÃO PARA CONEXÃO DISPLAY PORT OU HDMI. CASO SEJA DISPLAYPORT DEVERÁ ACOMPANHAR CONVERSOR DE DISPLAYPORT PARA HDMI;</p> <p>16. DEVERÁ POSSUIR CONEXÃO BLUETOOTH INTERNA;</p> <p>17. DEVERÁ POSSUIR CHIP DE SEGURANÇA TPM (TRUSTED PLATFORM MODULE), VERSÃO 1.2, OU SUPERIOR, SOLDADO À PLACA PRINCIPAL PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITOS QUALQUER TIPO DE ADAPTADOR ACOPLADO AO EQUIPAMENTO OU PROCEDIMENTOS DE INSERÇÃO APÓS A MANUFATURA DA PLACA-MÃE (SOLDAS, ADAPTAÇÕES, ETC.), INTEGRADO À PLACA PRINCIPAL;</p> <p>DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO</p> <p>18. DEVERÁ POSSUIR 01 (UM) DISCO RÍGIDO SATA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1TB COM ROTAÇÃO MÍNIMA DE 7.200 RPM E CACHÊ DE NO MÍNIMO 08MB. SERÃO ACEITOS DISCOS HÍBRIDOS COM SSD (SOLID STATE DISK) INTEGRADO DE PELO MENOS 8GB.</p> <p>19. DEVERÁ POSSUIR UMA LEITORA DE CARTÃO INTEGRADA DE, NO MÍNIMO, 2 EM 1 (SD, MMC) OU SMART CARD E/OU EVOLUÇÕES TECNOLÓGICAS.</p> <p>TELA, INTERFACE GRÁFICA E CÂMERA</p> <p>20. DEVERÁ POSSUIR TELA WXGA WIDESCREEN DE 15 A 16 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LED.</p> <p>21. DEVERÁ POSSUIR CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA.</p> <p>22. DEVERÁ POSSUIR MEMÓRIA DE VÍDEO DE 512 MB</p>				
---	--	--	--	--

<p>COMPARTILHADO OU SUPERIOR.</p> <p>23. DEVERÁ POSSUIR RESOLUÇÃO DE, NO MÍNIMO, 1366X768.</p> <p>24. DEVERÁ ATENDER E SUPORTAR O PADRÃO DIRECTX 12, OPENGL 4.4 OU SUPERIORES.</p> <p>25. DEVERÁ POSSUIR CÂMERA INTEGRADA NA RESOLUÇÃO DE 720P OU SUPERIOR, NÃO SENDO ACEITO SOLUÇÃO EXTERNA.</p> <p>ÁUDIO</p> <p>26. DEVERÁ POSSUIR ENTRADA PARA MICROFONE E HEADPHONE OU DO TIPO COMBO;</p> <p>27. POSSUIR MICROFONE INTEGRADO;</p> <p>28. DEVERÁ POSSUIR ALTO FALANTES ESTÉREOS INTEGRADOS.</p> <p>INTERFACE DE REDE</p> <p>29. POSSUIR 01 (UMA) INTERFACE DE REDE COMPATÍVEL COM OS PADRÕES ETHERNET, FAST-ETHERNET E GIGABIT ETHERNET DE 10/100/1000 MBPS (10BASET/100BASETX/1000BASET), INTERFACE CONECTOR RJ45, AUTONSENSE, FULL-DUPLEX, CONFIGURÁVEL POR SOFTWARE, FUNÇÃO WAKEON-LAN, E SUPORTE AO PADRÃO PXE 2.0 E AO PROTOCOLO SNMP.</p> <p>INTERFACE DE REDE WIRELESS</p> <p>30. DEVERÁ POSSUIR, INTERFACE DE REDE WIRELESS INTEGRADA.</p> <p>31. INTERFACE WI-FI INTERNA COM SUPORTE AOS PADRÕES IEEE 802.11 11 B/G/N/AC</p> <p>32. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO WI-FI G/N FORNECIDO PELA ANATEL QUE GARANTA A INTEROPERABILIDADE DO ADAPTADOR PCI COM OUTROS PRODUTOS COMPATÍVEIS COM EQUIPAMENTOS WI-FI DE OUTROS FORNECEDORES;</p> <p>33. SEGURANÇA: TECNOLOGIA DE CRIPTOGRAFIA DE DADOS COM WI-FI PROTECTED ACCESS 2 (WPA2) E CRIPTOGRAFIA ADVANCED ENCRYPTION STANDARD (AES) DE 128-BITS, E A CRIPTOGRAFIA DE CHAVE ABERTA WIRELESS EQUIVALENT PRIVACY (WEP) DE 40/64-BIT E 128-BIT QUE MANTÉM A PRIVACIDADE DOS DADOS EM TRANSMISSÃO WIRELESS; 802.1X, EAP-TLS E AUTENTICAÇÃO PEAP.</p> <p>34. TRABALHAR COM AS FREQUÊNCIAS DE 2.4GHZ E 5GHZ;</p> <p>TECLADO E MOUSE</p> <p>35. DEVERÁ POSSUIR TECLADO PORTUGUÊS BRASIL (PT-BR);</p> <p>36. DEVERA POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS;</p> <p>37. DEVERA POSSUIR DISPOSITIVO DE APONTADOR INTEGRADO DO TIPO TOUCHPAD, COM DOIS BOTÕES.</p> <p>GABINETE</p> <p>38. DEVERÁ POSSUIR ENTRADA INTEGRADA NO CHASSI PARA CABO DE SEGURANÇA PADRÃO KENSINGTON LOCK OU EQUIVALENTE;</p> <p>39. GABINETE REFORÇADO COM COMPOSTOS DE CARBONO, MAGNÉSIO, TITÂNIO OU ALUMÍNIO, COMPROVADO POR MEIO DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE E PESO MÁXIMO DO NOTEBOOK INCLUINDO A BATERIA PRIMÁRIA E A UNIDADE DE DISCO RÍGIDO (HDD): 2,5 KG;</p> <p>40. O EQUIPAMENTO COMO UM TODO, DEVERÁ POSSUIR COR PRETA, OU PRATA, OU GRAFITE, OU COMBINAÇÃO DAS MESMAS.</p>				
---	--	--	--	--



<p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO E BATERIA</p> <p>41. DEVERÁ POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA 100~240V. A FONTE OFERTADA DEVERÁ SUPORTAR A CONFIGURAÇÃO MÁXIMA DO EQUIPAMENTO, SEM TROCA DE QUALQUER COMPONENTE.</p> <p>42. DEVERÁ POSSUIR BATERIA PRIMÁRIA DE ÍONS DE LÍTIO OU SUPERIOR COM NO MÍNIMO 04 (QUATRO) CÉLULAS, COM AUTONOMIA DECLARADA PELO FABRICANTE DE, NO MÍNIMO, 03 HORAS DE DURAÇÃO E RECARGA TOTAL DA BATERIA EM ATÉ 3 HORAS;</p> <p>43. DEVERÁ POSSUIR TODOS OS CABOS LÓGICOS E DE ALIMENTAÇÃO PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA.</p> <p>44. O CABO DE FORÇA DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14136:2002, LEI 11.337 E RESOLUÇÃO CONMETRO Nº 02 E ALTERAÇÕES POSTERIORES;</p> <p>COMPATIBILIDADE</p> <p>45. PARA O MODELO OFERTADO, DEVERÁ SER COMPROVADA A COMPATIBILIDADE COM O SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 8.1 PRO OU 10 PRO 64 BITS, MEDIANTE LISTA DO WINDOWS CATALOG, MANTIDA PELA MICROSOFT, DEVIDAMENTE ATUALIZADO.</p> <p>46. PARA O MODELO OFERTADO, DEVERÁ SER COMPROVADA A COMPATIBILIDADE COM PELO MENOS UMA DISTRIBUIÇÃO LINUX, MEDIANTE PRESENÇA NO RELATÓRIO HARDWARE COMPATIBILITY LIST CORRESPONDENTE, DEVIDAMENTE ATUALIZADO.</p> <p>SOFTWARE E GERENCIAMENTO</p> <p>47. CADA EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR PREVIAMENTE INSTALADO E LICENCIADO COM O SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT 10 PRO 64 BITS EM SUA VERSÃO MAIS ATUAL (A DEPENDER DO ITEM), EM PORTUGUÊS (BRASIL) E CONFIGURADO DE MODO A RECONHECER OS ELEMENTOS DE HARDWARE QUE COMPÕEM O SISTEMA, INDICANDO SOFTWARE ORIGINAL INSTALADO.</p> <p>48. DEVERÃO SER FORNECIDAS PARA CADA EQUIPAMENTO, AS MÍDIAS (CDS/DVDS/PENDRIVE), NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO/RESTAURAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL EM PORTUGUÊS (BRASIL) DEVIDAMENTE LICENCIADO.</p> <p>49. SOLUÇÕES DE RESTAURAÇÃO EM PARTIÇÃO DENTRO DO HD SERÃO ACEITOS COMO FORMA DE SUBSTITUIR AS MÍDIAS SUPRACITADAS.</p> <p>50. DEVERÁ POSSUIR CDS OU DVDS COM DRIVERS DE DISPOSITIVO DAS PLACAS E COMPONENTES DO EQUIPAMENTO PARA WINDOWS 8.1 E 10 PROFESSIONAL 64 BITS, COM A RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO OU TER OS DRIVERS DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD NA INTERNET.</p> <p>COMPROVAÇÕES DE ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS DE ERGONOMIA, SEGURANÇA E SUSTENTABILIDADE.</p> <p>51. O EQUIPAMENTO NOTEBOOK DEVERÁ CONSTAR NO SITE <a href="http://WWW.EPEAT.NET">WWW.EPEAT.NET</a> NA CATEGORIA GOLD. CASO OS EQUIPAMENTOS NÃO POSSUAM A QUALIFICAÇÃO ACIMA DEVERÃO POSSUIR AS SEGUINTE QUALIFICAÇÕES EQUIVALENTES: ENERGYSTAR 5.0; ROHS; CERTIFICADO IEC 60950 OU UL, DEVENDO ESTAR IDENTIFICADO CLARAMENTE O MODELO DO EQUIPAMENTO OU CERTIFICAÇÃO EQUIVALENTE FORNECIDA PELO INMETRO; DEVERÃO POSSUIR TAMBÉM CERTIFICADO CISPR 22 CLASSE B OU FCC CLASSE B, DEVENDO ESTAR IDENTIFICADO CLARAMENTE O</p>				
---	--	--	--	--

<p>MODELO DO EQUIPAMENTO OU CERTIFICAÇÃO EQUIVALENTE FORNECIDA PELO INMETRO.</p> <p>52. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA OFICIAL OU INSTITUIÇÃO CREDENCIADA, OU POR QUALQUER OUTRO MEIO DE PROVA, QUE ATESTE QUE OS EQUIPAMENTOS NÃO CONTÉM SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS COMO MERCÚRIO (HG), CHUMBO (PB), CROMO HEXAVALENTE (CR(VI)), CÁDMIO (CD), BIFENIL POLIBROMADOS (PBBS), ÉTERES DIFENILPOLIBROMADOS (PBDES) EM CONCENTRAÇÃO ACIMA DA RECOMENDADA NA DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES).</p> <p>53. COMPROVAÇÃO DE QUE O FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS POSSUI BANCO DE DADOS DISPONIBILIZADO NA INTERNET QUE PERMITA OBTER A CONFIGURAÇÃO DE HARDWARE E SOFTWARE OFERTADO, PERIFÉRICOS INTERNOS E DRIVERS DE INSTALAÇÃO ATUALIZADOS E DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD A PARTIR DO N.º DE SÉRIE DOS MESMOS.</p> <p>54. TODOS OS EQUIPAMENTOS A SEREM ENTREGUES SERÃO IDÊNTICOS, OU SEJA, TODOS OS COMPONENTES EXTERNOS E INTERNOS DE MESMOS MODELOS E MARCAS DOS UTILIZADOS NOS EQUIPAMENTOS ENVIADOS PARA AVALIAÇÃO E/OU HOMOLOGAÇÃO. CASO O COMPONENTE NÃO MAIS SE ENCONTRE DISPONÍVEL NO MERCADO, ADMITEM-SE SUBSTITUTOS COM QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS IDÊNTICAS OU SUPERIORES, DESDE QUE ACEITO PELO CONTRATANTE, MEDIANTE NOVA HOMOLOGAÇÃO;</p> <p>GARANTIA</p> <p>55. O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (MESES) MESES ON-SITE DO FABRICANTE (SEM PREJUÍZO DE QUALQUER POLÍTICA DE GARANTIA ADICIONAL OFERECIDA PELO FABRICANTE), PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PODENDO SER DE RESPONSABILIDADE A MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO NO LOCAL POR PARTE DO FABRICANTE OU ATRAVÉS DE SUAS ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS CONVENIADAS AO FABRICANTE;</p> <p>56. DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, CASO SEJAM IDENTIFICADOS PROBLEMAS EM UM MESMO DISPOSITIVO (EX. PLACA DE REDE, FONTE DE ALIMENTAÇÃO E MEMÓRIA) EM PERCENTUAL SUPERIOR A 20%, A CONTRATADA FICA OBRIGADA A EFETUAR A SUBSTITUIÇÃO DO RESPECTIVO DISPOSITIVO EM TODOS OS EQUIPAMENTOS ENTREGUES À CONTRATANTE NO PRAZO MÁXIMO DE NOVENTA DIAS, CONTADOS DA DATA DE COMUNICAÇÃO.</p> <p>57. POSSUIR RECURSO DISPONIBILIZADO VIA WEB, SITE DO PRÓPRIO FABRICANTE (INFORMAR URL PARA COMPROVAÇÃO), QUE FAÇA A VALIDAÇÃO E VERIFICAÇÃO DA GARANTIA DO EQUIPAMENTO ATRAVÉS DA INSERÇÃO DO NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO;</p> <p>58. A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO EMITIDA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO PROPOSTO, ONDE CONSTE: QUE POSSUI CENTRAL TELEFÔNICA PRÓPRIA PARA ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS ATRAVÉS DE LIGAÇÃO GRATUITA (0800); QUE O FABRICANTE POSSUI SITE NA INTERNET DISPONIBILIZANDO ATUALIZAÇÕES DE DRIVERS PARA O EQUIPAMENTO PROPOSTO; QUE OS EQUIPAMENTOS PROPOSTOS POSSUEM ASSISTÊNCIA TÉCNICA CREDENCIADA OU CONVENIADA NA REGIÃO DO ÓRGÃO A PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA,</p>				
--	--	--	--	--

	<p>INFORMANDO O NOME, ENDEREÇO E TELEFONE DA(S) EMPRESA(S) AUTORIZADA(S) OU CONVENIADA QUE PRESTARÁ(ÃO) SERVIÇOS GRATUITOS DE MANUTENÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA; TODAS AS DECLARAÇÕES EXIGIDAS DEVERÃO SER APRESENTADAS EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE, EMITIDAS EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA FABRICANTE, ASSINADAS POR PESSOA RESPONSÁVEL COM INDICAÇÃO DE CARGO DA EXERCIDO NA EMPRESA, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO COMPETENTE E AINDA DOCUMENTO QUE COMPROVE QUE A PESSOA QUE ESTÁ ASSINANDO TENHA PODERES PARA ISSO; TODOS OS CERTIFICADOS DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER APRESENTADOS EM ORIGINAL OU ATRAVÉS DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE, COM EXCEÇÃO DE CERTIFICADOS EMITIDOS ATRAVÉS DA INTERNET, NOS QUAIS DEVERÁ CONSTAR OBRIGATORIAMENTE A URL DO SITE DE ORIGEM.</p>				
10	<p><b>ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA</b></p> <p>MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK TIPO 2 (I7, 8GB RAM, VÍDEO DEDICADO 2GB, HD 1TB + 8GB SSD, DISPLAY 15" TOUCHSCREEN, WINDOWS 8) - PROCESSADORES</p> <p>1. DEVERÁ SER COMPROVADO O DESEMPENHO CORRESPONDENTE À PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 1000 OBTIDA COM SOFTWARE BAPCO SYSMARK 2014, CONSIDERANDO-SE O SCORE SYSMARK 2014 OVERALL RATING, COM TRÊS ITERAÇÕES;</p> <p>2. O PROCESSADOR DEVERÁ OPERAR A 32 E 64 BITS, POSSUIR, NO MÍNIMO, 2 (DOIS) NÚCLEOS FÍSICOS COM 4 (QUATRO) THREADS, TECNOLOGIA DE FABRICAÇÃO DE, NO MÁXIMO 22NM, COM CACHE TOTAL DE, NO MÍNIMO, 4MB. DEVERÁ SER DA ÚLTIMA GERAÇÃO DISPONÍVEL PARA O MODELO, NO MERCADO NACIONAL;</p> <p>3. O PROCESSADOR DEVERÁ POSSUIR INSTRUÇÕES DO PADRÃO SSE4 OU SUPERIOR, ASSIM COMO INSTRUÇÕES QUE IMPLEMENTEM EXTENSÕES DE VIRTUALIZAÇÃO DE CPU.</p> <p><b>MEMÓRIA</b></p> <p>4. DEVERÁ POSSUIR MEMÓRIA DE 8 GB DDR3 SDRAM DUAL CHANNEL, OPERANDO A, NO MÍNIMO, 1600 MHZ, DEVERÁ SUPORTAR EXPANSÃO DE, NO MÍNIMO, 16 GB.</p> <p><b>BIOS E PLACA MÃE</b></p> <p>5. BIOS PORTUGUÊS OU INGLÊS, DESENVOLVIDA EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.1 (<a href="http://www.uefi.org">HTTP://WWW.UEFI.ORG</a>), E CAPTURÁVEIS PELA APLICAÇÃO DE INVENTÁRIO SCCM (SYSTEM CENTER CONFIGURATION MANAGER); O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM O PADRÃO UEFI COMPROVADA ATRAVÉS DO SITE <a href="http://www.uefi.org/members">HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS</a>, NA CATEGORIA MEMBROS.</p> <p>6. DEVERÁ TER SIDO LANÇADA OU QUE TENHA VERSÃO ATUALIZADA EM 2015 OU 2016;</p> <p>7. DEVERÁ SER EM FLASH EPROM ATUALIZÁVEL POR SOFTWARE E SUPORTE A ACPI;</p> <p>8. POSSUIR REGISTRADA NA BIOS O NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO, PODENDO SER CONSULTADA POR SOFTWARE DE GERENCIAMENTO;</p> <p>9. POSSUIR NA BIOS A OPÇÃO DE CRIAR SENHA DE ACESSO PARA CARGA DO SISTEMA E SENHA DE ADMINISTRADOR PARA ACESSO A CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO;</p>	UNIDADE	38	R\$ 3.895,38	R\$ 148.024,44

<p>10. POSSUIR NA BIOS A OPÇÃO PARA DESABILITAR COMPONENTES DE ENTRADA E SAÍDA DO EQUIPAMENTO COMO PORTAS USB, SLOTS DE EXPANSÃO, ÁUDIO, ETC;</p> <p>11. O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR INTEGRADO DISPOSITIVO OU FUNCIONALIDADE NA BIOS COM SUPORTE AS CARACTERÍSTICAS DE SEGURANÇA AVANÇADA DE RASTREAMENTO PELA INTERNET QUE, EM CASO DE FURTO OU EXTRAVIO, PERMITA RECUPERAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO MESMO;</p> <p>12. DEVE DISPOR DE FERRAMENTA DE DIAGNÓSTICO DE SAÚDE DO HARDWARE PARA, NO MÍNIMO, PROCESSADOR, MEMÓRIA, PORTAS USB E HDD, COM EXECUÇÃO INDEPENDENTE DO SISTEMA OPERACIONAL;</p> <p>13. POSSUIR TECNOLOGIA SMART DE MONITORAMENTO DE SAÚDE DO HD DO EQUIPAMENTO;</p> <p>INTERFACES DE ENTRADA E SAÍDA (E/S)</p> <p>14. DEVERÁ POSSUIR PELO MENOS 03 (TRÊS) PORTAS PADRÃO USB, SENDO PELO MENOS 02 (DUAS) USB3.0 OU SUPERIOR, SENDO PELO MENOS UMA COM TECNOLOGIA DE RECARGA, MESMO COM O EQUIPAMENTO DESLIGADO;</p> <p>15. DEVERÁ POSSUIR SOLUÇÃO PARA CONEXÃO DISPLAY PORT OU HDMI. CASO SEJA DISPLAYPORT DEVERÁ ACOMPANHAR CONVERSOR DE DISPLAYPORT PARA HDMI;</p> <p>16. DEVERÁ POSSUIR CONEXÃO BLUETOOTH INTERNA;</p> <p>17. DEVERÁ POSSUIR CHIP DE SEGURANÇA TPM (TRUSTED PLATFORM MODULE), VERSÃO 1.2, OU SUPERIOR, SOLDADO À PLACA PRINCIPAL PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITOS QUALQUER TIPO DE ADAPTADOR ACOPLADO AO EQUIPAMENTO OU PROCEDIMENTOS DE INSERÇÃO APÓS A MANUFATURA DA PLACA-MÃE (SOLDAS, ADAPTAÇÕES, ETC.), INTEGRADO À PLACA PRINCIPAL;</p> <p>DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO</p> <p>18. DEVERÁ POSSUIR 01 (UM) DISCO RÍGIDO SATA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1TB COM ROTAÇÃO MÍNIMA DE 7.200 RPM E CACHÊ DE NO MÍNIMO 08MB. SERÃO ACEITOS DISCOS HÍBRIDOS COM SSD (SOLID STATE DISK) INTEGRADO DE PELO MENOS 8GB.</p> <p>19. DEVERÁ POSSUIR UMA LEITORA DE CARTÃO INTEGRADA DE, NO MÍNIMO, 2 EM 1 (SD, MMC) OU SMART CARD E/OU EVOLUÇÕES TECNOLÓGICAS.</p> <p>TELA, INTERFACE GRÁFICA E CÂMERA</p> <p>20. DEVERÁ POSSUIR TELA WXGA WIDESCREEN DE 15 A 16 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LED.</p> <p>21. DEVERÁ POSSUIR CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA.</p> <p>22. DEVERÁ POSSUIR MEMÓRIA DE VÍDEO DE 512 MB COMPARTILHADO OU SUPERIOR.</p> <p>23. DEVERÁ POSSUIR RESOLUÇÃO DE, NO MÍNIMO, 1366X768.</p> <p>24. DEVERÁ ATENDER E SUPORTAR O PADRÃO DIRECTX 12, OPENGL 4.4 OU SUPERIORES.</p> <p>25. DEVERÁ POSSUIR CÂMERA INTEGRADA NA RESOLUÇÃO DE 720P OU SUPERIOR, NÃO SENDO ACEITO SOLUÇÃO EXTERNA.</p> <p>ÁUDIO</p> <p>26. DEVERÁ POSSUIR ENTRADA PARA MICROFONE E HEADPHONE OU DO TIPO COMBO;</p> <p>27. POSSUIR MICROFONE INTEGRADO;</p> <p>28. DEVERÁ POSSUIR ALTO FALANTES ESTÉREOS</p>				
---	--	--	--	--

<p>INTEGRADOS.</p> <p>INTERFACE DE REDE</p> <p>29. POSSUIR 01 (UMA) INTERFACE DE REDE COMPATÍVEL COM OS PADRÕES ETHERNET, FAST-ETHERNET E GIGABIT ETHERNET DE 10/100/1000 MBPS (10BASET/100BASETX/1000BASET), INTERFACE CONECTOR RJ45, AUTOSENSE, FULL-DUPLEX, CONFIGURÁVEL POR SOFTWARE, FUNÇÃO WAKEON-LAN, E SUPORTE AO PADRÃO PXE 2.0 E AO PROTOCOLO SNMP.</p> <p>INTERFACE DE REDE WIRELESS</p> <p>30. DEVERÁ POSSUIR, INTERFACE DE REDE WIRELESS INTEGRADA.</p> <p>31. INTERFACE WI-FI INTERNA COM SUPORTE AOS PADRÕES IEEE 802.11 11 B/G/N/AC</p> <p>32. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO WI-FI G/N FORNECIDO PELA ANATEL QUE GARANTA A INTEROPERABILIDADE DO ADAPTADOR PCI COM OUTROS PRODUTOS COMPATÍVEIS COM EQUIPAMENTOS WI-FI DE OUTROS FORNECEDORES;</p> <p>33. SEGURANÇA: TECNOLOGIA DE CRIPTOGRAFIA DE DADOS COM WI-FI PROTECTED ACCESS 2 (WPA2) E CRIPTOGRAFIA ADVANCED ENCRYPTION STANDARD (AES) DE 128-BITS, E A CRIPTOGRAFIA DE CHAVE ABERTA WIRELESS EQUIVALENT PRIVACY (WEP) DE 40/64-BIT E 128-BIT QUE MANTÉM A PRIVACIDADE DOS DADOS EM TRANSMISSÃO WIRELESS; 802.1X, EAP-TLS E AUTENTICAÇÃO PEAP.</p> <p>34. TRABALHAR COM AS FREQUÊNCIAS DE 2.4GHZ E 5GHZ;</p> <p>TECLADO E MOUSE</p> <p>35. DEVERÁ POSSUIR TECLADO PORTUGUÊS BRASIL (PT-BR);</p> <p>36. DEVERA POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS;</p> <p>37. DEVERA POSSUIR DISPOSITIVO DE APONTADOR INTEGRADO DO TIPO TOUCHPAD, COM DOIS BOTÕES.</p> <p>GABINETE</p> <p>38. DEVERÁ POSSUIR ENTRADA INTEGRADA NO CHASSI PARA CABO DE SEGURANÇA PADRÃO KENSINGTON LOCK OU EQUIVALENTE;</p> <p>39. GABINETE REFORÇADO COM COMPOSTOS DE CARBONO, MAGNÉSIO, TITÂNIO OU ALUMÍNIO, COMPROVADO POR MEIO DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE E PESO MÁXIMO DO NOTEBOOK INCLUINDO A BATERIA PRIMÁRIA E A UNIDADE DE DISCO RÍGIDO (HDD): 2,5 KG;</p> <p>40. O EQUIPAMENTO COMO UM TODO, DEVERÁ POSSUIR COR PRETA, OU PRATA, OU GRAFITE, OU COMBINAÇÃO DAS MESMAS.</p> <p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO E BATERIA</p> <p>41. DEVERÁ POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA 100~240V. A FONTE OFERTADA DEVERÁ SUPORTAR A CONFIGURAÇÃO MÁXIMA DO EQUIPAMENTO, SEM TROCA DE QUALQUER COMPONENTE.</p> <p>42. DEVERÁ POSSUIR BATERIA PRIMÁRIA DE ÍONS DE LÍTIO OU SUPERIOR COM NO MÍNIMO 04 (QUATRO) CÉLULAS, COM AUTONOMIA DECLARADA PELO FABRICANTE DE, NO MÍNIMO, 03 HORAS DE DURAÇÃO E RECARGA TOTAL DA BATERIA EM ATÉ 3 HORAS;</p> <p>43. DEVERÁ POSSUIR TODOS OS CABOS LÓGICOS E DE ALIMENTAÇÃO PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA.</p> <p>44. O CABO DE FORÇA DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE</p>				
--	--	--	--	--

<p>COM A NORMA NBR 14136:2002, LEI 11.337 E RESOLUÇÃO CONMETRO Nº 02 E ALTERAÇÕES POSTERIORES;</p> <p>COMPATIBILIDADE</p> <p>45. PARA O MODELO OFERTADO, DEVERÁ SER COMPROVADA A COMPATIBILIDADE COM O SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 8.1 PRO OU 10 PRO 64 BITS, MEDIANTE LISTA DO WINDOWS CATALOG, MANTIDA PELA MICROSOFT, DEVIDAMENTE ATUALIZADO.</p> <p>46. PARA O MODELO OFERTADO, DEVERÁ SER COMPROVADA A COMPATIBILIDADE COM PELO MENOS UMA DISTRIBUIÇÃO LINUX, MEDIANTE PRESENÇA NO RELATÓRIO HARDWARE COMPATIBILITY LIST CORRESPONDENTE, DEVIDAMENTE ATUALIZADO.</p> <p>SOFTWARE E GERENCIAMENTO</p> <p>47. CADA EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR PREVIAMENTE INSTALADO E LICENCIADO COM O SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT 10 PRO 64 BITS EM SUA VERSÃO MAIS ATUAL (A DEPENDER DO ITEM), EM PORTUGUÊS (BRASIL) E CONFIGURADO DE MODO A RECONHECER OS ELEMENTOS DE HARDWARE QUE COMPÕEM O SISTEMA, INDICANDO SOFTWARE ORIGINAL INSTALADO.</p> <p>48. DEVERÃO SER FORNECIDAS PARA CADA EQUIPAMENTO, AS MÍDIAS (CDS/DVDS/PENDRIVE), NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO/RESTAURAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL EM PORTUGUÊS (BRASIL) DEVIDAMENTE LICENCIADO.</p> <p>49. SOLUÇÕES DE RESTAURAÇÃO EM PARTIÇÃO DENTRO DO HD SERÃO ACEITOS COMO FORMA DE SUBSTITUIR AS MÍDIAS SUPRACITADAS.</p> <p>50. DEVERÁ POSSUIR CDS OU DVDS COM DRIVERS DE DISPOSITIVO DAS PLACAS E COMPONENTES DO EQUIPAMENTO PARA WINDOWS 8.1 E 10 PROFESSIONAL 64 BITS, COM A RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO OU TER OS DRIVERS DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD NA INTERNET.</p> <p>COMPROVAÇÕES DE ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS DE ERGONOMIA, SEGURANÇA E SUSTENTABILIDADE.</p> <p>51. O EQUIPAMENTO NOTEBOOK DEVERÁ CONSTAR NO SITE <a href="http://WWW.EPEAT.NET">WWW.EPEAT.NET</a> NA CATEGORIA GOLD. CASO OS EQUIPAMENTOS NÃO POSSUAM A QUALIFICAÇÃO ACIMA DEVERÃO POSSUIR AS SEGUINTE QUALIFICAÇÕES EQUIVALENTES: ENERGYSTAR 5.0; ROHS; CERTIFICADO IEC 60950 OU UL, DEVENDO ESTAR IDENTIFICADO CLARAMENTE O MODELO DO EQUIPAMENTO OU CERTIFICAÇÃO EQUIVALENTE FORNECIDA PELO INMETRO; DEVERÃO POSSUIR TAMBÉM CERTIFICADO CISPR 22 CLASSE B OU FCC CLASSE B, DEVENDO ESTAR IDENTIFICADO CLARAMENTE O MODELO DO EQUIPAMENTO OU CERTIFICAÇÃO EQUIVALENTE FORNECIDA PELO INMETRO.</p> <p>52. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA OFICIAL OU INSTITUIÇÃO CREDENCIADA, OU POR QUALQUER OUTRO MEIO DE PROVA, QUE ATESTE QUE OS EQUIPAMENTOS NÃO CONTÉM SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS COMO MERCÚRIO (HG), CHUMBO (PB), CROMO HEXAVALENTE (CR(VI)), CÁDMIO (CD), BIFENIL POLIBROMADOS (PBBS), ÉTERES DIFENILPOLIBROMADOS (PBDES) EM CONCENTRAÇÃO ACIMA DA RECOMENDADA NA DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES).</p> <p>53. COMPROVAÇÃO DE QUE O FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS POSSUI BANCO DE DADOS</p>				
---	--	--	--	--

<p>DISPONIBILIZADO NA INTERNET QUE PERMITA OBTER A CONFIGURAÇÃO DE HARDWARE E SOFTWARE OFERTADO, PERIFÉRICOS INTERNOS E DRIVERS DE INSTALAÇÃO ATUALIZADOS E DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD A PARTIR DO N.º DE SÉRIE DOS MESMOS.</p> <p>54. TODOS OS EQUIPAMENTOS A SEREM ENTREGUES SERÃO IDÊNTICOS, OU SEJA, TODOS OS COMPONENTES EXTERNOS E INTERNOS DE MESMOS MODELOS E MARCAS DOS UTILIZADOS NOS EQUIPAMENTOS ENVIADOS PARA AVALIAÇÃO E/OU HOMOLOGAÇÃO. CASO O COMPONENTE NÃO MAIS SE ENCONTRE DISPONÍVEL NO MERCADO, ADMITEM-SE SUBSTITUTOS COM QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS IDÊNTICAS OU SUPERIORES, DESDE QUE ACEITO PELO CONTRATANTE, MEDIANTE NOVA HOMOLOGAÇÃO;</p> <p style="text-align: center;">GARANTIA</p> <p>55. O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (MESES) MESES ON-SITE DO FABRICANTE (SEM PREJUÍZO DE QUALQUER POLÍTICA DE GARANTIA ADICIONAL OFERECIDA PELO FABRICANTE), PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PODENDO SER DE RESPONSABILIDADE A MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO NO LOCAL POR PARTE DO FABRICANTE OU ATRAVÉS DE SUAS ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS CONVENIADAS AO FABRICANTE;</p> <p>56. DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, CASO SEJAM IDENTIFICADOS PROBLEMAS EM UM MESMO DISPOSITIVO (EX. PLACA DE REDE, FONTE DE ALIMENTAÇÃO E MEMÓRIA) EM PERCENTUAL SUPERIOR A 20%, A CONTRATADA FICA OBRIGADA A EFETUAR A SUBSTITUIÇÃO DO RESPECTIVO DISPOSITIVO EM TODOS OS EQUIPAMENTOS ENTREGUES À CONTRATANTE NO PRAZO MÁXIMO DE NOVENTA DIAS, CONTADOS DA DATA DE COMUNICAÇÃO.</p> <p>57. POSSUIR RECURSO DISPONIBILIZADO VIA WEB, SITE DO PRÓPRIO FABRICANTE (INFORMAR URL PARA COMPROVAÇÃO), QUE FAÇA A VALIDAÇÃO E VERIFICAÇÃO DA GARANTIA DO EQUIPAMENTO ATRAVÉS DA INSERÇÃO DO NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO;</p> <p>58. A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO EMITIDA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO PROPOSTO, ONDE CONSTE: QUE POSSUI CENTRAL TELEFÔNICA PRÓPRIA PARA ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS ATRAVÉS DE LIGAÇÃO GRATUITA (0800); QUE O FABRICANTE POSSUI SITE NA INTERNET DISPONIBILIZANDO ATUALIZAÇÕES DE DRIVERS PARA O EQUIPAMENTO PROPOSTO; QUE OS EQUIPAMENTOS PROPOSTOS POSSUEM ASSISTÊNCIA TÉCNICA CREDENCIADA OU CONVENIADA NA REGIÃO DO ÓRGÃO A PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INFORMANDO O NOME, ENDEREÇO E TELEFONE DA(S) EMPRESA(S) AUTORIZADA(S) OU CONVENIADA QUE PRESTARÁ(ÃO) SERVIÇOS GRATUITOS DE MANUTENÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA; TODAS AS DECLARAÇÕES EXIGIDAS DEVERÃO SER APRESENTADAS EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE, EMITIDAS EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA FABRICANTE, ASSINADAS POR PESSOA RESPONSÁVEL COM INDICAÇÃO DE CARGO DA EXERCIDO NA EMPRESA, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO COMPETENTE E AINDA DOCUMENTO QUE COMPROVE QUE A PESSOA QUE ESTÁ ASSINANDO TENHA PODERES PARA ISSO; TODOS OS CERTIFICADOS DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER APRESENTADOS EM ORIGINAL OU ATRAVÉS DE CÓPIA</p>				
---	--	--	--	--

AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE, COM EXCEÇÃO DE CERTIFICADOS EMITIDOS ATRAVÉS DA INTERNET, NOS QUAIS DEVERÁ CONSTAR OBRIGATORIAMENTE A URL DO SITE DE ORIGEM.					
11	<p><b>MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK TIPO 4 (BAIXO CUSTO, I5, 4GB RAM, HD 1TB, WINDOWS 10)</b></p> <p>1. DEVERÁ SER COMPROVADO O DESEMPENHO CORRESPONDENTE À PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 600 OBTIDA COM SOFTWARE BAPCO SYSMARK 2014, CONSIDERANDO-SE O SCORE SYSMARK 2014 OVERALL RATING, COM TRÊS ITERAÇÕES;2. O PROCESSADOR DEVERÁ OPERAR A 32 E 64 BITS, POSSUIR, NO MÍNIMO, 2 (DOIS) NÚCLEOS FÍSICOS COM 4 (QUATRO) THREADS, TECNOLOGIA DE FABRICAÇÃO DE, NO MÁXIMO 22NM, COM CACHE TOTAL DE, NO MÍNIMO, 3MB;3. O PROCESSADOR DEVERÁ POSSUIR INSTRUÇÕES DO PADRÃO SSE4 OU SUPERIOR.MEMÓRIA4. DEVERÁ POSSUIR MEMÓRIA DE 4 GB DDR3 SDRAM DUAL CHANNEL, OPERANDO A, NO MÍNIMO, 1600 MHZ, DEVERÁ SUPOSTAR EXPANSÃO DE, NO MÍNIMO, 16 GB.BIOS E PLACA MÃE5. BIOS PORTUGUÊS OU INGLÊS, DESENVOLVIDA EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.1 (HTTP://WWW.UEFI.ORG), E CAPTURÁVEIS PELA APLICAÇÃO DE INVENTÁRIO SCCM (SYSTEM CENTER CONFIGURATION MANAGER); O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM O PADRÃO UEFI COMPROVADA ATRAVÉS DO SITE HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, NA CATEGORIA MEMBROS.6. DEVERÁ TER SIDO LANÇADA OU QUE TENHA VERSÃO ATUALIZADA EM 2015 OU 2016;7. DEVERÁ SER EM FLASH EPROM ATUALIZÁVEL POR SOFTWARE E SUPORTE A ACPI;8. POSSUIR NA BIOS A OPÇÃO DE CRIAR SENHA DE ACESSO PARA CARGA DO SISTEMA E SENHA DE ADMINISTRADOR PARA ACESSO A CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO;9. POSSUIR NA BIOS A OPÇÃO PARA DESABILITAR COMPONENTES DE ENTRADA E SAÍDA DO EQUIPAMENTO COMO PORTAS USB, SLOTS DE EXPANSÃO, ÁUDIO, ETC;10. DEVE DISPOR DE FERRAMENTA DE DIAGNÓSTICO DE SAÚDE DO HARDWARE PARA, NO MÍNIMO, PROCESSADOR, MEMÓRIA, PORTAS USB E HDD, COM EXECUÇÃO INDEPENDENTE DO SISTEMA OPERACIONAL; 11. POSSUIR TECNOLOGIA SMART DE MONITORAMENTO DE SAÚDE DO HD DO EQUIPAMENTO;INTERFACES DE ENTRADA E SAÍDA (E/S)12. DEVERÁ POSSUIR PELO MENOS 03 (TRÊS) PORTAS PADRÃO USB, SENDO PELO MENOS 02 (DUAS) USB3.0 OU SUPERIOR;13. DEVERÁ POSSUIR SOLUÇÃO PARA CONEXÃO DISPLAY PORT OU HDMI. CASO SEJA DISPLAYPORT DEVERÁ ACOMPANHAR CONVERSOR DE DISPLAYPORT PARA HDMI;14. DEVERÁ POSSUIR CONEXÃO BLUETOOTH INTERNA;15. DEVERÁ POSSUIR CHIP DE SEGURANÇA TPM (TRUSTED PLATFORM MODULE), VERSÃO 1.2, OU SUPERIOR, SOLDADO À PLACA PRINCIPAL PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITOS QUALQUER TIPO DE ADAPTADOR ACOPLADO AO EQUIPAMENTO OU PROCEDIMENTOS DE INSERÇÃO APÓS A MANUFATURA DA PLACA-MÃE (SOLDAS, ADAPTAÇÕES, ETC.), INTEGRADO À PLACA PRINCIPAL;DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO16. DEVERÁ POSSUIR 01 (UM) DISCO RÍGIDO SATA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500GB COM ROTAÇÃO MÍNIMA DE 5.400 RPM E CACHÊ DE NO MÍNIMO 08MB.17. DEVERÁ POSSUIR UMA LEITORA DE CARTÃO INTEGRADA DE, NO MÍNIMO, 2 EM 1 (SD, MMC) OU SMART CARD E/OU EVOLUÇÕES TECNOLÓGICAS.TELA, INTERFACE GRÁFICA E</p>	UNIDADE	20	R\$ 2.922,00	R\$ 58.440,00



<p>CÂMERA18. DEVERÁ POSSUIR TELA WXGA WIDESCREEN DE 14 A 15 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LED.19. DEVERÁ POSSUIR CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA.20. DEVERÁ POSSUIR MEMÓRIA DE VÍDEO DE 512 MB COMPARTILHADO OU SUPERIOR.21. DEVERÁ POSSUIR RESOLUÇÃO DE, NO MÍNIMO, 1366X768.22. DEVERÁ ATENDER E SUPORTAR O PADRÃO DIRECTX 11, OPENGL 4.3 OU SUPERIORES.23. DEVERÁ POSSUIR CÂMERA INTEGRADA NA RESOLUÇÃO DE 720P OU SUPERIOR, NÃO SENDO ACEITO SOLUÇÃO EXTERNA.ÁUDIO24. DEVERÁ POSSUIR ENTRADA PARA MICROFONE E HEADPHONE OU DO TIPO COMBO;25. POSSUIR MICROFONE INTEGRADO;26. DEVERÁ POSSUIR ALTO FALANTES ESTÉREOS INTEGRADOS.INTERFACE DE REDE27. POSSUIR 01 (UMA) INTERFACE DE REDE COMPATÍVEL COM OS PADRÕES ETHERNET, FAST-ETHERNET E GIGABIT ETHERNET DE 10/100/1000 MBPS (10BASET/100BASETX/1000BASET), INTERFACE CONECTOR RJ45, AUTONSENSE, FULL-DUPLEX, CONFIGURÁVEL POR SOFTWARE, FUNÇÃO WAKEON-LAN, E SUPORTE AO PADRÃO PXE 2.0 E AO PROTOCOLO SNMP.INTERFACE DE REDE WIRELESS28. DEVERÁ POSSUIR, INTERFACE DE REDE WIRELESS INTEGRADA.29. INTERFACE WI-FI INTERNA COM SUPORTE PELO MENOS AOS PADRÕES IEEE 802.11 11 B/G/N30. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO WI-FI G/N FORNECIDO PELA ANATEL QUE GARANTA A INTEROPERABILIDADE DO ADAPTADOR PCI COM OUTROS PRODUTOS COMPATÍVEIS COM EQUIPAMENTOS WI-FI DE OUTROS FORNECEDORES;31. SEGURANÇA: TECNOLOGIA DE CRIPTOGRAFIA DE DADOS COM WI-FI PROTECTED ACCESS 2 (WPA2) E CRIPTOGRAFIA ADVANCED ENCRYPTION STANDARD (AES) DE 128-BITS, E A CRIPTOGRAFIA DE CHAVE ABERTA WIRELESS EQUIVALENT PRIVACY (WEP) DE 40/64-BIT E 128-BIT QUE MANTÉM A PRIVACIDADE DOS DADOS EM TRANSMISSÃO WIRELESS; 802.1X, EAP-TLS E AUTENTICAÇÃO PEAP.TECLADO E MOUSE32. DEVERÁ POSSUIR TECLADO PORTUGUÊS BRASIL (PT-BR);33. DEVERA POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS;34. DEVERA POSSUIR DISPOSITIVO DE APONTADOR INTEGRADO DO TIPO TOUCHPAD, COM DOIS BOTÕES.GABINETE35. DEVERÁ POSSUIR ENTRADA INTEGRADA NO CHASSI PARA CABO DE SEGURANÇA PADRÃO KENSINGTON LOCK OU EQUIVALENTE;36. PESO MÁXIMO DO NOTEBOOK INCLUINDO A BATERIA PRIMÁRIA E A UNIDADE DE DISCO RÍGIDO (HDD): 2,5 KG;37. O EQUIPAMENTO COMO UM TODO, DEVERÁ POSSUIR COR PRETA, OU PRATA, OU GRAFITE, OU COMBINAÇÃO DAS MESMAS.FONTE DE ALIMENTAÇÃO E BATERIA38. DEVERÁ POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA 100~240V. A FONTE OFERTADA DEVERÁ SUPORTAR A CONFIGURAÇÃO MÁXIMA DO EQUIPAMENTO, SEM TROCA DE QUALQUER COMPONENTE.39. DEVERÁ POSSUIR BATERIA PRIMÁRIA DE ÍONS DE LÍTIO OU SUPERIOR COM NO MÍNIMO 04 (QUATRO) CÉLULAS, COM AUTONOMIA DECLARADA PELO FABRICANTE DE, NO MÍNIMO, 03 HORAS DE DURAÇÃO E RECARGA TOTAL DA BATERIA EM ATÉ 3 HORAS;40. DEVERÁ POSSUIR TODOS OS CABOS LÓGICOS E DE ALIMENTAÇÃO PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA.41. O CABO DE FORÇA DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14136:2002, LEI 11.337 E RESOLUÇÃO CONMETRO Nº 02 E ALTERAÇÕES POSTERIORES;COMPATIBILIDADE42. PARA O MODELO OFERTADO, DEVERÁ SER COMPROVADA A COMPATIBILIDADE COM O SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 8.1</p>				
--	--	--	--	--

<p>PRO OU 10 PRO 64 BITS, MEDIANTE LISTA DO WINDOWS CATALOG, MANTIDA PELA MICROSOFT, DEVIDAMENTE ATUALIZADO.43. PARA O MODELO OFERTADO, DEVERÁ SER COMPROVADA A COMPATIBILIDADE COM PELO MENOS UMA DISTRIBUIÇÃO LINUX, MEDIANTE PRESENÇA NO RELATÓRIO HARDWARE COMPATIBILITY LIST CORRESPONDENTE, DEVIDAMENTE ATUALIZADO.SOFTWARE E GERENCIAMENTO44. CADA EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR PREVIAMENTE INSTALADO E LICENCIADO COM O SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT 10 PRO 64 BITS EM SUA VERSÃO MAIS ATUAL (A DEPENDER DO ITEM), EM PORTUGUÊS (BRASIL) E CONFIGURADO DE MODO A RECONHECER OS ELEMENTOS DE HARDWARE QUE COMPÕEM O SISTEMA, INDICANDO SOFTWARE ORIGINAL INSTALADO. 45. DEVERÃO SER FORNECIDAS PARA CADA EQUIPAMENTO, AS MÍDIAS (CDS/DVDS/PENDRIVE), NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO/RESTAURAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL EM PORTUGUÊS (BRASIL) DEVIDAMENTE LICENCIADO.46. SOLUÇÕES DE RESTAURAÇÃO EM PARTIÇÃO DENTRO DO HD SERÃO ACEITOS COMO FORMA DE SUBSTITUIR AS MÍDIAS SUPRACITADAS.47. DEVERÁ POSSUIR CDS OU DVDS COM DRIVERS DE DISPOSITIVO DAS PLACAS E COMPONENTES DO EQUIPAMENTO PARA WINDOWS 8.1 E 10 PROFESSIONAL 64 BITS, COM A RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO OU TER OS DRIVERS DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD NA INTERNET. COMPROVAÇÕES DE ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS DE ERGONOMIA, SEGURANÇA E SUSTENTABILIDADE.48. O EQUIPAMENTO NOTEBOOK DEVERÁ CONSTAR NO SITE WWW.EPEAT.NET NA CATEGORIA GOLD. CASO OS EQUIPAMENTOS NÃO POSSUAM A QUALIFICAÇÃO ACIMA DEVERÃO POSSUIR AS SEGUINTE QUALIFICAÇÕES EQUIVALENTES: ENERGYSTAR 5.0; ROHS; CERTIFICADO IEC 60950 OU UL, DEVENDO ESTAR IDENTIFICADO CLARAMENTE O MODELO DO EQUIPAMENTO OU CERTIFICAÇÃO EQUIVALENTE FORNECIDA PELO INMETRO; DEVERÃO POSSUIR TAMBÉM CERTIFICADO CISPR 22 CLASSE B OU FCC CLASSE B, DEVENDO ESTAR IDENTIFICADO CLARAMENTE O MODELO DO EQUIPAMENTO OU CERTIFICAÇÃO EQUIVALENTE FORNECIDA PELO INMETRO.49. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA OFICIAL OU INSTITUIÇÃO CREDENCIADA, OU POR QUALQUER OUTRO MEIO DE PROVA, QUE ATESTE QUE OS EQUIPAMENTOS NÃO CONTÉM SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS COMO MERCÚRIO (HG), CHUMBO (PB), CROMO HEXAVALENTE (CR(VI)), CÁDMIO (CD), BIFENIL POLIBROMADOS (PBBS), ÉTERES DIFENILPOLIBROMADOS (PBDES) EM CONCENTRAÇÃO ACIMA DA RECOMENDADA NA DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES). 50. COMPROVAÇÃO DE QUE O FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS POSSUI BANCO DE DADOS DISPONIBILIZADO NA INTERNET QUE PERMITA OBTER A CONFIGURAÇÃO DE HARDWARE E SOFTWARE OFERTADO, PERIFÉRICOS INTERNOS E DRIVERS DE INSTALAÇÃO ATUALIZADOS E DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD A PARTIR DO N.º DE SÉRIE DOS MESMOS.51. TODOS OS EQUIPAMENTOS A SEREM ENTREGUES SERÃO IDÊNTICOS, OU SEJA, TODOS OS COMPONENTES EXTERNOS E INTERNOS DE MESMOS MODELOS E MARCAS DOS UTILIZADOS NOS EQUIPAMENTOS ENVIADOS PARA AVALIAÇÃO E/OU HOMOLOGAÇÃO. CASO O COMPONENTE NÃO MAIS SE ENCONTRE DISPONÍVEL NO MERCADO, ADMITEM-SE SUBSTITUTOS COM QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS IDÊNTICAS OU SUPERIORES, DESDE QUE ACEITO PELO</p>				
--	--	--	--	--

	<p>CONTRATANTE, MEDIANTE NOVA HOMOLOGAÇÃO; GARANTIA 52. O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (MESES) MESES ON-SITE DO FABRICANTE (SEM PREJUÍZO DE QUALQUER POLÍTICA DE GARANTIA ADICIONAL OFERECIDA PELO FABRICANTE), PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PODENDO SER DE RESPONSABILIDADE A MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO NO LOCAL POR PARTE DO FABRICANTE OU ATRAVÉS DE SUAS ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS CONVENIADAS AO FABRICANTE; 53. DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, CASO SEJAM IDENTIFICADOS PROBLEMAS EM UM MESMO DISPOSITIVO (EX. PLACA DE REDE, FONTE DE ALIMENTAÇÃO E MEMÓRIA) EM PERCENTUAL SUPERIOR A 20%, A CONTRATADA FICA OBRIGADA A EFETUAR A SUBSTITUIÇÃO DO RESPECTIVO DISPOSITIVO EM TODOS OS EQUIPAMENTOS ENTREGUES À CONTRATANTE NO PRAZO MÁXIMO DE NOVENTA DIAS, CONTADOS DA DATA DE COMUNICAÇÃO. 54. POSSUIR RECURSO DISPONIBILIZADO VIA WEB, SITE DO PRÓPRIO FABRICANTE (INFORMAR URL PARA COMPROVAÇÃO), QUE FAÇA A VALIDAÇÃO E VERIFICAÇÃO DA GARANTIA DO EQUIPAMENTO ATRAVÉS DA INSERÇÃO DO NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO; 55. A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO EMITIDA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO PROPOSTO, ONDE CONSTE: QUE POSSUI CENTRAL TELEFÔNICA PRÓPRIA PARA ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS ATRAVÉS DE LIGAÇÃO GRATUITA (0800); QUE O FABRICANTE POSSUI SITE NA INTERNET DISPONIBILIZANDO ATUALIZAÇÕES DE DRIVERS PARA O EQUIPAMENTO PROPOSTO; QUE OS EQUIPAMENTOS PROPOSTOS POSSUEM ASSISTÊNCIA TÉCNICA CREDENCIADA OU CONVENIADA NA REGIÃO DO ÓRGÃO A PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INFORMANDO O NOME, ENDEREÇO E TELEFONE DA(S) EMPRESA(S) AUTORIZADA(S) OU CONVENIADA QUE PRESTARÁ(ÃO) SERVIÇOS GRATUITOS DE MANUTENÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA; TODAS AS DECLARAÇÕES EXIGIDAS DEVERÃO SER APRESENTADAS EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE, EMITIDAS EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA FABRICANTE, ASSINADAS POR PESSOA RESPONSÁVEL COM INDICAÇÃO DE CARGO DA EXERCIDO NA EMPRESA, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO COMPETENTE E AINDA DOCUMENTO QUE COMPROVE QUE A PESSOA QUE ESTÁ ASSINANDO TENHA PODERES PARA ISSO; TODOS OS CERTIFICADOS DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER APRESENTADOS EM ORIGINAL OU ATRAVÉS DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE, COM EXCEÇÃO DE CERTIFICADOS EMITIDOS ATRAVÉS DA INTERNET, NOS QUAIS DEVERÁ CONSTAR OBRIGATORIAMENTE A URL DO SITE DE ORIGEM.</p>				
12	<p><b>COTA 25% EXCLUSIVO ME/EPP</b> MICROCOMPUTADOR PC TIPO 2 (ALTO DESEMPENHO, I7, 16GB RAM, HD 1TB, VIDEO OFFBOARD 2GB, MONITOR FULL HD) - PROCESSADOR</p> <p>1. DEVERÁ SER COMPROVADO O DESEMPENHO CORRESPONDENTE À PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 1.800 OBTIDA COM SOFTWARE BAPCO SYSMARK 2014, CONSIDERANDO-SE O SCORE SYSMARK 2014 OVERALL RATING, COM TRÊS ITERAÇÕES.</p> <p>2. O PROCESSADOR DEVERÁ SER CAPAZ DE OPERAR A 32 E 64 BITS, POSSUIR, NO MÍNIMO, 04 (QUATRO) NÚCLEOS FÍSICOS COM 08 (OITO) THREADS, TECNOLOGIA DE FABRICAÇÃO DE, NO MÁXIMO 30NM, COM CACHE TOTAL DE, NO MÍNIMO,</p>	UNIDADE	7	R\$ 5.855,44	R\$ 40.988,08

<p>8MB. DEVERÁ SER DE GERAÇÃO DISPONÍVEL PARA O MODELO NO MERCADO NACIONAL A PARTIR DE 2014.</p> <p>3. O PROCESSADOR DEVERÁ POSSUIR INSTRUÇÕES DO PADRÃO SSE3 OU SUPERIOR, ASSIM COMO INSTRUÇÕES QUE IMPLEMENTEM EXTENSÕES DE VIRTUALIZAÇÃO DE CPU.</p> <p>MEMÓRIA</p> <p>4. DEVERÁ POSSUIR MEMÓRIA DDR3 SDRAM DUAL CHANNEL DE NO MÍNIMO, 16 (DEZESSEIS) GB, COM OPERAÇÃO EFETIVA A PELO MENOS 1.600MHZ; DEVERÁ SUPOSTAR EXPANSÃO DE, NO MÍNIMO, 32 GB.</p> <p>PLACA MÃE</p> <p>5. DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 01 SLOT PCIE X1 OU X4 E 01 SLOT PCI;</p> <p>6. DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 01 SLOT PCIE X16, GEN 2;</p> <p>7. DESEJÁVEL POSSUIR, NO MÍNIMO, 01 SLOT M.2;</p> <p>8. POSSUIR NO MÍNIMO 04 (QUATRO) SLOTS DE MEMÓRIA COM SUPORTE A DUAL CHANNEL;</p> <p>9. DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 02 PORTAS USB FRONTAIS E 06 PORTAS USB TRASEIRAS, SENDO PELO MENOS 02 USB 3.0 (OU SUPERIOR) E INTEGRADAS À PLACA MÃE;</p> <p>10. DEVERÁ POSSUIR CONTROLADOR SATA 3.0 PARA GERENCIAMENTO DO DISCO RÍGIDO;</p> <p>11. DEVERÁ POSSUIR CONTROLADORA SATA PARA GERENCIAR A UNIDADE LEITORA DE MÍDIA ÓPTICA ESPECIFICADA;</p> <p>12. POSSUIR INSTRUÇÕES QUE IMPLEMENTEM EXTENSÕES DE VIRTUALIZAÇÃO;</p> <p>13. ADAPTADOR DE REDE INTEGRADO, COMPATÍVEL COM OS PADRÕES ETHERNET, FAST-ETHERNET E GIGABIT EHTERNET, COM AUTOSENSE, FULLDUPLEX, CONFIGURÁVEL TOTALMENTE POR SOFTWARE, FUNÇÃO WAKE-ONLAN E SUPORTE AOS PADRÕES PXE 2.0 E SUPORTE AO PROTOCOLO SNMP;</p> <p>14. DEVERÁ SER DE ARQUITETURA ATX OU BTX;</p> <p>15. DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A ACPI (ADVANCED CONFIGURATION AND POWER INTERFACE), COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE ROTAÇÃO DO VENTILADOR DA CPU;</p> <p>16. MONITORAÇÃO DAS VELOCIDADES DOS COOLERS DO PROCESSADOR E DO SISTEMA, DAS TEMPERATURAS DO PROCESSADOR E DA TENSÃO UTILIZADA PELA FONTE DO COMPUTADOR ATRAVÉS DA ACPI;</p> <p>17. DEVERÁ POSSUIR CONTROLADORA DE SOM ESTÉREO 16 BITS, COM CONECTORES PARA LINE-IN, MIC-IN E LINE-OUT, SENDO QUE O MIC-IN E LINE OUT DEVERÃO VIR NA PARTE FRONTAL DO GABINETE, PODENDO SER COMBO;</p> <p>18. DEVERÁ POSSUIR CHIP DE SEGURANÇA TPM (TRUSTED PLATFORM MODULE), VERSÃO 1.2, INTEGRADO À PLACA PRINCIPAL, OU SUPERIOR, SOLDADO À PLACA PRINCIPAL PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITOS QUALQUER TIPO DE ADAPTADOR ACOPLADO AO EQUIPAMENTO OU PROCEDIMENTOS DE INSERÇÃO APÓS A MANUFATURA DA PLACA-MÃE (SOLDAS, ADAPTAÇÕES, ETC.). DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR, OU HOMOLOGADA SOB SUA ESPECIFICAÇÃO PARA USO DA FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR;</p> <p>19. SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE QUE PERMITA A DETECÇÃO DE ABERTURA;</p> <p>BIOS</p> <p>20. BIOS PORTUGUÊS OU INGLÊS, DESENVOLVIDA EM</p>				
--	--	--	--	--

	<p>CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.1 (<a href="http://www.uefi.org">HTTP://WWW.UEFI.ORG</a>), E CAPTURÁVEIS PELA APLICAÇÃO DE INVENTÁRIO SCCM (SYSTEM CENTER CONFIGURATION MANAGER); O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM O PADRÃO UEFI COMPROVADA ATRAVÉS DO SITE <a href="http://www.uefi.org/members">HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS</a>, NA CATEGORIA MEMBROS.</p> <p>21. DEVERÁ TER SIDO LANÇADA OU QUE TENHA VERSÃO ATUALIZADA EM 2015 OU 2016;</p> <p>22. DEVERÁ SER EM FLASH EPROM ATUALIZÁVEL POR SOFTWARE E SUPORTE A ACPI;</p> <p>23. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM PADRÃO PLUG &amp; PLAY;</p> <p>24. A BIOS DEVE POSSUIR O NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO E CAMPO EDITÁVEL QUE PERMITA A INSERÇÃO DO N° DE PATRIMÔNIO DO CONTRATANTE PODENDO SER CONSULTADA POR SOFTWARE DE GERENCIAMENTO.</p> <p>25. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE CONTROLE DE INTRUSÃO, COMPATÍVEL COM O SENSOR DE INTRUSÃO DO GABINETE;</p> <p>26. CAPACIDADE DE DESLIGAMENTO DO VÍDEO E DO DISCO RÍGIDO APÓS TEMPO DETERMINADO PELO USUÁRIO, E RELIGAMENTO POR ACIONAMENTO DE TECLADO OU PELA MOVIMENTAÇÃO DO MOUSE (FUNÇÃO SUSPEND OU SLEEP OU STANDBY);</p> <p>27. CONTROLE DE PERMISSÕES DE ACESSO ATRAVÉS DE SENHAS, SENDO UMA PARA INICIALIZAR O COMPUTADOR, OUTRA PARA ALTERAÇÃO DAS CONFIGURAÇÕES DA BIOS.</p> <p>28. DEVE DISPOR DE FERRAMENTA DE DIAGNÓSTICO DE SAÚDE DO HARDWARE PARA, NO MÍNIMO, PROCESSADOR, MEMÓRIA E HDD, COM EXECUÇÃO INDEPENDENTE DO SISTEMA OPERACIONAL;</p> <p style="text-align: center;">ARMAZENAMENTO</p> <p>29. POSSUIR LEITORA DE CARTÕES DE MÍDIA INTEGRADA AO GABINETE COMPATÍVEL COM SD 4.0, NÃO SENDO ACEITA SOLUÇÕES OU ADAPTAÇÕES EXTERNAS;</p> <p>30. DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 01 (UM) DISCO RÍGIDO SATA 3.0 OU SUPERIOR, COM ROTAÇÃO MÍNIMA DE 7.200 RPM COM CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 1000 GB E CACHE DE, NO MÍNIMO, 16 MB.</p> <p>31. DEVERÁ POSSUIR 01 UNIDADE LEITORA E GRAVADORA DE DVD±RW COMPATÍVEL COM OS PADRÕES CD-R, CD-RW, DVD-R, DVD-RW, DVD+R, DVD+RW, SENDO QUE O MESMO DEVERÁ POSSUIR CONEXÃO SATA.</p> <p style="text-align: center;">VÍDEO</p> <p>32. DEVERÁ POSSUIR PLACA DE VÍDEO OFF-BOARD COM INTERFACE DE MEMÓRIA DE 128 BITS OU SUPERIOR;</p> <p>33. DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 2 GB DE MEMÓRIA PADRÃO GDDR5, NÃO PODENDO SER COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA RAM DO COMPUTADOR;</p> <p>34. DEVERÁ SUPORTAR RESOLUÇÃO DE 2560X1600 A 24 BITS.</p> <p>35. DEVERÁ ATENDER AO PADRÃO OPENGL 4.4 OU SUPERIOR</p> <p>36. DEVERÁ ATENDER AO PADRÃO DIRECTX 12 OU SUPERIOR.</p> <p>37. DEVERÁ TER SUPORTE AO PADRÃO OPENCL.</p> <p>38. DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) INTERFACES DE CONEXÃO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO DISPLAYPORT;</p> <p>39. DEVERÁ SER COMPATÍVEL E POSSUIR DRIVERS PARA WINDOWS 8.1 E 10 NA VERSÃO 64 BITS;</p> <p style="text-align: center;">MONITOR DE VÍDEO</p>				
--	--	--	--	--	--

<p>40. DEVERÁ POSSUIR MONITOR LED WIDESCREEN DE NO MÍNIMO 21" PADRÃO 16:9 OU SUPERIOR;</p> <p>41. DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, BRILHO DE 240 CD/M<sup>2</sup>, CONTRASTE DE 1000:1 TÍPICO, ÂNGULO DE VISÃO MÍNIMO DE 160°/160° (HORIZONTAL/VERTICAL) E TEMPO DE RESPOSTA INFERIOR A 6MS;</p> <p>42. DEVERÁ POSSUIR RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1.920 X 1.080 @ 60 HZ.</p> <p>43. DEVERÁ SUPORTAR, NO MÍNIMO, 16 MILHÕES DE CORES;</p> <p>44. DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 02 CONECTORES DE ENTRADA, SENDO PELO MENOS 01 (UM) DIGITAL, SENDO TODOS OS CONECTORES COMPATÍVEIS COM A INTERFACE DE VÍDEO DO DESKTOP.</p> <p>45. DEVERÁ POSSUIR ALIMENTAÇÃO 100~240VAC (50/60 HZ) COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM, SENDO QUE A FONTE DEVERÁ SER INTERNA AO MONITOR;</p> <p>46. DEVERÁ POSSUIR LED INDICADOR PARA ESTADOS LIGADO/DESLIGADO E PARA OPERAÇÃO E STANDBY/SLEEP;</p> <p>47. DEVERÁ POSSUIR AS MÍNIMAS FUNCIONALIDADES PARA AJUSTE DE TELA, P.EX.: AUTO-AJUSTE, ESQUERDA/DIREITA, MENU (OK), LIGA/DESLIGA;</p> <p>48. DEVERÁ POSSUIR FACILIDADES DE ON-SCREEN DISPLAY (OSD) COM IDIOMA EM PORTUGUÊS;</p> <p>49. DEVERÁ TER PEDESTAL REMOVÍVEL E INCLINÁVEL;</p> <p>50. DEVERÁ SER FORNECIDO OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: TODOS OS CABOS COMPATÍVEIS COM OS CONECTORES DE VÍDEO DO MONITOR OFERTADO E MANUAL DO USUÁRIO;</p> <p>51. O MONITOR DEVERÁ POSSUIR A COR PRETA OU PRATA OU COMBINAÇÃO DE AMBAS EM CONFORMIDADE COM O GABINETE;</p> <p>52. DEVERÁ APRESENTAR, EM ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 7.174 DE 12/05/2010, CERTIFICAÇÕES EMITIDAS POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS CREDENCIADAS PELO INMETRO OU LABORATÓRIO SIMILAR INTERNACIONAL, QUE ATENHAM, CONFORME PORTARIA Nº 170 DE 10/04/2012 DO INMETRO, A ADEQUAÇÃO AOS SEGUINTE REQUISITOS: DE SEGURANÇA PARA O USUÁRIO E INSTALAÇÕES, COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA E CONSUMO DE ENERGIA.</p> <p style="text-align: center;">TECLADO E MOUSE</p> <p>53. DEVERÁ SEGUIR PADRÃO ABNT-2, CONECTOR USB SEM USO DE ADAPTADORES E AJUSTE DE INCLINAÇÃO;</p> <p>54. A IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS DEVERÁ SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO;</p> <p>55. DEVERÁ SER DA MESMA COR PREDOMINANTE DO GABINETE (CPU);</p> <p>56. DEVERÁ O MOUSE POSSUIR 02 BOTÕES E BOTÃO DE ROLAGEM, SIMÉTRICO (AMBIDESTRO);</p> <p>57. DEVERÁ TER CONEXÃO USB, SEM USO DE ADAPTADORES. A CONEXÃO DEVERÁ SER COM FIO;</p> <p>58. DEVERÁ TER TECNOLOGIA ÓPTICA MÍNIMA DE 800 DPI;</p> <p style="text-align: center;">GABINETE E FONTE</p> <p>59. O GABINETE DEVE SER DO TIPO DESKTOP MINITORRE, PODENDO SER UTILIZADO NA POSIÇÃO VERTICAL OU HORIZONTAL, CASO SEJA NECESSÁRIO A BASE (PÉ(S) ADAPTADOR(ES)) PARA A TORRE, O MESMO DEVERÁ SER FORNECIDO;</p> <p>60. TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÃO DO TIPO TOOL LESS (ABERTURA E RETIRADA DE DISCO RÍGIDO, UNIDADE DE DVD,</p>				
--	--	--	--	--

<p>LEITORA DE CARTÃO DE MÍDIA, PLACAS PCI E MEMÓRIAS SEM UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS). NÃO SERÃO ACEITOS PARAFUSOS RECARTEADOS;</p> <p>61. POSSUIR SOLUÇÃO INTERNA, INTEGRADA À PLACA MÃE, CAPAZ DE DETECTAR A INTRUSÃO POR ABERTURA INDEVIDA DO GABINETE;</p> <p>62. DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO INTERNO COM SUPERFÍCIES NÃO CORTANTES;</p> <p>63. O GABINETE COMO UM TODO, DEVERÁ POSSUIR COR PRETA, OU PRATA, OU COMBINAÇÃO DAS MESMAS;</p> <p>64. DEVERÁ POSSUIR BOTÃO DE LIGA/DESLIGA E LUZES DE INDICAÇÃO DE ATIVIDADE DA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO E DE COMPUTADOR LIGADO (POWER-ON) NA PARTE FRONTAL DO GABINETE;</p> <p>65. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE ALERTA PRIMÁRIO DO TIPO BUZZER INTERNO, COM CAPACIDADE DE REPRODUZIR OS SONS DE ALERTA E ALARMES GERADOS POR PROBLEMAS DE INICIALIZAÇÃO, PODERÁ O SPEAKER (BEEP) ESTAR INTEGRADO A PLACA MÃE;</p> <p>66. POSSUIR ALTO-FALANTE INTEGRADO E INTERNO AO GABINETE COM CAPACIDADE DE REPRODUZIR OS SONS DO SISTEMA. O ALTO-FALANTE DEVERÁ SE DESLIGAR AUTOMATICAMENTE, SEM QUALQUER TIPO DE INTERFERÊNCIA DO USUÁRIO, QUANDO DA CONEXÃO DE UM FONE DE OUVIDO OU CAIXAS DE SOM EXTERNAS;</p> <p>67. DEVERÁ POSSUIR TODOS OS CABOS DE ENERGIA ELÉTRICA. O(S) CABO(S) DE FORÇA DEVERÁ(ÃO) ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14136:2002, LEI 11.337 E RESOLUÇÃO CONMETRO Nº 02 E ALTERAÇÕES POSTERIORES;</p> <p>68. DEVERÁ POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100~240V 50/60 HZ BIVOLT AUTOMÁTICO, SUFICIENTE PARA SUPORTAR TODOS OS DISPOSITIVOS INTERNOS NA CONFIGURAÇÃO MÁXIMA ADMITIDA PELO EQUIPAMENTO (PLACA PRINCIPAL, INTERFACES, DISCOS RÍGIDOS, MEMÓRIA RAM E DEMAIS PERIFÉRICOS) E QUE IMPLEMENTE PFC (POWER FACTOR CORRECTION) ATIVO COM EFICIÊNCIA DE 90% DE EFICIÊNCIA EM CARGA TÍPICA (50%);</p> <p>69. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, CONFORME A NBR 10152 OU ISO 7779:1999 OU EQUIVALENTE;</p> <p>70. SOLUÇÃO DE REFRIGERAÇÃO, MONITORADA PELA BIOS OU POR ACPI, DIMENSIONADO PARA A PERFEITA REFRIGERAÇÃO DOS COMPONENTES INTERNOS, OPERANDO EM SUA CAPACIDADE MÁXIMA, PELO PERÍODO MÍNIMO DE OITO HORAS DIÁRIAS CONSECUTIVAS EM AMBIENTE NÃO REFRIGERADO;</p> <p>71. GABINETE COM VOLUME MÁXIMO DE 26 LITROS;</p> <p>72. O GABINETE DEVERÁ POSSUIR ENCAIXE PARA INSERÇÃO DE TRAVA DE SEGURANÇA, SEM ADAPTAÇÕES;</p> <p>COMPATIBILIDADE</p> <p>73. PARA O MODELO DE MICROCOMPUTADOR OFERTADO, DEVERÁ SER COMPROVADA A COMPATIBILIDADE COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8.1 PRO OU VERSÃO MAIS ATUAL, EM VERSÃO 64 BITS, MEDIANTE LISTA DO WINDOWS CATALOG, MANTIDOS PELA MICROSOFT, DEVIDAMENTE ATUALIZADO;</p> <p>74. PARA O MODELO DE MICROCOMPUTADOR OFERTADO, DEVERÁ SER COMPROVADA A COMPATIBILIDADE COM PELO MENOS UMA DISTRIBUIÇÃO LINUX, MEDIANTE PRESENÇA NO RELATÓRIO HARDWARE COMPATIBILITY LIST CORRESPONDENTE, DEVIDAMENTE ATUALIZADO;</p>				
---	--	--	--	--

<p>75. DEVERÁ POSSUIR CDS OU DVDS COM DRIVERS DE DISPOSITIVO DAS PLACAS E COMPONENTES DO EQUIPAMENTO PARA WINDOWS 8.1 PRO OU VERSÃO MAIS ATUAL, COM A RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO OU TER OS DRIVERS DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD NA INTERNET.</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL E GERENCIAMENTO</p> <p>76. CADA EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR PREVIAMENTE INSTALADO E LICENCIADO COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8.1 PRO OU VERSÃO MAIS ATUAL, EM PORTUGUÊS (BRASIL) E CONFIGURADO DE MODO A RECONHECER OS ELEMENTOS DE HARDWARE QUE COMPÕEM O SISTEMA;</p> <p>77. DEVERÃO SER FORNECIDAS PARA CADA EQUIPAMENTO, AS MÍDIAS NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO/RESTAURAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL EM PORTUGUÊS (BRASIL) DEVIDAMENTE LICENCIADO;</p> <p>COMPROVAÇÕES DE ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS DE ERGONOMIA, SEGURANÇA E SUSTENTABILIDADE.</p> <p>78. PARA O MONITOR DE VÍDEO, DEVERÁ SER COMPROVADA À TCO-03 OU EQUIVALENTE;</p> <p>79. PARA O MONITOR DE VÍDEO, DEVERÁ SER COMPROVADA A ADEQUAÇÃO À NORMA DE ERGONOMIA ISO 13406-2 OU EQUIVALENTE;</p> <p>80. O EQUIPAMENTO DESKTOP E O MONITOR DEVERÃO CONSTAR NO SITE WWW.EPEAT.NET NA CATEGORIA GOLD. CASO OS EQUIPAMENTOS NÃO POSSUAM ESTA QUALIFICAÇÃO, DEVERÃO POSSUIR AS SEGUINTE QUALIFICAÇÕES EQUIVALENTES: ENERGYSSTAR 5.0; ROHS; CERTIFICADO IEC 60950 OU UL, DEVENDO ESTAR IDENTIFICADO CLARAMENTE O MODELO DO EQUIPAMENTO OU CERTIFICAÇÃO EQUIVALENTE FORNECIDA PELO INMETRO. OS MONITORES DEVERÃO POSSUIR TAMBÉM CERTIFICADO CISPR 22 CLASSE B OU FCC CLASSE B, DEVENDO ESTAR IDENTIFICADO CLARAMENTE O MODELO DO EQUIPAMENTO OU CERTIFICAÇÃO EQUIVALENTE FORNECIDA PELO INMETRO;</p> <p>81. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA OFICIAL OU INSTITUIÇÃO CREDENCIADA, OU POR QUALQUER OUTRO MEIO DE PROVA, QUE ATESTE QUE OS EQUIPAMENTOS NÃO CONTÉM SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS COMO MERCÚRIO (HG), CHUMBO (PB), CROMO HEXAVALENTE (CR(VI)), CÁDMIO (CD), BIFENIL POLIBROMADOS (PBBS), ÉTERES DIFENILPOLIBROMADOS (PBDES) EM CONCENTRAÇÃO ACIMA DA RECOMENDADA NA DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES).</p> <p>82. INFORMAR MARCA E MODELO DOS COMPONENTES UTILIZADOS NA SOLUÇÃO E APRESENTAR PROSPECTO COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO, DA PLACA MÃE, PROCESSADOR, MEMÓRIA, INTERFACE DE REDE, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, DISCO RÍGIDO, DVDRW, MOUSE, TECLADO E MONITOR, INCLUINDO ESPECIFICAÇÃO DE MARCA, MODELO, E OUTROS ELEMENTOS QUE DE FORMA INEQUÍVOCA IDENTIFIQUEM E CONSTATEM AS CONFIGURAÇÕES COTADAS, EXPANSÕES E UPGRADES, COMPROVANDO-OS ATRAVÉS DE CERTIFICADOS, MANUAIS TÉCNICOS, FOLDERS E DEMAIS LITERATURAS TÉCNICAS EDITADAS PELOS FABRICANTES. SERÃO ACEITAS CÓPIAS DAS ESPECIFICAÇÕES OBTIDAS NO SITE DO FABRICANTE NA INTERNET JUNTAMENTE COM O ENDEREÇO DO SITE.</p> <p>83. O LICITANTE PODERÁ APRESENTAR SUA CHANCELA (PART</p>				
--	--	--	--	--



<p>NUMBER) QUE IDENTIFICA AS MARCAS E MODELOS DOS INSUMOS, PEÇAS E PARTES QUE COMPÕEM A SOLUÇÃO OFERTADA.</p> <p>84. COMPROVAÇÃO DE QUE O FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS POSSUI BANCO DE DADOS DISPONIBILIZADO NA INTERNET QUE PERMITA OBTER A CONFIGURAÇÃO DE HARDWARE E SOFTWARE OFERTADO, PERIFÉRICOS INTERNOS E DRIVERS DE INSTALAÇÃO ATUALIZADOS E DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD A PARTIR DO N.º DE SÉRIE DOS MESMOS.</p> <p>85. COMPROVAR QUE O FABRICANTE ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS OBRIGAÇÕES CADASTRAIS E DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS SOBRE AS ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS, DESENVOLVIDAS SOBRE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO IBAMA;</p> <p>86. DEVERÁ SER COMPROVADA A ADEQUAÇÃO A NORMA ISO/IEC 61000 OU EQUIVALENTE;</p> <p>87. TODOS OS EQUIPAMENTOS A SEREM ENTREGUES SERÃO IDÊNTICOS, OU SEJA, TODOS OS COMPONENTES EXTERNOS E INTERNOS DE MESMOS MODELOS E MARCAS DOS UTILIZADOS NOS EQUIPAMENTOS ENVIADOS PARA AVALIAÇÃO E/OU HOMOLOGAÇÃO. CASO O COMPONENTE NÃO MAIS SE ENCONTRE DISPONÍVEL NO MERCADO, ADMITEM-SE SUBSTITUTOS COM QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS IDÊNTICAS OU SUPERIORES, DESDE QUE ACEITO PELO CONTRATANTE, MEDIANTE NOVA HOMOLOGAÇÃO;</p> <p style="text-align: center;">GARANTIA</p> <p>88. O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (MESES) MESES ON-SITE DO FABRICANTE (SEM PREJUÍZO DE QUALQUER POLÍTICA DE GARANTIA ADICIONAL OFERECIDA PELO FABRICANTE), PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PODENDO SER DE RESPONSABILIDADE A MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO NO LOCAL POR PARTE DO FABRICANTE OU ATRAVÉS DE SUAS ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS CONVENIADAS AO FABRICANTE;</p> <p>89. DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, CASO SEJAM IDENTIFICADOS PROBLEMAS EM UM MESMO DISPOSITIVO (EX. PLACA DE REDE, FONTE DE ALIMENTAÇÃO E MEMÓRIA) EM PERCENTUAL SUPERIOR A 20%, A CONTRATADA FICA OBRIGADA A EFETUAR A SUBSTITUIÇÃO DO RESPECTIVO DISPOSITIVO EM TODOS OS EQUIPAMENTOS ENTREGUES À CONTRATANTE NO PRAZO MÁXIMO DE NOVENTA DIAS, CONTADOS DA DATA DE COMUNICAÇÃO;</p> <p>90. POSSUIR RECURSO DISPONIBILIZADO VIA WEB, SITE DO PRÓPRIO FABRICANTE (INFORMAR URL PARA COMPROVAÇÃO), QUE FAÇA A VALIDAÇÃO E VERIFICAÇÃO DA GARANTIA DO EQUIPAMENTO ATRAVÉS DA INSERÇÃO DO NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO;</p> <p>91. A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO EMITIDA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO PROPOSTO, ONDE CONSTE: QUE POSSUI CENTRAL TELEFÔNICA PRÓPRIA PARA ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS ATRAVÉS DE LIGAÇÃO GRATUITA (0800); QUE O FABRICANTE POSSUI SITE NA INTERNET DISPONIBILIZANDO ATUALIZAÇÕES DE DRIVERS PARA O EQUIPAMENTO PROPOSTO; QUE OS EQUIPAMENTOS PROPOSTOS POSSUEM ASSISTÊNCIA TÉCNICA CREDENCIADA OU CONVENIADA NA REGIÃO DO ÓRGÃO A PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INFORMANDO O NOME, ENDEREÇO E TELEFONE DA(S)</p>				
--	--	--	--	--

	<p>EMPRESA(S) AUTORIZADA(S) OU CONVENIADA QUE PRESTARÁ(ÃO) SERVIÇOS GRATUITOS DE MANUTENÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA; QUE O EQUIPAMENTO FOI PROJETADO PARA O USO CORPORATIVO; TODAS AS DECLARAÇÕES EXIGIDAS DEVERÃO SER APRESENTADAS EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE, EMITIDAS EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA FABRICANTE, ASSINADAS POR PESSOA RESPONSÁVEL COM INDICAÇÃO DE CARGO DA EXERCIDO NA EMPRESA, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO COMPETENTE E AINDA DOCUMENTO QUE COMPROVE QUE A PESSOA QUE ESTÁ ASSINANDO TENHA PODERES PARA ISSO; TODOS OS CERTIFICADOS DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER APRESENTADOS EM ORIGINAL OU ATRAVÉS DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE, COM EXCEÇÃO DE CERTIFICADOS EMITIDOS ATRAVÉS DA INTERNET, NOS QUAIS DEVERÁ CONSTAR OBRIGATORIAMENTE A URL DO SITE DE ORIGEM.</p>				
13	<p><b>ITEM DE AMPLA CONCORRENCIA</b> MICROCOMPUTADOR PC TIPO 2 (ALTO DESEMPENHO, I7, 16GB RAM, HD 1TB, VIDEO OFFBOARD 2GB, MONITOR FULL HD) - PROCESSADOR1. DEVERÁ SER COMPROVADO O DESEMPENHO CORRESPONDENTE À PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 1.800 OBTIDA COM SOFTWARE BAPCO SYSMARK 2014, CONSIDERANDO-SE O SCORE SYSMARK 2014 OVERALL RATING, COM TRÊS ITERAÇÕES.2. O PROCESSADOR DEVERÁ SER CAPAZ DE OPERAR A 32 E 64 BITS, POSSUIR, NO MÍNIMO, 04 (QUATRO) NÚCLEOS FÍSICOS COM 08 (OITO) THREADS, TECNOLOGIA DE FABRICAÇÃO DE, NO MÁXIMO 30NM, COM CACHE TOTAL DE, NO MÍNIMO, 8MB. DEVERÁ SER DE GERAÇÃO DISPONÍVEL PARA O MODELO NO MERCADO NACIONAL A PARTIR DE 2014.3. O PROCESSADOR DEVERÁ POSSUIR INSTRUÇÕES DO PADRÃO SSE3 OU SUPERIOR, ASSIM COMO INSTRUÇÕES QUE IMPLEMENTEM EXTENSÕES DE VIRTUALIZAÇÃO DE CPU.MEMÓRIA4. DEVERÁ POSSUIR MEMÓRIA DDR3 SDRAM DUAL CHANNEL DE NO MÍNIMO, 16 (DEZESSEIS) GB, COM OPERAÇÃO EFETIVA A PELO MENOS 1.600MHZ; DEVERÁ SUPOSTAR EXPANSÃO DE, NO MÍNIMO, 32 GB.PLACA MÃE5. DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 01 SLOT PCIE X1 OU X4 E 01 SLOT PCI;6. DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 01 SLOT PCIE X16, GEN 2;7. DESEJÁVEL POSSUIR, NO MÍNIMO, 01 SLOT M.2;8. POSSUIR NO MÍNIMO 04 (QUATRO) SLOTS DE MEMÓRIA COM SUPORTE A DUAL CHANNEL;9. DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 02 PORTAS USB FRONTAIS E 06 PORTAS USB TRASEIRAS, SENDO PELO MENOS 02 USB 3.0 (OU SUPERIOR) E INTEGRADAS À PLACA MÃE;10. DEVERÁ POSSUIR CONTROLADOR SATA 3.0 PARA GERENCIAMENTO DO DISCO RÍGIDO;11. DEVERÁ POSSUIR CONTROLADORA SATA PARA GERENCIAR A UNIDADE LEITORA DE MÍDIA ÓPTICA ESPECIFICADA;12. POSSUIR INSTRUÇÕES QUE IMPLEMENTEM EXTENSÕES DE VIRTUALIZAÇÃO;13. ADAPTADOR DE REDE INTEGRADO, COMPATÍVEL COM OS PADRÕES ETHERNET, FAST-ETHERNET E GIGABIT EHTERNET, COM AUTOSENSE, FULLDUPLEX, CONFIGURÁVEL TOTALMENTE POR SOFTWARE, FUNÇÃO WAKE-ONLAN E SUPORTE AOS PADRÕES PXE 2.0 E SUPORTE AO PROTOCOLO SNMP;14. DEVERÁ SER DE ARQUITETURA ATX OU BTX;15. DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A ACPI (ADVANCED CONFIGURATION AND POWER INTERFACE), COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE ROTAÇÃO DO VENTILADOR DA CPU;16. MONITORAÇÃO DAS VELOCIDADES DOS COOLERS DO PROCESSADOR E DO SISTEMA, DAS TEMPERATURAS DO PROCESSADOR E DA TENSÃO UTILIZADA</p>	UNIDADE	23	R\$ 5.855,44	R\$ 134.675,12

<p>PELA FONTE DO COMPUTADOR ATRAVÉS DA ACPI;17. DEVERÁ POSSUIR CONTROLADORA DE SOM ESTÉREO 16 BITS, COM CONECTORES PARA LINE-IN, MIC-IN E LINE-OUT, SENDO QUE O MIC-IN E LINE OUT DEVERÃO VIR NA PARTE FRONTAL DO GABINETE, PODENDO SER COMBO;18. DEVERÁ POSSUIR CHIP DE SEGURANÇA TPM (TRUSTED PLATFORM MODULE), VERSÃO 1.2, INTEGRADO À PLACA PRINCIPAL, OU SUPERIOR, SOLDADO À PLACA PRINCIPAL PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITOS QUALQUER TIPO DE ADAPTADOR ACOPLADO AO EQUIPAMENTO OU PROCEDIMENTOS DE INSERÇÃO APÓS A MANUFATURA DA PLACA-MÃE (SOLDAS, ADAPTAÇÕES, ETC.). DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR, OU HOMOLOGADA SOB SUA ESPECIFICAÇÃO PARA USO DA FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR;19. SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE QUE PERMITA A DETECÇÃO DE ABERTURA;BIOS20. BIOS PORTUGUÊS OU INGLÊS, DESENVOLVIDA EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.1 (<a href="http://www.uefi.org">HTTP://WWW.UEFI.ORG</a>), E CAPTURÁVEIS PELA APLICAÇÃO DE INVENTÁRIO SCCM (SYSTEM CENTER CONFIGURATION MANAGER); O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM O PADRÃO UEFI COMPROVADA ATRAVÉS DO SITE <a href="http://www.uefi.org/members">HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS</a>, NA CATEGORIA MEMBROS.21. DEVERÁ TER SIDO LANÇADA OU QUE TENHA VERSÃO ATUALIZADA EM 2015 OU 2016;22. DEVERÁ SER EM FLASH EPROM ATUALIZÁVEL POR SOFTWARE E SUPORTE A ACPI;23. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM PADRÃO PLUG &amp; PLAY;24. A BIOS DEVE POSSUIR O NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO E CAMPO EDITÁVEL QUE PERMITA A INSERÇÃO DO N° DE PATRIMÔNIO DO CONTRATANTE PODENDO SER CONSULTADA POR SOFTWARE DE GERENCIAMENTO.25. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE CONTROLE DE INTRUSÃO, COMPATÍVEL COM O SENSOR DE INTRUSÃO DO GABINETE;26. CAPACIDADE DE DESLIGAMENTO DO VÍDEO E DO DISCO RÍGIDO APÓS TEMPO DETERMINADO PELO USUÁRIO, E RELIGAMENTO POR ACIONAMENTO DE TECLADO OU PELA MOVIMENTAÇÃO DO MOUSE (FUNÇÃO SUSPEND OU SLEEP OU STANDBY);27. CONTROLE DE PERMISSÕES DE ACESSO ATRAVÉS DE SENHAS, SENDO UMA PARA INICIALIZAR O COMPUTADOR, OUTRA PARA ALTERAÇÃO DAS CONFIGURAÇÕES DA BIOS.28. DEVE DISPOR DE FERRAMENTA DE DIAGNÓSTICO DE SAÚDE DO HARDWARE PARA, NO MÍNIMO, PROCESSADOR, MEMÓRIA E HDD, COM EXECUÇÃO INDEPENDENTE DO SISTEMA OPERACIONAL;ARMAZENAMENTO29. POSSUIR LEITORA DE CARTÕES DE MÍDIA INTEGRADA AO GABINETE COMPATÍVEL COM SD 4.0, NÃO SENDO ACEITA SOLUÇÕES OU ADAPTAÇÕES EXTERNAS;30. DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 01 (UM) DISCO RÍGIDO SATA 3.0 OU SUPERIOR, COM ROTAÇÃO MÍNIMA DE 7.200 RPM COM CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 1000 GB E CACHE DE, NO MÍNIMO, 16 MB.31. DEVERÁ POSSUIR 01 UNIDADE LEITORA E GRAVADORA DE DVD±RW COMPATÍVEL COM OS PADRÕES CD-R, CD-RW, DVD-R, DVD-RW, DVD+R, DVD+RW, SENDO QUE O MESMO DEVERÁ POSSUIR CONEXÃO SATA.VÍDEO32. DEVERÁ POSSUIR PLACA DE VÍDEO OFF-BOARD COM INTERFACE DE MEMÓRIA DE 128 BITS OU SUPERIOR;33. DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 2 GB DE MEMÓRIA PADRÃO GDDR5, NÃO PODENDO SER COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA RAM DO COMPUTADOR;34. DEVERÁ SUPORTAR RESOLUÇÃO DE</p>				
--	--	--	--	--

<p>2560X1600 A 24 BITS.35. DEVERÁ ATENDER AO PADRÃO OPENGL 4.4 OU SUPERIOR.36. DEVERÁ ATENDER AO PADRÃO DIRECTX 12 OU SUPERIOR.37. DEVERÁ TER SUPORTE AO PADRÃO OPENCL.38. DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) INTERFACES DE CONEXÃO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO DISPLAYPORT;39. DEVERÁ SER COMPATÍVEL E POSSUIR DRIVERS PARA WINDOWS 8.1 E 10 NA VERSÃO 64 BITS;MONITOR DE VÍDEO.40. DEVERÁ POSSUIR MONITOR LED WIDESCREEN DE NO MÍNIMO 21" PADRÃO 16:9 OU SUPERIOR;41. DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, BRILHO DE 240 CD/M<sup>2</sup>, CONTRASTE DE 1000:1 TÍPICO, ÂNGULO DE VISÃO MÍNIMO DE 160°/160° (HORIZONTAL/VERTICAL) E TEMPO DE RESPOSTA INFERIOR A 6MS;42. DEVERÁ POSSUIR RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1.920 X 1.080 @ 60 HZ.43. DEVERÁ SUPORTAR, NO MÍNIMO, 16 MILHÕES DE CORES;44. DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 02 CONECTORES DE ENTRADA, SENDO PELO MENOS 01 (UM) DIGITAL, SENDO TODOS OS CONECTORES COMPATÍVEIS COM A INTERFACE DE VÍDEO DO DESKTOP.45. DEVERÁ POSSUIR ALIMENTAÇÃO 100~240VAC (50/60 HZ) COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM, SENDO QUE A FONTE DEVERÁ SER INTERNA AO MONITOR;46. DEVERÁ POSSUIR LED INDICADOR PARA ESTADOS LIGADO/DESLIGADO E PARA OPERAÇÃO E STANDBY/SLEEP;47. DEVERÁ POSSUIR AS MÍNIMAS FUNCIONALIDADES PARA AJUSTE DE TELA, P.EX.: AUTO-AJUSTE, ESQUERDA/DIREITA, MENU (OK), LIGA/DESLIGA;48. DEVERÁ POSSUIR FACILIDADES DE ON-SCREEN DISPLAY (OSD) COM IDIOMA EM PORTUGUÊS;49. DEVERÁ TER PEDESTAL REMOVÍVEL E INCLINÁVEL;50. DEVERÁ SER FORNECIDO OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: TODOS OS CABOS COMPATÍVEIS COM OS CONECTORES DE VÍDEO DO MONITOR OFERTADO E MANUAL DO USUÁRIO;51. O MONITOR DEVERÁ POSSUIR A COR PRETA OU PRATA OU COMBINAÇÃO DE AMBAS EM CONFORMIDADE COM O GABINETE;52. DEVERÁ APRESENTAR, EM ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 7.174 DE 12/05/2010, CERTIFICAÇÕES EMITIDAS PELO INMETRO OU LABORATÓRIO SIMILAR INTERNACIONAL, QUE ATESTEM, CONFORME PORTARIA Nº 170 DE 10/04/2012 DO INMETRO, A ADEQUAÇÃO AOS SEGUINTE REQUISITOS: DE SEGURANÇA PARA O USUÁRIO E INSTALAÇÕES, COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA E CONSUMO DE ENERGIA. TECLADO E MOUSE.53. DEVERÁ SEGUIR PADRÃO ABNT-2, CONECTOR USB SEM USO DE ADAPTADORES E AJUSTE DE INCLINAÇÃO;54. A IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS DEVERÁ SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO;55. DEVERÁ SER DA MESMA COR PREDOMINANTE DO GABINETE (CPU);56. DEVERÁ O MOUSE POSSUIR 02 BOTÕES E BOTÃO DE ROLAGEM, SIMÉTRICO (AMBIDESTRO);57. DEVERÁ TER CONEXÃO USB, SEM USO DE ADAPTADORES. A CONEXÃO DEVERÁ SER COM FIO;58. DEVERÁ TER TECNOLOGIA ÓPTICA MÍNIMA DE 800 DPI;GABINETE E FONTE.59. O GABINETE DEVE SER DO TIPO DESKTOP MINITORRE, PODENDO SER UTILIZADO NA POSIÇÃO VERTICAL OU HORIZONTAL, CASO SEJA NECESSÁRIO A BASE (PÉ(S) ADAPTADOR(ES)) PARA A TORRE, O MESMO DEVERÁ SER FORNECIDO;60. TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÃO DO TIPO TOOL LESS (ABERTURA E RETIRADA DE DISCO RÍGIDO, UNIDADE DE DVD, LEITORA DE CARTÃO DE MÍDIA, PLACAS PCI E MEMÓRIAS SEM UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS). NÃO SERÃO ACEITOS PARAFUSOS RECARTILHADOS;61. POSSUIR</p>				
---	--	--	--	--

<p>SOLUÇÃO INTERNA, INTEGRADA À PLACA MÃE, CAPAZ DE DETECTAR A INTRUSÃO POR ABERTURA INDEVIDA DO GABINETE;62. DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO INTERNO COM SUPERFÍCIES NÃO CORTANTES;63. O GABINETE COMO UM TODO, DEVERÁ POSSUIR COR PRETA, OU PRATA, OU COMBINAÇÃO DAS MESMAS;64. DEVERÁ POSSUIR BOTÃO DE LIGA/DESLIGA E LUZES DE INDICAÇÃO DE ATIVIDADE DA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO E DE COMPUTADOR LIGADO (POWER-ON) NA PARTE FRONTAL DO GABINETE;65. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE ALERTA PRIMÁRIO DO TIPO BUZZER INTERNO, COM CAPACIDADE DE REPRODUZIR OS SONS DE ALERTA E ALARMES GERADOS POR PROBLEMAS DE INICIALIZAÇÃO, PODERÁ O SPEAKER (BEEP) ESTAR INTEGRADO A PLACA MÃE;66. POSSUIR ALTO-FALANTE INTEGRADO E INTERNO AO GABINETE COM CAPACIDADE DE REPRODUZIR OS SONS DO SISTEMA. O ALTO-FALANTE DEVERÁ SE DESLIGAR AUTOMATICAMENTE, SEM QUALQUER TIPO DE INTERFERÊNCIA DO USUÁRIO, QUANDO DA CONEXÃO DE UM FONE DE OUVIDO OU CAIXAS DE SOM EXTERNAS;67. DEVERÁ POSSUIR TODOS OS CABOS DE ENERGIA ELÉTRICA. O(S) CABO(S) DE FORÇA DEVERÁ(ÃO) ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14136:2002, LEI 11.337 E RESOLUÇÃO CONMETRO Nº 02 E ALTERAÇÕES POSTERIORES;68. DEVERÁ POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100~240V 50/60 HZ BIVOLT AUTOMÁTICO, SUFICIENTE PARA SUPORTAR TODOS OS DISPOSITIVOS INTERNOS NA CONFIGURAÇÃO MÁXIMA ADMITIDA PELO EQUIPAMENTO (PLACA PRINCIPAL, INTERFACES, DISCOS RÍGIDOS, MEMÓRIA RAM E DEMAIS PERIFÉRICOS) E QUE IMPLEMENTE PFC (POWER FACTOR CORRECTION) ATIVO COM EFICIÊNCIA DE 90% DE EFICIÊNCIA EM CARGA TÍPICA (50%);69. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, CONFORME A NBR 10152 OU ISO 7779:1999 OU EQUIVALENTE;70. SOLUÇÃO DE REFRIGERAÇÃO, MONITORADA PELA BIOS OU POR ACPI, DIMENSIONADO PARA A PERFEITA REFRIGERAÇÃO DOS COMPONENTES INTERNOS, OPERANDO EM SUA CAPACIDADE MÁXIMA, PELO PERÍODO MÍNIMO DE OITO HORAS DIÁRIAS CONSECUTIVAS EM AMBIENTE NÃO REFRIGERADO;71. GABINETE COM VOLUME MÁXIMO DE 26 LITROS;72. O GABINETE DEVERÁ POSSUIR ENCAIXE PARA INSERÇÃO DE TRAVA DE SEGURANÇA, SEM ADAPTAÇÕES;COMPATIBILIDADE73. PARA O MODELO DE MICROCOMPUTADOR OFERTADO, DEVERÁ SER COMPROVADA A COMPATIBILIDADE COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8.1 PRO OU VERSÃO MAIS ATUAL, EM VERSÃO 64 BITS, MEDIANTE LISTA DO WINDOWS CATALOG, MANTIDOS PELA MICROSOFT, DEVIDAMENTE ATUALIZADO;74. PARA O MODELO DE MICROCOMPUTADOR OFERTADO, DEVERÁ SER COMPROVADA A COMPATIBILIDADE COM PELO MENOS UMA DISTRIBUIÇÃO LINUX, MEDIANTE PRESENÇA NO RELATÓRIO HARDWARE COMPATIBILITY LIST CORRESPONDENTE, DEVIDAMENTE ATUALIZADO;75. DEVERÁ POSSUIR CDS OU DVDS COM DRIVERS DE DISPOSITIVO DAS PLACAS E COMPONENTES DO EQUIPAMENTO PARA WINDOWS 8.1 PRO OU VERSÃO MAIS ATUAL, COM A RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO OU TER OS DRIVERS DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD NA INTERNET.SISTEMA OPERACIONAL E GERENCIAMENTO76. CADA EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR PREVIAMENTE INSTALADO E LICENCIADO COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8.1 PRO OU VERSÃO MAIS ATUAL, EM PORTUGUÊS (BRASIL) E CONFIGURADO DE MODO A RECONHECER OS ELEMENTOS DE HARDWARE QUE COMPÕEM O SISTEMA;77. DEVERÃO SER FORNECIDAS PARA</p>				
---	--	--	--	--

<p>CADA EQUIPAMENTO, AS MÍDIAS NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO/RESTAURAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL EM PORTUGUÊS (BRASIL) DEVIDAMENTE LICENCIADO;COMPROVAÇÕES DE ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS DE ERGONOMIA, SEGURANÇA E SUSTENTABILIDADE.78. PARA O MONITOR DE VÍDEO, DEVERÁ SER COMPROVADA À TCO-03 OU EQUIVALENTE;79. PARA O MONITOR DE VÍDEO, DEVERÁ SER COMPROVADA A ADEQUAÇÃO À NORMA DE ERGONOMIA ISO 13406-2 OU EQUIVALENTE;80. O EQUIPAMENTO DESKTOP E O MONITOR DEVERÃO CONSTAR NO SITE WWW.EPEAT.NET NA CATEGORIA GOLD. CASO OS EQUIPAMENTOS NÃO POSSUAM ESTA QUALIFICAÇÃO, DEVERÃO POSSUIR AS SEGUINTE QUALIFICAÇÕES EQUIVALENTES: ENERGYSTAR 5.0; ROHS; CERTIFICADO IEC 60950 OU UL, DEVENDO ESTAR IDENTIFICADO CLARAMENTE O MODELO DO EQUIPAMENTO OU CERTIFICAÇÃO EQUIVALENTE FORNECIDA PELO INMETRO. OS MONITORES DEVERÃO POSSUIR TAMBÉM CERTIFICADO CISPR 22 CLASSE B OU FCC CLASSE B, DEVENDO ESTAR IDENTIFICADO CLARAMENTE O MODELO DO EQUIPAMENTO OU CERTIFICAÇÃO EQUIVALENTE FORNECIDA PELO INMETRO;81. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA OFICIAL OU INSTITUIÇÃO CREDENCIADA, OU POR QUALQUER OUTRO MEIO DE PROVA, QUE ATESTE QUE OS EQUIPAMENTOS NÃO CONTÉM SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS COMO MERCÚRIO (HG), CHUMBO (PB), CROMO HEXAVALENTE (CR(VI)), CÁDMIO (CD), BIFENIL POLIBROMADOS (PBBS), ÉTERES DIFENILPOLIBROMADOS (PBDES) EM CONCENTRAÇÃO ACIMA DA RECOMENDADA NA DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES).82. INFORMAR MARCA E MODELO DOS COMPONENTES UTILIZADOS NA SOLUÇÃO E APRESENTAR PROSPECTO COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO, DA PLACA MÃE, PROCESSADOR, MEMÓRIA, INTERFACE DE REDE, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, DISCO RÍGIDO, DVDRW, MOUSE, TECLADO E MONITOR, INCLUINDO ESPECIFICAÇÃO DE MARCA, MODELO, E OUTROS ELEMENTOS QUE DE FORMA INEQUÍVOCA IDENTIFIQUEM E CONSTATEM AS CONFIGURAÇÕES COTADAS, EXPANSÕES E UPGRADES, COMPROVANDO-OS ATRAVÉS DE CERTIFICADOS, MANUAIS TÉCNICOS, FOLDERS E DEMAIS LITERATURAS TÉCNICAS EDITADAS PELOS FABRICANTES. SERÃO ACEITAS CÓPIAS DAS ESPECIFICAÇÕES OBTIDAS NO SITE DO FABRICANTE NA INTERNET JUNTAMENTE COM O ENDEREÇO DO SITE.83. O LICITANTE PODERÁ APRESENTAR SUA CHANCELA (PART NUMBER) QUE IDENTIFICA AS MARCAS E MODELOS DOS INSUMOS, PEÇAS E PARTES QUE COMPÕEM A SOLUÇÃO OFERTADA.84. COMPROVAÇÃO DE QUE O FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS POSSUI BANCO DE DADOS DISPONIBILIZADO NA INTERNET QUE PERMITA OBTEN A CONFIGURAÇÃO DE HARDWARE E SOFTWARE OFERTADO, PERIFÉRICOS INTERNOS E DRIVERS DE INSTALAÇÃO ATUALIZADOS E DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD A PARTIR DO N.º DE SÉRIE DOS MESMOS.85. COMPROVAR QUE O FABRICANTE ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS OBRIGAÇÕES CADASTRAIS E DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS SOBRE AS ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS, DESENVOLVIDAS SOBRE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO IBAMA;86. DEVERÁ SER COMPROVADA A ADEQUAÇÃO A NORMA ISO/IEC 61000 OU EQUIVALENTE;87. TODOS OS EQUIPAMENTOS A SEREM ENTREGUES SERÃO IDÊNTICOS, OU SEJA, TODOS OS COMPONENTES EXTERNOS E</p>				
---	--	--	--	--

	<p>INTERNOS DE MESMOS MODELOS E MARCAS DOS UTILIZADOS NOS EQUIPAMENTOS ENVIADOS PARA AVALIAÇÃO E/OU HOMOLOGAÇÃO. CASO O COMPONENTE NÃO MAIS SE ENCONTRE DISPONÍVEL NO MERCADO, ADMITEM-SE SUBSTITUTOS COM QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS IDÊNTICAS OU SUPERIORES, DESDE QUE ACEITO PELO CONTRATANTE, MEDIANTE NOVA HOMOLOGAÇÃO;GARANTIA 88. O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (MESES) MESES ON-SITE DO FABRICANTE (SEM PREJUÍZO DE QUALQUER POLÍTICA DE GARANTIA ADICIONAL OFERECIDA PELO FABRICANTE), PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PODENDO SER DE RESPONSABILIDADE A MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO NO LOCAL POR PARTE DO FABRICANTE OU ATRAVÉS DE SUAS ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS CONVENIADAS AO FABRICANTE;89. DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, CASO SEJAM IDENTIFICADOS PROBLEMAS EM UM MESMO DISPOSITIVO (EX. PLACA DE REDE, FONTE DE ALIMENTAÇÃO E MEMÓRIA) EM PERCENTUAL SUPERIOR A 20%, A CONTRATADA FICA OBRIGADA A EFETUAR A SUBSTITUIÇÃO DO RESPECTIVO DISPOSITIVO EM TODOS OS EQUIPAMENTOS ENTREGUES À CONTRATANTE NO PRAZO MÁXIMO DE NOVENTA DIAS, CONTADOS DA DATA DE COMUNICAÇÃO;90. POSSUIR RECURSO DISPONIBILIZADO VIA WEB, SITE DO PRÓPRIO FABRICANTE (INFORMAR URL PARA COMPROVAÇÃO), QUE FAÇA A VALIDAÇÃO E VERIFICAÇÃO DA GARANTIA DO EQUIPAMENTO ATRAVÉS DA INSERÇÃO DO NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO;91. A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO EMITIDA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO PROPOSTO, ONDE CONSTE: QUE POSSUI CENTRAL TELEFÔNICA PRÓPRIA PARA ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS ATRAVÉS DE LIGAÇÃO GRATUITA (0800); QUE O FABRICANTE POSSUI SITE NA INTERNET DISPONIBILIZANDO ATUALIZAÇÕES DE DRIVERS PARA O EQUIPAMENTO PROPOSTO; QUE OS EQUIPAMENTOS PROPOSTOS POSSUEM ASSISTÊNCIA TÉCNICA CREDENCIADA OU CONVENIADA NA REGIÃO DO ÓRGÃO A PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INFORMANDO O NOME, ENDEREÇO E TELEFONE DA(S) EMPRESA(S) AUTORIZADA(S) OU CONVENIADA QUE PRESTARÁ(ÃO) SERVIÇOS GRATUITOS DE MANUTENÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA; QUE O EQUIPAMENTO FOI PROJETADO PARA O USO CORPORATIVO; TODAS AS DECLARAÇÕES EXIGIDAS DEVERÃO SER APRESENTADAS EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE, EMITIDAS EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA FABRICANTE, ASSINADAS POR PESSOA RESPONSÁVEL COM INDICAÇÃO DE CARGO DA EXERCIDO NA EMPRESA, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO COMPETENTE E AINDA DOCUMENTO QUE COMPROVE QUE A PESSOA QUE ESTÁ ASSINANDO TENHA PODERES PARA ISSO; TODOS OS CERTIFICADOS DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER APRESENTADOS EM ORIGINAL OU ATRAVÉS DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE, COM EXCEÇÃO DE CERTIFICADOS EMITIDOS ATRAVÉS DA INTERNET, NOS QUAIS DEVERÁ CONSTAR OBRIGATORIAMENTE A URL DO SITE DE ORIGEM.</p>				
14	<p><b>COTA 25% - EXCLUSIVO ME/EPP</b> MICROCOMPUTADOR SERVIDOR PARA MONTAGEM EM RACK, TIPO I (2 PROCESSADORES DE 4 NÚCLEOS @2,5GHZ, 16GB RAM DDR3-1600, 2 DISCOS SAS 300GB HOTPLUG, FONTE REDUNDANTE) - REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS: -SEM SISTEMA OPERACIONAL</p>	UNIDADE	1	R\$ 32.640,00	R\$ 32.640,00

	<p>-PROCESSADOR: 2 (DOIS) PROCESSADORES FÍSICOS COM 4 NÚCLEOS CADA, CLOCK DE PELO MENOS 2.5GHZ, 10M CACHE, 6.4GT/S QPI;</p> <p>-MEMÓRIA: 16GB RDIMM, LOW VOLT, DUAL RANK, X4 DATA WIDTH, DDR3 1600MHZ;</p> <p>-ARMAZENAMENTO: 2 (DOIS) DISCOS RÍGIDOS DE 300GB SAS, 10K RPM, 6GBPS HOT-PLUG DE 2.5";</p> <p>-ALIMENTAÇÃO: 2 (DUAS) FONTES REDUNDANTES COM POTÊNCIA DE PELO MENOS 450W;</p> <p>-UNIDADE ÓTICA: 1 (UM) LEITOR DE DVD-ROM;</p> <p>-PLACA CONTROLADORA DE DISCO: 1 (UMA) COM SUPORTE AOS NÍVEIS RAID 0, 1, 5, 10;</p> <p>-PELO MENOS 1 (UMA) PLACA DE REDE GIGABIT ETHERNET (10/100/1000);</p> <p>-PELO MENOS 1 (UM) CONTROLADOR DE GERENCIAMENTO REMOTO VIA REDE;</p> <p>-GABINETE: PADRÃO RACK 19 POLEGADAS, ALTURA MÁXIMA 2U;</p> <p>-TRILHOS ESTÁTICOS GENÉRICOS PARA RACK PADRÃO 10";</p> <p>EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO POR REVENDA AUTORIZADA DO FABRICANTE QUANDO NÃO FOR O MESMO COMPROVANDO SUA APTIDÃO E REGISTRADO EM NOME DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS QUANDO DA AQUISIÇÃO.</p> <p>GARANTIA DO FABRICANTE FORNECIDO COM SUPORTE TELEFÔNICO GRATUITO PELO PERÍODO MÍNIMO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES REGISTRADA EM NOME DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS (UFLA-DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO).</p> <p>ASSISTÊNCIA TÉCNICA (GARANTIA DO FABRICANTE) EM DIAS ÚTEIS/HORÁRIO COMERCIAL PARA OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DURANTE O MESMO PERÍODO DE GARANTIA, PRESTADA EM TERRITÓRIO NACIONAL.</p> <p>A EMBALAGEM DEVE SER DO PRÓPRIO FABRICANTE, LACRADA DE FÁBRICA, COM INFORMAÇÕES DO NÚMERO DO TIPO DE EQUIPAMENTO, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DE SÉRIE GRAVADOS DE FORMA DESTACADA NA PARTE EXTERNA.</p>				
15	<p><b>ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA</b></p> <p>MICROCOMPUTADOR SERVIDOR PARA MONTAGEM EM RACK, TIPO I (2 PROCESSADORES DE 4 NÚCLEOS @2,5GHZ, 16GB RAM DDR3-1600, 2 DISCOS SAS 300GB HOTPLUG, FONTE REDUNDANTE) - REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS:</p> <p>-SEM SISTEMA OPERACIONAL</p> <p>-PROCESSADOR: 2 (DOIS) PROCESSADORES FÍSICOS COM 4 NÚCLEOS CADA, CLOCK DE PELO MENOS 2.5GHZ, 10M CACHE, 6.4GT/S QPI;</p> <p>-MEMÓRIA: 16GB RDIMM, LOW VOLT, DUAL RANK, X4 DATA WIDTH, DDR3 1600MHZ;</p> <p>-ARMAZENAMENTO: 2 (DOIS) DISCOS RÍGIDOS DE 300GB SAS, 10K RPM, 6GBPS HOT-PLUG DE 2.5";</p> <p>-ALIMENTAÇÃO: 2 (DUAS) FONTES REDUNDANTES COM POTÊNCIA DE PELO MENOS 450W;</p> <p>-UNIDADE ÓTICA: 1 (UM) LEITOR DE DVD-ROM;</p> <p>-PLACA CONTROLADORA DE DISCO: 1 (UMA) COM SUPORTE AOS NÍVEIS RAID 0, 1, 5, 10;</p> <p>-PELO MENOS 1 (UMA) PLACA DE REDE GIGABIT ETHERNET (10/100/1000);</p> <p>-PELO MENOS 1 (UM) CONTROLADOR DE GERENCIAMENTO REMOTO VIA REDE;</p>	UNIDADE	4	R\$ 32.640,00	R\$ 130.560,00



	<p>-GABINETE: PADRÃO RACK 19 POLEGADAS, ALTURA MÁXIMA 2U; -TRILHOS ESTÁTICOS GENÉRICOS PARA RACK PADRÃO 10";</p> <p>EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO POR REVENDA AUTORIZADA DO FABRICANTE QUANDO NÃO FOR O MESMO COMPROVANDO SUA APTIDÃO E REGISTRADO EM NOME DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS QUANDO DA AQUISIÇÃO.</p> <p>GARANTIA DO FABRICANTE FORNECIDO COM SUPORTE TELEFÔNICO GRATUITO PELO PERÍODO MÍNIMO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES REGISTRADA EM NOME DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS (UFLA-DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO).</p> <p>ASSISTÊNCIA TÉCNICA (GARANTIA DO FABRICANTE) EM DIAS ÚTEIS/HORÁRIO COMERCIAL PARA OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DURANTE O MESMO PERÍODO DE GARANTIA, PRESTADA EM TERRITÓRIO NACIONAL.</p> <p>A EMBALAGEM DEVE SER DO PRÓPRIO FABRICANTE, LACRADA DE FÁBRICA, COM INFORMAÇÕES DO NÚMERO DO TIPO DE EQUIPAMENTO, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DE SÉRIE GRAVADOS DE FORMA DESTACADA NA PARTE EXTERNA.</p>				
16	<p>MICROCOMPUTADOR TABLET 7,9POL IOS RETINA TIPO II (16GB, WI-FI + CELLULAR, IOS) - MICROCOMPUTADOR TABLET 7,9POL IOS RETINA TIPO II (16GB, WI-FI + CELLULAR, IOS)</p> <p>GABINETE: EM MONOBLOCO DE ALUMÍNIO; PESO: MÁXIMO DE 304 GRAMAS; PROCESSADOR: CHIP A8 COM ARQUITETURA DE 64 BITS; COPROCESSADOR DE MOVIMENTO M8; MEMORIA/ARMAZENAMENTO: 16GB EMBARCADOS PARA ARMAZENAMENTO EM TECNOLOGIA DE DISCO SSD (SOLID STATE DRIVE); CONECTIVIDADE/COMUNICAÇÃO: MODELO WI-FI + CELLULAR: UMTS/HSPA/HSPA+/DC -;HSDPA (850, 900, 1700/2100, 1900, 2100MHZ); GSM/EDGE (850, 900, 1800, 1900MHZ);WI-FI (802.11A/B/G/N/AC), DOIS CANAIS (2,4GHZ E 5GHZ), HT80 COM MIMO; TECNOLOGIA BLUETOOTH 4.2; CDMA EV-DO REV. A E REV. B (800, 1900 MHZ); LTE (BANDAS 1, 2, 4, 5, 7, 8, 13, 17, 18, 19, 20, 25, 26, 28, 29, 38, 39, 40, 41).</p> <p>TELA: TELA WIDESCREEN MULTI-TOUCH DE 7,9 POLEGADAS (DIAGONAL) RETROILUMINADA POR LED; RESOLUÇÃO DE 2048 X 1536 PIXELS, 326 PIXELS POR POLEGADA (PPP); REVESTIMENTO RESISTENTE A IMPRESSÕES DIGITAIS E OLEOSIDADE; TELA TOTALMENTE LAMINADA; REVESTIMENTO ANTIRREFLEXO; SUPORTE A&amp;#768; VISUALIZACÃO DE VÁRIOS IDIOMAS E CARACTERES SIMULTANEAMENTE.</p> <p>CAMERA/FOTOS/GRAVAÇÃO DE VIDEO: CÂMERA TRASEIRA: CÂMERA ISIGHT, FOTOS DE 8MP, FOCO AUTOMÁTICO, DETECÇÃO DE ROSTOS, RETROILUMINAÇÃO, LENTE DE CINCO ELEMENTOS, FILTRO IV HÍBRIDO, ABERTURA /2.4); FOTOS E VÍDEOS COM LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA; FOTOS HDR;GRAVAÇÃO;A Ú;O DE VIÓ;DEO HD (1080P) COM ESTABILIZAÇÃO DE VÍDEO, COM AÓ;UDIO; CAÊ;MERA FRONTAL: CÂMERA FACETIME HD, FOTOS DE 1,2MP, VÍDEO HD DE 720P, CHAMADA FACETIME COM VÍDEO VIA REDE CELULAR OU WI-FI, DETECÇÃO DE ROSTOS, RETROILUMINAÇÃO; FOTOS E VÍDEOS COM LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA.</p>	UNIDADE	15	R\$ 2.902,19	R\$ 43.532,85

<p>ALIMENTAÇÃO; A BATERIA: BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE POLÍMERO DE LÍTIUM COM CAPACIDADE DE 19,1 WATTS/HORA; AUTONOMIA DE ATÉ 10 HORAS PARA NAVEGAR PELA WEB EM WI-FI, ASSISTIR VÍDEOS OU ESCUTAR MÚSICA OU 9 HORAS PARA NAVEGAR PELA WEB VIA REDE DE DADOS CELULAR; CARGA VIA ADAPTADOR DE ENERGIA OU USB PARA O COMPUTADOR.</p> <p>ENTRADA/SAÍDA: CONECTOR LIGHTNING DE 9 PINOS; MINICONECTOR DE FONE DE OUVIDO ESTÉREO DE 3,5 MM; ALTO-FALANTES INTERNOS; DOIS MICROFONES INTEGRADOS; SLOT PARA CARTÃO NANO SIM.</p> <p>SENSORES: TOUCHID; GIROSCÓPIO DE TRÊS EIXOS; ACCELERÔMETRO; BARÔMETRO; SENSOR DE LUZ AMBIENTE. SISTEMA DE LOCALIZAÇÃO: WI-FI; BÚSSOLA DIGITAL; GPS ASSISTIDO E GLONASS; MICROLOCALIZAÇÃO IBEACON; CELULAR.</p> <p>REPRODUÇÃO DE ÁUDIO: RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20HZ A 20.000HZ</p> <p>FORMATOS DE ÁUDIO COMPATÍVEIS: AAC (8 A 320 Kbps), AAC PROTEGIDO (DA ITUNES STORE), HE-AAC, MP3 (8 A 320 Kbps), MP3 VBR, AUDIBLE (FORMATOS 2, 3, 4, AUDIBLE ENHANCED AUDIO, AAC E AAC+), APPLE LOSSLESS, AIFF E WAV</p> <p>LIMITE MÁXIMO DE VOLUME CONFIGURÁVEL PELO USUÁRIO.</p> <p>TV/VIDEO: ESPELHAMENTO DO AIRPLAY E SAÍDA DE VÍDEO PARA A APPLE TV (2ª E 3ª GERAÇÕES); COMPATIBILIDADE COM ESPELHAMENTO DE VÍDEO E SAÍDA DE VÍDEO DE ATÉ 1080P VIA ADAPTADOR DE LIGHTNING PARA AV DIGITAL E ADAPTADOR DE LIGHTNING PARA VGA (VENDIDOS SEPARADAMENTE); FORMATOS DE VÍDEO COMPATÍVEIS: VÍDEO H.264 DE ATÉ 1080 PIXELS, 60 QUADROS POR SEGUNDO, HIGH PROFILE NÍVEL 4.2 COM AAC-LC DE ATÉ 160 Kbps, 48KHz, SOM ESTÉREO NOS FORMATOS DE ARQUIVO .M4V, .MP4 E .MOV; VÍDEO MPEG-4 DE ATÉ 2,5 MBps, 640 POR 480 PIXELS, 30 QUADROS POR SEGUNDO, SIMPLE PROFILE COM ÁUDIO AAC-LC DE ATÉ 160 Kbps POR CANAL, 48KHz, SOM ESTÉREO NOS FORMATOS DE ARQUIVO .M4V, .MP4 E .MOV; MOTION JPEG (M-JPEG) DE ATÉ 35 MBps, 1280 POR 720 PIXELS, 30 QUADROS POR SEGUNDO, AUDIO IN ULAW, ÁUDIO ESTÉREO PCM NO FORMATO DE ARQUIVO .AVI.</p> <p>SUORTE A ANEXOS NO MAIL: TIPOS DE DOCUMENTOS QUE PODEM SER VISUALIZADOS: .JPG, .TIFF, .GIF (IMAGENS); .DOC E .DOCX (MICROSOFT WORD); .HTM E .HTML (PÁGINAS WEB); .KEY (KEYNOTE); .NUMBERS (NUMBERS); .PAGES (PAGES); .PDF (PREVIEW E ADOBE ACROBAT); .PPT E .PPTX (MICROSOFT POWERPOINT); .TXT (TEXTO); .RTF (RICH TEXT FORMAT); .VCF (INFORMAÇÕES DE CONTATOS); .XLS E .XLSX (MICROSOFT EXCEL); .ZIP; .ICS.</p> <p>SUORTE DE DICCIONARIO (INCLUSIVE TEXTO PREDITIVO E CORREÇÃO AUTOMÁTICA): INGLÊS (ESTADOS UNIDOS), INGLÊS (REINO UNIDO), PORTUGUÊS (BRASIL), PORTUGUÊS (PORTUGAL);</p> <p>ACESSIBILIDADE: LEITOR DE TELA VOICEOVER; ACESSO GUIADO; CONTROLE ASSISTIVO; ACEITA REPRODUÇÃO DE CONTEÚDO COM LEGENDA OCULTA; ASSISTIVETOUCH; ZOOM EM TELA CHEIA; LETRAS MAIORES; TEXTO EM NEGRITO; AUMENTAR CONTRASTE; REDUZIR MOVIMENTO; ETIQUETAS ATIVAS/INATIVAS; INVERTER CORES; AJUSTE DE VOLUME PARA ESQUERDA/DIREITA.</p> <p>ACESSÓRIOS: CABO LIGHTNING COM CONECTOR PARA USB; CARREGADOR USB DE 10W; DOCUMENTAÇÃO; A BATERIA EM</p>				
---	--	--	--	--

	<p>PORTUGUÊS BRASIL.</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL: IOS 9.X OU SUPERIOR; GARANTIA DO FABRICANTE (APPLECARE PROTECTION PLAN PARA IPAD) FORNECIDA COM SUPORTE TELEFÔNICO GRATUITO PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES REGISTRADA EM NOME DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS (UFLA-DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO).</p> <p>ASSISTÊNCIA TÉCNICA (GARANTIA DO FABRICANTE) PARA OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DURANTE O MESMO PERÍODO DE GARANTIA, NO MÍNIMO 24 MESES, PRESTADA EM TERRITÓRIO NACIONAL.</p> <p>A EMBALAGEM DEVE SER DO PRÓPRIO FABRICANTE, LACRADA DE FÁBRICA, COM INFORMAÇÕES DO NÚMERO DO TIPO DE EQUIPAMENTO, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DE SÉRIE GRAVADOS DE FORMA DESTACADA NA PARTE EXTERNA.</p> <p>MODELO DE REFERÊNCIA: IPAD MINI 4 (MK6Y2BZ/A) OU SUPERIOR</p>				
17	<p>MICROCOMPUTADOR TABLET ANDROID 10.1" - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA POLEGADAS: ENTRE 9,5 E 10,5 POLEGADAS. MEMÓRIA INTERNA: MÍNIMO DE 16GB, SENDO QUE PARTE DA MEMÓRIA PODERÁ SER CONSUMIDA COM O SISTEMA OPERACIONAL E APLICATIVOS PREVIAMENTE INSTALADOS. SUPORTE MICRO SD: PELO MENOS 32GB. PROCESSADOR: MÍNIMO DE 4 NÚCLEOS @1.2GHZ. MEMÓRIA RAM: PELO MENOS 2 GB. PESO: INFERIOR A 500G. CONECTIVIDADE: PELO MENOS WI-FI (B/G/N), 3G, BLUETOOTH 4.0, GPS, USB. SENSORES: PELO MENOS ACCELERÔMETRO E COMPASSO. TELA: CAPACITIVA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1024X768 E 16 MILHÕES DE CORES. CANETA TIPO STYLUS: SIM. CÂMERA: RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 5 MP PARA PRINCIPAL E 2 MEGAPIXELS PARA DIANTEIRA. CAPTURA DE VÍDEO: PELO MENOS HD (1280X720) A 30FPS. AUTO-FALANTES: SIM, ESTÉREO. SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID COM VERSÃO MÍNIMA 5. BATERIA: LI-POLÍMERO, NÃO REMOVÍVEL, DE PELO MENOS 6.000 MAH. ACOPIA CARREGADOR DE PAREDE, FONE DE OUVIDO E CABO DE DADOS. DA MARCA SAMSUNG GALAXY TAB A OU SIMILAR.</p>	UNIDADE	25	R\$ 1.508,32	R\$ 37.708,00
18	<p>MINI RACK FECHADO PADRÃO 19" 12U 600MM PARA PAREDE - MINI RACK FECHADO PADRÃO 19" 12U 600MM PARA MONTAGEM EM PAREDE.</p> <p>DESCRIÇÃO: PADRÃO 19" POLEGADAS PORTA FRONTAL COM VIDRO TEMPERADO E FECHADURA PORTA FRONTAL COM ÂNGULO DE ABERTURA 180º PORTA TRASEIRA EM AÇO COM FECHADURA PLANO FRONTAL E TRASEIRO COM FUROS NUMERADOS PAINÉIS LATERAIS REMOVÍVEIS ATRAVÉS DE UM FECHO RÁPIDO</p> <p>ENTRADA DE CABO NA BASE INFERIOR E SUPERIOR DO RACK TERMINAIS DE ATERRAMENTO NO CORPO DO RACK TETO PREPARADO PARA INSTALAÇÃO DE KIT DE VENTILADORES, ALETAS DE VENTILAÇÃO NAS LATERAL E FRONTAL ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES ANSI/EIA - RS-310-D PINTURA EM EPÓXI SISTEMAS DE FIXAÇÃO À PAREDE COM GABARITO, FACILITANDO A MONTAGEM DO CONJUNTO CAPACIDADE DE CARGA ESTÁTICA 60KG DADOS TÉCNICOS</p>	UNIDADE	15	R\$ 404,24	R\$ 6.063,60

	MATERIAL: AÇO ESPESSURA : 1,20 MM MIN ESPESSURA PORTAS E LATERAIS: 1,00 MM MIN				
19	MONITOR 24" - MONITOR 24", COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ENTRADAS - 01 HDMI; - 01 RF; - 01 USB; - 01 COMPONENTE (Y/PB/PR); - 01 VÍDEO COMPOSTO (AV). SAÍDAS - 01 ÁUDIO. OUTRAS: - 01 AUDIO IN (MINI JACK); - 01 D-SUB; - 01 FONE DE OUVIDO. POTÊNCIA DOS AUTO-FALANTES: 5W X 2. RECURSOS DE ÁUDIO: - DOLBY DIGITAL + / PULSE, DTS 2.0, SRS THEATERSOUND. ÂNGULO DE VISAO 170°/160°. BRILHO 250 CD/M². CONTRASTE 5000000.	UNIDADE	25	R\$ 845,33	R\$ 21.133,25
20	MONITOR PARA TRABALHOS GRÁFICOS - MONITOR PARA EDIÇÃO DE VÍDEO OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TIPO: 29 IPS LED FHD-TAMANHO DA TELA MÍNIMO (POLEGADAS): 29 - FORMATO: 21:9 ULTRAWIDE- CONTRASTE MÍNIMO: 1000:1 (ORIGINAL)- RESOLUÇÃO : 2560 X 1080 FULL HD- PIXEL PITCH: 0,2628 (H) X 0,2628 (V) MM- SUPORTE DE CORES: 16,7 M- ÂNGULO DE VISÃO: 178DEG/178DEG- FREQUENCIA HORIZONTAL: 30 ~90KHZ- FREQUENCIA VERTICAL: 56 ~ 75 HZ- REVESTIMENTO DA TELA: HARD COATING (3H) ANTI-GLARE TREATMENT- ALIMENTAÇÃO: EXTERNA (ADAPTADOR)- DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP) PRODUTO: 703,0 X 181,0 X 418,0 MM- DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP) PRODUTO SEM BASE: 703,0 X 64,0 X 328,0 MM- CONECTOR DE ENTRADA: HDMI, SAÍDA FONE DE OUVIDO. DVI-D, DISPLAY PORT - HDMI: MÍNIMO DE 2 ENTRADAS- DISPLAYPORT- SAÍDA FONES DE OUVIDO- CAIXAS DE SOM: INTEGRADO (REFERÊNCIA: MONITOR LG 29 LED IPS 29UM67-P (21:9 ULTRAWIDE FULL HD)	UNIDADE	5	R\$ 1.590,60	R\$ 7.953,00
21	NOBREAK 600VA - NOBREAK 600VA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127V~ OU 220V~ E SAÍDA115V~. FILTRO DE LINHA. ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO. FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM). DC START: PERMITE QUE O NOBREAK SEJA LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA. AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA. RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS EM 4 ESTÁGIOS, MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO. RECARREGADOR STRONG CHARGER: POSSIBILITA A RECARGA DAS BATERIAS MESMO COM NÍVEIS MUITO BAIXOS DE CARGA. TRUE RMS: ANALISA OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA E POSSIBILITA A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. IDEAL PARA REDES INSTÁVEIS OU COM GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA. MICROPROCESSADOR RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE: AUMENTA A CONFIABILIDADE E O DESEMPENHO DO CIRCUITO ELETRÔNICO INTERNO. AUTOTESTE: AO SER LIGADO, O NOBREAK TESTA OS CIRCUITOS INTERNOS, GARANTINDO ASSIM O SEU FUNCIONAMENTO IDEAL. INTERATIVO - REGULAÇÃO ON-LINE. INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE (SISTEMA PLL). CIRCUITO DESMAGNETIZADOR: GARANTE O VALOR DE TENSÃO ADEQUADO PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO (CARGAS NÃO LINEARES). LED COLORIDO NO PAINEL FRONTAL: INDICA AS CONDIÇÕES	UNIDADE	250	R\$ 283,57	R\$ 70.892,50

	<p>DE FUNCIONAMENTO DO NOBREAK - MODO REDE, MODO INVERSOR/BATERIA, FINAL DE AUTONOMIA, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.</p> <p>ALARME AUDIOVISUAL: PARA SINALIZAÇÃO DE EVENTOS COMO QUEDA DE REDE, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO, FIM DO TEMPO DE AUTONOMIA E FINAL DE VIDA ÚTIL DA BATERIA, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.</p> <p>CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA: EVITA O ACIONAMENTO OU DESACIONAMENTO ACIDENTAL.</p> <p>PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA.</p>				
22	<p>PATCHPANEL CAT 6 - PATCHPANEL CAT6 GIGALAN DE 24 PORTAS RJ-45 PARA SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS, SEGUNDO REQUISITOS DA NORMA ANSI/TIA/EIA-568C.2 CATEGORY 6 (BALANCED TWISTED PAIR CABLING COMPONENTS), PARA CABEAMENTO HORIZONTAL OU SECUNDÁRIO, EM SALAS DE TELECOMUNICAÇÕES (CROSS-CONNECT) NA FUNÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS EM SISTEMAS HORIZONTAIS E EM SISTEMAS QUE REQUEIRAM MARGEM DE SEGURANÇA SOBRE ESPECIFICAÇÕES NORMALIZADAS PARA A CATEGORIA 6, PROVENDO SUPORTE ÀS APLICAÇÕES COMO GIGABIT ETHERNET (1000 MBPS). EXCEDE OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS PARA CAT.6 / CLASSE E;</p> <p>PERFORMANCE GARANTIDA PARA ATÉ 4 CONEXÕES EM CANAIS DE ATÉ 100 METROS;</p> <p>CORPO FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA (UL 94 V-0);</p> <p>24 POSIÇÕES RJ-45;</p> <p>PAINEL FRONTAL EM PLÁSTICO COM PORTA ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO;</p> <p>TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 110 IDC, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG;</p> <p>VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2,54 µM DE NÍQUEL E 1,27 µM DE OURO; POSSUI BORDA DE REFORÇO PARA EVITAR EMPENAMENTO; FORNECIDO COM PARAFUSOS E ARRUELAS PARA FIXAÇÃO; FORNECIDO NA COR CINZA;</p> <p>FORNECIDO COM ÍCONES DE IDENTIFICAÇÃO (ÍCONES NA COR CINZA) E ABRAÇADEIRAS PLÁSTICAS PARA ORGANIZAÇÃO;</p> <p>INSTALAÇÃO DIRETA EM RACKS DE 19";</p> <p>ATENDE FCC PART 68.5 (EMI - INDUÇÃO ELETROMAGNÉTICA);</p> <p>FORNECIDO COM GUIA TRASEIRO PARA MELHOR ORGANIZAÇÃO DOS CABOS;</p> <p>IDENTIFICAÇÃO DA CATEGORIA À ESQUERDA DO PAINEL FRONTAL.</p>	UNIDADE	15	R\$ 307,04	R\$ 4.605,60
23	<p>RACK DE PISO FECHADO - 19X 44U X (800 X 1200) MM - RACK DE PISO FECHADO - 19X 44U X (800 X 1200) MM APLICAÇÃO EQUIPAMENTO PROJETADO ESPECIFICAMENTE PARA O ACONDICIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERVIDORES DE REDE) E OUTROS EQUIPAMENTOS ATIVOS DE REDE LOCAL DE COMPUTADORES, TAIS COMO, SWITCHES E ROTEADORES. INDICADO PARA A PROTEÇÃO DOS COMPONENTES DE REDE NELE ACONDICIONADOS CONTRA A AÇÃO DE POEIRA E UMIDADE, MANTENDO ESTÁVEL A TEMPERATURA INTERNA ATRAVÉS DA AÇÃO DOS VENTILADORES. CARACTERÍSTICAS ESTRUTURAIS:- RACK SERVIDOR PADRÃO 19;- LARGURA MÍNIMA: 800 MM;- ALTURA MÍNIMA: 44US;- PROFUNDIDADE: 1000 OU 1200</p>	UNIDADE	10	R\$ 3.294,49	R\$ 32.944,90

	<p>MM;- O EQUIPAMENTO DEVE SER TOTALMENTE DESMONTÁVEL PARA FACILITAR A MONTAGEM E O TRANSPORTE.- A ESTRUTURA DEVE SER EM AÇO SAE 1010/1020 # 2 MM.- DEVE POSSUIR PORTA FRONTAL EM AÇO SAE 1010/1020 # 1,2 MM, COM ÍNDICE DE VENTILAÇÃO SUPERIOR A 71%, COM ÂNGULO DE ABERTURA DA PORTA DE 180°.- DEVE POSSUIR PORTA TRASEIRA EM AÇO SAE 1010/1020 # 1,2 MM, COM ÍNDICE DE VENTILAÇÃO SUPERIOR A 71%, COM ÂNGULO DE ABERTURA DA PORTA DE 180°.- AMBAS AS PORTAS DEVEM POSSUIR FECHADURAS ESCAMOTEÁVEIS COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE DESTRAVE.- DEVE SER FORNECIDO COM TAMPAS LATERAIS EM AÇO SAE 1010/1020 # 1,2 MM, REMOVÍVEIS ATRAVÉS DE FECHOS RÁPIDOS, COM OPÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FECHADURA.- O TETO DEVE ESTAR PREPARADO PARA INSTALAÇÃO DE KIT DE VENTILADORES, TIPO BANDEJA.- DEVE POSSUIR PLANOS DE MONTAGEM FRONTAL E TRASEIRO, GALVANIZADOS, ANTIESTÁTICOS E NUMERADOS DE 1 A 44 US.- DEVE POSSUIR 2 GUIAS DE CABOS VERTICAIS EM AÇO SAE 1010/1020 # 1,0 MM, COM ANÉIS INTERNOS EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, NAS DIMENSÕES DE 44U X 95 MM X 70 MM (A X L X P), SENDO FIXADAS NA PARTE FRONTAL DO RACK.- O TETO E A BASE DO RACK DEVE TER ABERTURA PARA ENTRADA E SAÍDA DE CABOS, E TAMPAS REMOVÍVEIS.- A ESTRUTURA DO RACK DEVE POSSUIR TERMINAIS DE ATERRAMENTO.- DEVE SER FORNECIDO COM PÉS NIVELADORES E RODÍZIOS, SENDO 2 (DUAS) COM TRAVAS E 2 (DUAS) SEM TRAVAS.- DEVE SUPOSTAR UMA CARGA ESTÁTICA ATÉ 500 KG.- DEVE TER GRAU DE PROTEÇÃO IP 20.- O RACK DEVE POSSUIR PINTURA MICRO EPÓXI NA COR PRETA.- O FABRICANTE DEVE TER CERTIFICAÇÃO ISO 9001.NORMAS APLICÁVEIS:-TIA/EIA 569 B - COMMERCIAL BUILDING STANDARD FOR TELECOMMUNICATIONS PATHWAYS AND SPACES;-TIA/EIA 310 E - CABINETS, RACKS, PANELS, AND ASSOCIATED EQUIPMENT;GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>				
24	<p>ROTEADOR SEM FIO COM SUPORTE NATIVO A AIRPORT UTILITY PARA IOS E MACOS X - ROTEADOR SEM FIO SUPORTE NATIVO A AIRPORT UTILITY PARA IOS E MACOS X CONECTIVIDADE: IEEE 802.11A/B/G/N/AC; CONJUNTO DE ANTENAS BEAMFORMING; DUAS FREQUÊNCIAS SIMULTÂNEAS: 2,4GHZ E 5GHZ DIMENSÕES: ALTURA: 168 MM; LARGURA: 98 MM; PROFUNDIDADE: 98 MM PESO: 945G BIVOLT AUTOMÁTICO INTERFACES: WI-FI 802.11AC COM OPERAÇÃO EM DUAS FREQUÊNCIAS SIMULTÂNEAS; PORTA WAN GIGABIT ETHERNET PARA CONEXÃO COM UM MODEM DSL, CABLE MODEM OU REDE ETHERNET; PORTA USB 2 PARA CONEXÃO DE UMA IMPRESSORA OU DISCO RÍGIDO EXTERNO USB; TRÊS PORTAS LAN GIGABIT ETHERNET PARA CONEXÃO COM UM COMPUTADOR, HUB ETHERNET OU IMPRESSORA EM REDE; FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTEGRADA ASPECTOS DE SEGURANÇA: WI -;FI PROTECTED ACCESS (WPA/WPA2); WPA/WPA4 ENTERPRISE; FILTRAGEM DE ENDEREÇO MAC; FIREWALL NAT; 802.1X, PEAP, LEAP, TTLS, TLS, FAST; CONTROLE DE ACESSO POR TEMPO CARACTERÍSTICAS RELATIVAS AO MEIO-AMBIENTE: SEM RETARDADORES DE CHAMA BROMADOS; SEM PVC; ATENDER</p>	UNIDADE	5	R\$ 1.371,96	R\$ 6.859,80

	<p>AOS REQUISITOS DA ENERGY STAR 1.0 COM RELAÇÃO A EQUIPAMENTOS DE REDE PEQUENOS.</p> <p>GARANTIA DO FABRICANTE FORNECIDA COM SUPORTE TELEFÔNICO GRATUITO PELO PERÍODO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES REGISTRADA EM NOME DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS (UFLA-DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO).</p> <p>ASSISTÊNCIA TÉCNICA (GARANTIA DO FABRICANTE) PARA OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DURANTE O MESMO PERÍODO DE GARANTIA, NO MÍNIMO 12 MESES, PRESTADA EM TERRITÓRIO NACIONAL.</p> <p>A EMBALAGEM DEVE SER DO PRÓPRIO FABRICANTE, LACRADA DE FÁBRICA, COM INFORMAÇÕES DO NÚMERO DO TIPO DE EQUIPAMENTO, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DE SÉRIE GRAVADOS DE FORMA DESTACADA NA PARTE EXTERNA.</p>				
25	<p>SCANNER DE MÃO - SCANNER DE MÃO.</p> <p>SENSOR DE IMAGEM: SENSOR DE IMAGEM POR CONTATO A4 COLORIDO RESOLUÇÃO MÁXIMA DE SENSOR: 900 DPI RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO: 300 (PADRÃO), 600 OU 900 DPI DIMENSÕES DA DIGITALIZAÇÃO: LARGURA E COMPRIMENTO DE DIGITALIZAÇÃO: 217MM X 1,2M</p> <p>MEMÓRIA EXTERNA: SUPORTA CARTÃO ATÉ 32GB FORMATO DE ARQUIVO: JPG OU PDF</p> <p>CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 SCANNER DE MÃO, 2 PILHAS RECARREGÁVEIS, 1 CARREGADOR DE BRINDE, 1 CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD DE 2GB, ADAPTADOR DE MICROSD PARA SD, 1 CAPA PROTETORA, 1 CABO USB, 1 PANO PARA LIMPEZA, 1 MANUAL, 1 FOLHA DE CALIBRAGEM, 1 CD COM SOFTWARE OCR</p>	UNIDADE	5	R\$ 406,63	R\$ 2.033,15
26	<p>SCANNER DE MESA COLORIDO 4800DPI - SCANNER DE MESA COLORIDO 4800DPI</p> <p>DIGITALIZAÇÃO ATRAVÉS DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS DISPONDO TAMBÉM DA FLEXIBILIDADE DE USO DA CAMA PLANA. TIPO DE SCANNER: MESA. MODOS DE ESCANEAMENTO: COLORIDO. RESOLUÇÃO: ÓTICA - 4800 DPI. VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: ESCALA DE CINZA - 16 BITS INTERNA/EXTERNA. COLORIDO: SIM. PROFUNDIDADE DE CORES (BITS): 48 BITS INTERNA/EXTERNA. ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO: CAMA PLANA: 21,6 X 29,7 CM; - ADF: 21,6 X 35,6 CM.</p> <p>SOFTWARE DE OCR EM PORTUGUÊS INCLUSO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. CLAREZA E DETALHAMENTO EXCEPCIONAIS, COM RESOLUÇÃO DE 1200 X 2400 DPI. PRODUTIVIDADE: DIGITALIZAÇÃO DE ATÉ 20 PPM. DIGITALIZAÇÃO FÁCIL PARA PDF, E-MAIL E MUITO MAIS, COM APENAS UM BOTÃO. ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS DE ALTA CAPACIDADE. REFERÊNCIA: EPSON SCANNER WORKFORCE GT 1500 OU EQUIVALENTE</p>	UNIDADE	5	R\$ 2.184,33	R\$ 10.921,65
27	<p>SMARTPHONE ANDROID 5.1" - SMARTPHONE ANDROID 5.1POLCARACTERÍSTICAS:CHIP DE SISTEMA: QUALCOMM SNAPDRAGON 801 MSM8974-ACPROCESSADOR QUAD CORE, 2500 MHZ, KRAIT 400 OU SUPERIORMEMÓRIA RAM DE 2GB OU SUPERIORSISTEMA OPERACIONAL NATIVO ANDROID 4.4.2 (KITKAT) OU SUPERIORCAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO</p>	UNIDADE	10	R\$ 1.765,97	R\$ 17.659,70

	<p>DE 16GB OU SUPERIOR SLOT DE EXPANSÃO DE ARMAZENAMENTO MICROSD SLOT PARA CARTÃO MICRO SIMTELA MULTITOUCH DE 5.1 FHD SUPER AMOLED (1920 X 1080), 432 PPI TECNOLOGIA: GSM/EDGE QUADRI-BAND (800/900/1800/1900 OU 850/900/1800/1900). TECLADO: DISPOSITIVO DE TELA SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCHSCREEN). BATERIA LI-ÍON DE 2800MAH OU SUPERIOR, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 21:00 HORAS DE CONVERSAÇÃO E 390 HORAS EM STAND-BY. CÂMERA PRINCIPAL (TRASEIRA) 16MP (1/2.6, PHASE DETECTION AF) CÂMERA SECUNDÁRIA (DIANTEIRA) 2.0MP (1920 X 1080, WIDE-ANGLE LENS) REDE E CONECTIVIDADE: LTE CAT.4 (150/50MBPS); WIFI 802.11 A/B/G/N/AC VHT80, MIMO(2X2); DOWNLOAD BOOSTER (LTE + WIFI SIMULTANEOUS RECEPTION); NFC, BLUETOOTH: 4.0 BLE / ANT+; USB 3.0; IR LED. FUNÇÕES DE CHAMADA: IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, CHAMADAS EM ESPERA, TOQUE POR VIBRAÇÃO, BLOQUEIO DO TECLADO, CHAMADA EM CONFERÊNCIA E VIVA-VOZ INTEGRADO. ACELERÔMETRO, GIROSCÓPIO, SENSOR DE PROXIMIDADE, BÚSSOLA DIGITAL, BARÔMETRO, SENSOR DE GESTOR, LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL; SENSOR DE BATIMENTO CARDÍACO; HALL, RGB AMBIENT LIGHTS SISTEMA DE GPS E A-GPS INTEGRADO COM ANTENA INTERNA. CÂMERA INTEGRADA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) MEGAPIXEL. APLICAÇÕES: E-MAIL COM SINCRONISMO COM O MICROSOFT EXCHANGE, VISUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, NAVEGADOR DE INTERNET E GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE ÁUDIO. GARANTIA DO FABRICANTE FORNECIDA COM SUPORTE TELEFÔNICO GRATUITO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES REGISTRADA EM NOME DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS (UFPA-DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO). ASSISTÊNCIA TÉCNICA (GARANTIA DO FABRICANTE) PARA OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DURANTE O MESMO PERÍODO DE GARANTIA, NO MÍNIMO 12 MESES, PRESTADA EM TERRITÓRIO NACIONAL. A EMBALAGEM DEVE SER DO PRÓPRIO FABRICANTE, LACRADA DE FÁBRICA, COM INFORMAÇÕES DO NÚMERO DO TIPO DE EQUIPAMENTO, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DE SÉRIE GRAVADOS DE FORMA DESTACADA NA PARTE EXTERNA.</p>				
28	<p>SMARTPHONE IOS 4,7POL - SMARTPHONE IOS 4,7POL CARACTERÍSTICAS: PROCESSADOR CHIP A9 COM ARQUITETURA DE 64 BITS; COPROCESSADOR DE MOVIMENTO M9 INTEGRADO. MEMÓRIA RAM DE 1GB CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 16GB OU SUPERIOR SISTEMA OPERACIONAL NATIVO IOS 9 OU SUPERIOR SLOT PARA CARTÃO NANO-SIM SENSOR DE IMPRESSÃO DIGITAL INTEGRADO NA PARTE FRONTAL DO APARELHO REDE : GSM/EDGE (850, 900, 1800, 1900MHZ), UMTS/HSPA+/DC-HSDPA (850, 900, 1900, 2100 MHZ); LTE (BANDAS 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 25, 26, 27, 28, 29, 30); TD-LTE (BANDAS 38, 39, 40, 41); TD-SCDMA 1900 (F), 2000 (A); WI-FI 802.11A/B/G/N/AC COM MIMO; TECNOLOGIA SEM FIO BLUETOOTH 4.2; NFC TELA RETINA HD COM 3D TOUCH WIDESCREEEN DE 4,7 POLEGADAS (DIAGONAL) RETROILUMINADA POR LED; RESOLUÇÃO DE 1334 X 750 PIXELS, 326 PPP; PROPORÇÃO DE CONTRASTE: 1400:1 (TÍPICA); SUPORTE SIMULTÂNEO A VÁRIOS IDIOMAS E CARACTERES CÂMERA TRASEIRA ISIGHT DE 12 MEGAPIXELS COM PIXELS DE 1,22µ; LENTE COBERTA COM CRISTAL SAFIRA; LIVE PHOTOS;</p>	UNIDADE	10	R\$ 2.797,21	R\$ 27.972,10



	<p>ABERTURA /2.2; FLASH TRUE TONE; SENSOR DE RETROILUMINAÇÃO; LENTE DE CINCO ELEMENTOS; FILTRO IV HÍBRIDO; FOCO AUTOMÁTICO COM FOCUS PIXELS; DETECÇÃO DE ROSTOS; FOTOS PANORÂMICAS; ESTABILIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE IMAGEM; MODO CONTÍNUO; FOTOS COM LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA; GRAVAÇÃO DE VÍDEO 4K (3840 X 2160) A 30 QPS; GRAVAÇÃO DE VÍDEO HD DE 1080P A 30 QPS OU 60 QPS; GRAVAÇÃO DE VÍDEO HD DE 720P A 30 QPS; ESTABILIZAÇÃO ÓPTICA DE IMAGEM PARA VÍDEO (SOMENTE IPHONE 6S PLUS); FLASH TRUE TONE; VÍDEO EM CÂMERA LENTA DE 1080P A 120 QPS OU 720P A 240 QPS; VÍDEO EM TIME-LAPSE COM ESTABILIZAÇÃO; ESTABILIZAÇÃO CINEMÁTICA DE VÍDEO (1080P OU 720P); VÍDEO COM FOCO AUTOMÁTICO CONTÍNUO; REDUÇÃO DE RUÍDO APRIMORADA; TIRA FOTOS EM 8MP ENQUANTO GRAVA EM 4K; ZOOM DURANTE A REPRODUÇÃO; ZOOM 3X; DETECÇÃO DE ROSTOS; VÍDEOS COM LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA.</p> <p>CÂMERA DIANTEIRA FACETIME; FOTOS DE 5MP; GRAVAÇÃO DE VÍDEO HD DE 720P; SENSOR DE RETROILUMINAÇÃO</p> <p>SENSORES: SENSOR DE IMPRESSÃO DIGITAL INTEGRADO AO BOTÃO DE INÍCIO; GIROSCÓPIO DE TRÊS EIXOS; ACELERÔMETRO; BARÔMETRO; SENSOR DE PROXIMIDADE; SENSOR DE LUZ AMBIENTE.</p> <p>LOCALIZAÇÃO: GPS ASSISTIDO E GLONASS; BÚSSOLA DIGITAL; WI -FI; CELULAR; MICROLOCALIZAÇÃO IBEACON.</p> <p>FORMATOS DE ÁUDIO COMPATÍVEIS: FORMATOS DE ÁUDIO COMPATÍVEIS: AAC (8 A 320KBPS), AAC PROTEGIDO (DA ITUNES STORE), HE-AAC, MP3 (8 A 320KBPS), MP3 VBR, AUDIBLE (FORMATOS 2, 3, 4, AUDIBLE ENHANCED AUDIO, AAX E AAX+), APPLE LOSSLESS, AIFF E WAV</p> <p>BATERIA: BATERIA DE 1710 MAH DE ÍON DE LÍTIO RECARREGÁVEL INCLUÍDA; CARGA VIA USB DO COMPUTADOR OU CARREGADOR; TEMPO DE CONVERSACÃO: ATÉ 14 HORAS EM 3G; TEMPO EM ESPERA: ATÉ 10 DIAS; USO DA INTERNET: ATÉ 10 HORAS EM 3G, ATÉ 10 HORAS EM 4G LTE E ATÉ 10 HORAS EM WI-FI; REPRODUÇÃO DE VÍDEO HD: ATÉ 11 HORAS; REPRODUÇÃO DE ÁUDIO: ATÉ 50 HORAS</p> <p>DEVEM ACOMPANHAR O PRODUTO</p> <p>CABO LIGHTNING PARA USB</p> <p>CARREGADOR USB</p> <p>FONES DE OUVIDO EARPODS COM CONTROLE REMOTO E MICROFONE</p> <p>DOCUMENTAÇÃO</p> <p>HOMOLOGAÇÃO ANATEL: O APARELHO DEVERÁ TER CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL PARA TELEFONE MÓVEL CELULAR CATEGORIA I POSTERIOR A OUTUBRO DE 2013.</p> <p>GARANTIA DO FABRICANTE FORNECIDA COM SUPORTE TELEFÔNICO GRATUITO PELO PERÍODO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES REGISTRADA EM NOME DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS (UFLA-DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO).</p> <p>ASSISTÊNCIA TÉCNICA (GARANTIA DO FABRICANTE) PARA OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DURANTE O MESMO PERÍODO DE GARANTIA, NO MÍNIMO 12 MESES, PRESTADA EM TERRITÓRIO NACIONAL.</p> <p>A EMBALAGEM DEVE SER DO PRÓPRIO FABRICANTE, LACRADA DE FÁBRICA, COM INFORMAÇÕES DO NÚMERO DO TIPO DE EQUIPAMENTO, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DE SÉRIE GRAVADOS DE FORMA DESTACADA NA PARTE EXTERNA.</p>				
--	---	--	--	--	--

	<p>MODELO DE REFERÊNCIA: IPHONE 6S (A1688) OU SUPERIOR</p> <p>TELA DE PROJEÇÃO 1,80X1,80 C/TRIPÉ - TELA DE PROJEÇÃO 1,80X1,80 C/TRIPÉ.</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>FORMATO MÓVEL QUE POSSIBILITA A UTILIZAÇÃO DA TELA EM DIVERSOS AMBIENTES</p> <p>POSSUI MECANISMO DE VELOCIDADE DE RETRAÇÃO COM ACIONAMENTO MANUAL.</p> <p>IDEAL PARA PROJEÇÕES EM PEQUENOS E MÉDIOS AMBIENTES, COMO SALAS DE AULA, CENTROS DE TREINAMENTO, IGREJAS DENTRE OUTROS.</p> <p>CONSTITUÍDA DE ESTOJO METÁLICO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTI-CORROSIVA COM PROTEÇÃO CONTRA ARRANHÕES.</p> <p>A TELA PERMITE O GANHO DE 1,3 VEZES DE BRILHO E O REALCE CONSIDERÁVEL DE CONTRASTE, DEVIDO À SUA SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE (BRANCO OPACO) E A EXISTÊNCIA DAS BORDAS PRETAS PROPORCIONAM UM EXCELENTE ENQUADRAMENTO DA PROJEÇÃO DE IMAGEM.</p> <p>PERMITE AJUSTAR A ALTURA DESEJADA DEVIDO AO SEU SISTEMA DE MÚLTIPLAS PARADAS (POSIÇÕES).</p> <p>ACOMPANHA TRIPÉ</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>FORMATO QUADRADO (1:1)</p> <p>DIMENSÕES (L X A) (METROS) - 1,80 X 1,80</p> <p>DIAGONAL (POLEGADAS) - 97</p> <p>ÁREA DE PROJEÇÃO (A:B) MM - 1740 X 1740</p> <p>DIMENSÃO C (MM) - 1880</p> <p>DIMENSÃO D (MM) - 2930</p> <p>DIMENSÃO E (MM) - 1000</p> <p>DIMENSÃO ESTOJO (MM) - 1890</p>				
29		KIT	5	R\$ 426,07	R\$ 2.130,35
30	<p>VENTILADORES PARA RACK - KIT VENTILADOR 80X80 P/ MINI RACK 19 POL. 127V- KIT COM 2 VENTILADORES DE 80 X 80 MM PARA GABINETES MINI RACK DE 19 POLEGADAS.- TENSÃO DE ENTRADA 110 V COM CONECTOR NO NOVO PADRÃO DE TOMADAS BRASILEIRO.- DISTANCIA MÁXIMA ENTRE OS COOLERS DE 20 CENTÍMETROS.- CABO DE ALIMENTAÇÃO COM 1,1 METROS DE COMPRIMENTO.CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:- CONECTOR NO NOVO PADRÃO DE TOMADAS BRASILEIRO- DIMENSÕES DOS COOLERS: 2 COOLER DE 80 X 80 X 25 MM OU SUPERIOR- TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DO CONUNTO: 110V AC- CORRENTE MÁXIMA DO CONJUNTO: 240 MA- POTÊNCIA MÁXIMA DO CONJUNTO: 26 W- CFM MÁXIMO DO CONJUNTO: 42 CFM- RUÍDO MÁXIMO POR COOLER: 27,8 DB/A- DISTANCIA MÁXIMA DOS COOLERS: 20 CM- COMPRIMENTO DO CABO DE FORÇA: 1,10 M OU SUPERIOR</p>	UNIDADE	5	R\$ 244,74	R\$ 1.223,70
31	<p>APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO - APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- MULTIFREQUENCIA/DC;</li> <li>- CANAIS AUTOMÁTICOS DE MUDANÇA DE FREQUÊNCIA;</li> <li>- ALCANCE MÍNIMO DE 100M;</li> <li>- GARANTIA DO FORNECEDOR MÍNIMA DE 1 ANO;</li> <li>- ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE.</li> <li>- TEMPO DE FLASH DE 100 MS</li> </ul>	UNIDADE	3	R\$ 88,99	R\$ 266,97
32	<p>APARELHOS TELEFÔNICO IP-SIP - APARELHOS TELEFÔNICO IP-SIP</p> <p>O EQUIPAMENTO TELEFÔNICO DEVE SER COMPATÍVEL COM O PROTOCOLO SIP 2.0 (RFC3261);</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR DISPLAY GRÁFICO LCD COM ILUMINAÇÃO DE FUNDO E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE</li> </ul>	UNID.	10	R\$ 998,00	R\$ 9.980,00

	<p>320X160 PIXEL;</p> <p>DEVE PERMITIR A CONFIGURAÇÃO DE ATÉ 6 CONTAS SIP, COM ACESSO ÀS MESMAS ATRAVÉS DE TECLAS INDIVIDUAIS E COM ILUMINAÇÃO, INDICANDO O ESTADO DA LINHA (EM USO, TOCANDO, EM ESPERA);</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 4 TECLAS PROGRAMÁVEIS ATRAVÉS DE ARQUIVOS .XML;</li> <li>- O EQUIPAMENTO DEVE PERMITIR CONFERÊNCIA DE VOZ PARA ATÉ 5 USUÁRIOS SIMULTANEAMENTE;</li> <li>- O APARELHO TELEFÔNICO DEVE POSSUIR ATÉ 7 TECLAS DE ATALHO PARA RAMAIS PROGRAMÁVEIS E COM ILUMINAÇÃO, INDICANDO O ESTADO DO RAMAL (EM USO, TOCANDO, EM ESPERA);</li> <li>- DEVE POSSUIR VIVA-VOZ INTEGRADO, TANTO PARA FALA QUANTO PARA ESCUTA (FULL-DUPLEX) COM ALTA QUALIDADE DE ÁUDIO E COM A FUNCIONALIDADE DE CANCELAMENTO DE ECO;</li> <li>- A AGENDA DE CONTADOS DEVE PERMITIR A GRAVAÇÃO DE ATÉ 2000 REGISTROS;</li> <li>- O HISTÓRICO DE LIGAÇÕES (FEITAS, RECEBIDAS E PERDIDAS) DEVE PERMITIR CHEGAR A ATÉ 2000 REGISTROS ANTES DE SOBRESCREVER;</li> <li>- O EQUIPAMENTO DEVE PERMITIR A CONFIGURAÇÃO DE APLICAÇÕES PESSOAIS, TAIS COMO COTAÇÃO DE MOEDAS, BOLSAS DE VALORES, PREVISÃO DO TEMPO, NOTÍCIAS EM FORMATO RSS, ETC.), ALÉM DE TOQUES PERSONALIZADOS;</li> <li>- O DISPLAY GRÁFICO LCD DEVE SER CUSTOMIZÁVEL ATRAVÉS DE EDIÇÃO DE ARQUIVO .XML;</li> <li>- O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR DUAS PORTAS ETHERNET COM VELOCIDADE DE 10/100 MBPS BASE-TX COM A FUNÇÃO POE (802.3AF) INTEGRADA EM PELO MENOS UMA DELAS;</li> <li>- O TELEFONE DEVE PERMITIR O PROVISIONAMENTO DAS CONFIGURAÇÕES DE FORMA AUTOMÁTICA, ATRAVÉS DO USO DO PROTOCOLO TR-069, EDIÇÃO DE ARQUIVO .XML CRIPTOGRAFADO E ALÉM DOS PROTOCOLOS SRTP E TLS;</li> <li>- DEVE HAVER COMPATIBILIDADE COM OS PROTOCOLOS: SIP RFC3261, TCP, IP, UDP, HTTP, HTTPS, ARP, RARP, ICMP, DNS, DHCP, PPPOE, TELNET, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, 802.1X E IPV6;</li> <li>- O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR TECLAS DEDICADAS PARA AS FUNÇÕES: CHAMADA EM ESPERA, TRANSFERÊNCIA, VIVA-VOZ, ENVIO/REDISCAGEM DE CHAMADA, CONFERÊNCIA, MUDO, FONE-DE-OUVIDO, VOLUME, AGENDA DE CONTATOS E CORREIO DE VOZ;</li> </ul> <p>DEVE POSSUIR DE FORMA NATIVA OS SEGUINTE PROTOCOLOS DE ÁUDIO: G.723, G.729A/B, G-711U/A-LAW, G.726, G.722 E ILBC E DTMF NOS FORMATOS IN-AUDIO, RFC2833 E SIP INFO.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- O DISPOSITIVO DEVE TER A FUNCIONALIDADE DE DISCAGEM AUTOMÁTICA AO TIRAR O MONOFONE DO GANCHO; <ul style="list-style-type: none"> <li>- DEVE POSSUIR PLANO DE DISCAGEM;</li> <li>- DEVE PERMITIR A CONFIGURAÇÃO DE UM SERVIDOR SIP SECUNDÁRIO PARA REDUNDÂNCIA;</li> <li>- DEVE SER COMPATÍVEL COM A PRIORIZAÇÃO DE PACOTES (QOS) NOS PADRÕES 802.1Q, 802.1P, TOS, DIFFSERV E MPLS;</li> <li>- O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CONECTORES PARA HEADSET, NOS FORMATOS RJ9 E P1 (2,5 MM);</li> <li>- A INSTALAÇÃO DO DISPOSITIVO DEVE SER POSSÍVEL TANTO EM MESA QUANTO EM PAREDE E, PARA A 2ª OPÇÃO, JÁ DEVE ACOMPANHAR OS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO;</li> <li>- A ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE DO EQUIPAMENTO DEVE SER GRATUITA;</li> </ul> </li> </ul>				
--	---	--	--	--	--

	- O TELEFONE DEVE SER HOMOLOGADO JUNTO À ANATEL. SIMILAR AO MODELO GXP2120 DA GRANDSTREAM				
33	TELEFONE COM HEADSET - APARELHO TELEFÔNICO COM HEADSET SEMELHANTE AOS UTILIZADOS EM CENTRAIS DE ATENDIMENTO (CALL CENTER) ESPECIFICAÇÃO:- DISPLAY COM LUZ DE FUNDO - IDENTIFICADOR DE CHAMADAS: DTMF- FLASH DE 100 MS- DATA E HORA- TECLA DE REDISCAGEM - CONTROLE DE VOLUME - AJUSTE DE CONTRASTE DO DISPLAY - FUNÇÃO HOLD - BASE ANTIDERRAPANTE - SAÍDA PARA GRAVAÇÃO DE ÁUDIO - LEDS PARA INDICAÇÃO EM USO E CHAMANDO - MUDO COM LED PARA INDICAÇÃO - MODO DE ATENDIMENTO INTELIGENTE REFERÊNCIA: HEADSET COM TECLADO E IDENTIFICADOR HST 8000 PRETO ELGIN	UNIDADE	7	R\$ 153,37	R\$ 1.073,59
34	RÁDIO COMUNICADOR (WALK TALK) - RÁDIO COMUNICADOR (WALK TALK) - PAR DE RÁDIO COMUNICADOR; - BIVOLT (110/220 V); - ALCANCE DE NO MÍNIMO 8,0 KM EM CAMPO ABERTO; - 14 CANAIS DISPONÍVEIS DE TRANSMISSÃO; - MÍNIMO DE UMA SAÍDA PARA ACESSÓRIO DE ÁUDIO; - COM SCANNER PARA VARREDURA DE CANAIS; - VISOR ILUMINADO; - AJUSTE DE VOLUME COM NO MÍNIMO 4 NÍVEIS; - MÍNIMO DE 90 CÓDIGOS DE SEGURANÇA E MÍNIMO DE 90 CÓDIGOS DE ELIMINAÇÃO DE INTERFERÊNCIA PRIVATIVOS; - COM ANTENA; - BASE DE RECARGA COM DOIS CARREGADORES BIVOLT INDEPENDENTES, COM NO MÍNIMO 3 BATERIAS RECARREGÁVEIS NICD INCLUSAS; - COM MEDIDOR DE CARGA DE BATERIA; - BIP DE CÂMBIO; - FUNÇÃO DE BLOQUEIO DE TECLADO EXCETO PARA TECLA PTT PARA TRANSMISSÃO; - ACOMPANHA CLIP DE CINTO; - DEVE TRABALHAR NA FREQUÊNCIA UHF (462,5 MHZ - 467,7 MHZ); - ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE; - GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PAR	1	R\$ 408,19	R\$ 408,19
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 1.246.146,20</b>					

**ANEXO III**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**  
**PREGÃO Nº SRP 63/2016**  
**PROCESSO Nº 23090.15245/2016-41**  
**VALIDADE: 1 (um) ano**

Aos ..... (.....) dia (s) do mês de ..... de ..... (.....) a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**, pessoa jurídica de público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, criada pela Lei nº 8.956, de 15 de dezembro de 1994, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.078.679/0001-74, com sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, *Campus* Universitário, Caixa Postal 3037, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto nº 3.784, de 6 de abril de 2001, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 4.485, de 25 de novembro de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, da IN/MARE nº 8, de 4 de dezembro de 1998 e legislação correlata e da IN/SLTI/MP nº 2, de 11 de outubro de 2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **SRP 63/2016**, cujo resultado foi homologado pelo Sr. João Chrysóstomo de Resende Junior e o extrato da respectiva ata publicado no *Diário Oficial da União* do dia \_\_\_\_, na seção \_\_\_\_, pág. \_\_\_\_, **RESOLVE** registrar os preços para aquisição dos itens conforme consta no Anexo II do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, oferecidos pela empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima numerado, sob as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços com vistas ao fornecimento de microcomputadores, notebooks e outros equipamentos de processamento de dados e telecomunicações para atender às necessidades de diversos setores e departamentos da Universidade Federal de Lavras, durante o período de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 63/2016, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS E VIGÊNCIA**

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada. A **UFLA** não será obrigada a adquirir o(s) objeto(s) referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras; ou cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à empresa signatária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**2.2.** Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico SRP nº **63/2016**.

**2.3.** Para cada objeto entregue decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº **63/2016**, que a precedeu e integra o presente Instrumento.

**2.4.** Para cada objeto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº **63/2016**, pela empresa signatária da presente Ata, a qual também a integra.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

**3.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da UFLA.

**3.2.** Os órgãos e entidades que não participaram do procedimento licitatório, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar à UFLA sobre a possibilidade de adesão.

**3.3.** Caberá à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta Ata, assumidas com a UFLA.

**3.4.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem precedente não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens licitados e registrados nesta Ata de Registro de Preços para a UFLA.

**3.5.** O quantitativo decorrente das adesões à presente Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata para a UFLA, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**3.6.** Após a autorização da UFLA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado prazo de vigência desta Ata.

**3.6.1.** A UFLA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de noventa dias de que trata o item anterior, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

**3.7.** É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à presente Ata de Registro de Preços..

**3.8.** A presente Ata de Registro de Preços será gerenciada pela Diretoria de Gestão de Materiais da UFLA.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA**

**4.1.** Os objetos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 25 (vinte e cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Nota de Empenho, de acordo com as especificações constantes no Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 63/2016. A empresa signatária deverá entregar os objetos cotados, conforme as particularidades e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.

**4.2.** Deverá a empresa signatária comunicar à UFLA, por intermédio da Coordenadoria de Materiais e Patrimônio, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder ao vencimento do prazo de entrega dos itens adjudicados, a impossibilidade do cumprimento do fornecimento, informando os motivos correlatos.

**4.3.** Os objetos licitados deverão ser entregues na Coordenadoria de Materiais e Patrimônio localizada no *Campus* Universitário, com todas as despesas pagas pela empresa signatária.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS LICITADOS**

**5.1.** O recebimento dos objetos licitados será efetuado da seguinte forma:

**5.1.1.** provisoriamente, pela Coordenadoria de Materiais e Patrimônio para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações constantes no Anexo II do Edital;

**5.1.2.** definitivamente, até 15 (quinze) dias úteis, após verificação de qualidade e quantidade dos objetos licitados e consequente aceitação pela Coordenadoria de Materiais e Patrimônio.

**5.2.** Conforme disposto no art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93 "o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato".

#### **6. CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS OBJETOS LICITADOS**

**6.1.** A empresa signatária, beneficiária da presente Ata de Registro de Preços, é obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.

**6.2.** O horário para recebimento dos objetos licitados pela Coordenadoria de Materiais e Patrimônio é das 09hs às 11h e das 14hs às 17hs, de segunda a sexta-feira.

**6.3.** Os objetos licitados deverão ser entregues conforme marca cotada pela empresa signatária da presente Ata. Não serão aceitos objetos fora da especificação. Se os objetos entregues não corresponderem às especificações exigidas no edital do pregão que precedeu a presente Ata, a atestação será recusada e será solicitada a sua substituição, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento à empresa signatária da presente Ata será efetuado em conformidade com as disposições nela contidas, não se admitindo o pagamento antecipado sob qualquer pretexto.

**7.2.** O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização da entrega dos objetos licitados, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal ou da Fatura, devidamente atestada pelo Coordenadoria de Material e Patrimônio sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

**7.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá estar acompanhada da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com resultado favorável, ou na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/93.

**7.4.** Na hipótese de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos Moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

**7.5.** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, esses serão restituídos à empresa signatária para as correções necessárias, não respondendo a **UFLA** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do respectivo pagamento.

**7.6.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa signatária enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**8.1.** Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, o licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores da UFLA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e sanções previstas no Edital e nas demais cominações legais, nos seguintes casos:

**8.1.1.** cometer fraude fiscal;

**8.1.2.** apresentar documento falso;



- 8.1.3.** fazer declaração falsa;
- 8.1.4.** comportar-se de modo inidôneo;
- 8.1.5.** não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- 8.1.6.** deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 8.1.7.** não manter a proposta.

**8.2.** Para os fins do disposto no subitem 8.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

**8.3.** Além do previsto no subitem 8.1, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar à empresa signatária as seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras:

**8.3.1.** advertência, que deverá ser feita por meio de ofício mediante contrarrecibo do representante legal da empresa signatária, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas.;

**8.3.2.** multa de 0,03% (três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor do contrato no descumprimento das obrigações assumidas até o 30º (trigésimo) dia;

**8.3.3.** multa de 0,5 % (cinco décimos por cento), por dia de atraso sobre o valor do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, limitado a 10% do valor total contratado ou da parcela inadimplida, sem prejuízo das demais penalidades;

**8.3.4.** multa compensatória de 20%(vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas;

**8.3.5.** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UFLA, durante o prazo da sanção aplicada;

**8.3.6.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sendo a reabilitação concedida sempre que a empresa signatária ressarcir à UFLA pelos prejuízos resultantes.

**8.4.** As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela UFLA ou cobradas diretamente da empresa signatária, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta Cláusula.

**8.5.** As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

**8.6.** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à empresa signatária o direito ao contraditório e a ampla defesa.

## **9. CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**9.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens

registrados, cabendo à UFLA promover as negociações perante os fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**9.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a UFLA convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**9.3.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**9.4.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**9.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a UFLA poderá:

**9.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**9.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**9.5.2.1.** Não havendo êxito nas negociações, a UFLA deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**9.6.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**9.6.1.** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**9.6.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela UFLA, sem justificativa aceitável;

**9.6.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**9.6.4.** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

**9.6.4.1.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 9.6.1, 9.6.2 e 9.6.4 será formalizado por despacho da autoridade competente da UFLA, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**9.7.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

**9.7.1.** por razão de interesse público; ou

**9.7.2.** a pedido do fornecedor.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS**

**10.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nesta Ata, serão decididos pela UFLA, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

**11.1.** O foro competente para dirimir quaisquer questões que decorrerem da utilização da presente Ata, será o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Lavras, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Integram a presente Ata, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 63/2016 e seus Anexos e a PROPOSTA da empresa signatária desta ata.

E, assim, por estarem justas e acordes, firmam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Lavras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

**PATRICIA MARIA SILVA**  
**Pró-Reitora de Planejamento e Gestão**

\_\_\_\_\_  
(Cargo ou Função)

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: